ANNO LII. NUMERO 89 — QUINTA FEIRA 20 DE ABRIL DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

NOVA YORK, 19 de abril.

S. M. o Imperador do Brasil já deixou Nova York, em viagem para S. Francisco da California.

S. M. a Imperatriz ficou em Nova York.

LONDRES, 19 de abril.

O vapor inglez *HUMBOLDT*, da companhia LIVERPOOL, BRASIL AND RIVER PLATE, que sahira de Liverpool, tendo á seu bórdo 350 emigrantes com destino ao Brasil, naufragou nas costas da Inglaterra. Não ha por ora pormenores.

COMMERCIAES

PARIS, 18 de abril.

Titulos de 5 % da renda franceza, a 105 francos e 37 1/2 centimos.

LONDRES, 18 de abril.

Fundos brasileiros de 5 % emprestimo de 1875, a 87.

Fundos argentinos, de 6 % emprestimo de 1871, a 48.

Mercado de café animado; o da Bahia de 65 a 67 schs., preço nominal.

Assucar de Pernambuco e da Bahia, bom americano, a 17 sch., preço nominal.

LIVERPOOL, 18 de abril.

Mercado de algodão calmo, mantendo-se os preços anteriores; o bom de Pernambuco e de Santos a 6 7/8 d. por libra, e o da Bahia a 6 1/8 d.

Mercado de assucar calmo, mantendo-se bem os preços; o mascavado purgado a 19 sch. e 3 d.

HAVRE, 18 de abril.

Algodão ordinario de Sorocaba a 73 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café muito activo, tendendo os preços a alçar.

ANTUERPIA, 18 de abril.

Mercado de café activo.

HAMBURGO, 18 de abril.

Mercado de café firme.

RIO DE JANEIRO, 19 de abril.

Cambio sobre Londres 25 1/4 d. por 1$000 bancario, 25 1/2 d. particular.

Cambio sobre Paris 377 réis por franco.

Mercado de café activo; o de primeira qualidade bôa de 6$000 a 6$150 pelos 10 kilogrs.

Sahio hontem d'aqui para a Bahia e Pernambuco, o paquete inglez *JOHN BRAMALL*, da companhia STARR BAL LINE.

BAHIA, 19 de abril.

Cambio sobre Londres 25 3/8 d. por 1$000 bancario.

Cambio sobre Paris 377 réis por franco.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

FALLA COM QUE O EXM. SR. COMMENDADOR JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES, ABRIO A SESSÃO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL, EM O 1.° DE MARÇO DE 1876.

(Continuação).

THESOURO PROVINCIAL.

No cargo de inspector continúa o laborioso e illustrado bacharel Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.

Tendo sido aposentado em 12 de abril do anno passado o bacharel Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, foi por meu antecessor nomeado procurador fiscal o respectivo ajudante, bacharel Miguel José de Almeida Pernambuco, e para o lugar deste o bacharel Democrito Cavalcante de Albuquerque.

Para o de 3° escripturario da 4ª secção da contadoria, vago pela exoneração pedida por Antonio Ignacio de Torres Bandeira, foi promovido o praticante Pedro Francisco de Paula Baptista e para o deste foi nomeado João Cesario de Mello.

Por actos de 5 de agosto e de 3 de novembro ultimos concedi aposentadoria ao carteiro Franklin Climaco Pereira de Souza com o ordenado proporcional ao tempo de exercicio nos termos da lei n. 1,114, de 17 de junho de 1873, e a João Cesar Cavalcanti de Albuquerque, no lugar de 2° escripturario, conforme a autorisação contida na lei n. 1,217, de 21 de junho do anno proximo findo.

CONSULADO PROVINCIAL.

Usando das autorisações concedidas pelos arts. 37 e 40 da lei n. 1,179 de 12 de junho do anno passado, dei nova organisação ao consulado provincial em regulamento expedido a 30 de outubro ultimo.

Converti em secção dessa repartição as agencias arrecadadoras dos impostos de consumo, funccionando porém no edificio da alfandega.

Alterado como foi por aquella lei o systema de impostos e ampliada a imposição sobre o consumo que recahia em certos e determinados generos, de modo a abranger todos os que forem importados e consumidos na provincia; pareceu-me preferivel confiar a sua arrecadação e fiscalisação do consulado provincial a entregal-os ao thesouro provincial ou a crear uma nova repartição.

A creação de uma repartição especial descentralisava a arrecadação sem vantagem real, trazendo augmento de despeza.

A organisação das agencias como secção externa do thesouro provincial, vinha sobrecarregar com trabalho de arrecadação directa de impostos a uma repartição que não é propriamente arrecadadora.

Além disso descentralisava a arrecadação, difficultava a fiscalisação e tornava demoradas, por ficarem pertencendo ao thesouro, as decisões das reclamações e duvidas suscitadas acerca a cobrança do imposto, quando com mais celeridade e guardada a uniformidade das disposições que as regulam podem ser dadas pelo administrador do consulado, que pessoalmente e com facilidade inspeccionará o procedimento dos empregados da secção dirigindo-se á alfandega.

Não poderam ser regulados com a desejavel uniformidade os vencimentos dos empregados da 3ª secção e dos outros do mesmo consulado.

A lei n. 1,179 determinou no art. 38 que a porcentagem 3 1/2 % deduzida da arrecadação dos impostos de consumo fosse dividida pelos empregados da secção que substituisse as agencias, e no art. 41 que a de 6 por cento da cobrança dos impostos internos o fosse pelo do consulado, que ficassem no quadro da repartição.

Sem offensa á letra da lei, não podia unir as duas porcentagens e dividil-as por todos os empregados sem distincção de secção, tanto mais quanto tendo uns porcentagens e ordenado marcado por lei e outros sómente porcentagem, não me achava autorisado a marcar ordenados aos que não os tinham.

Penso que tal desigualdade não deve continuar, e por isso chamo sobre ella a vossa attenção.

Em virtude da organisação dada de conformidade com o § 1° do art. 40 da referida lei, aposentei por portaria de 30 do citado mez de outubro, com os vencimentos a que tivessem direito os empregados seguintes: administrador, tenente coronel Antonio Carneiro Machado Rios; 1° escripturario, Vicente Machado Freire Pereira da Silva; conferentes, Francisco Antonio da Silva Cavalcante, Antonio Rodrigues de Albuquerque, Francisco Borges Leal; agente, Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego.

E por portaria de igual data nomeei os cidadãos abaixo declarados para servirem na mesma repartição:

Administrador, bacharel Eduardo Augusto de Oliveira.

Archivista, bacharel Alexandre Bernardino de Figueiredo Reis e Silva.

Continuo, João Emiliano de Lemos Duarte.

1.ª secção.

Chefe, bacharel Francisco Ferreira Martins Ribeiro.

1.° Escripturario, Victoriano José Marinho Palhares.

1.° Dito, Eduardo Frederico Banks.

2.° Dito, José Xavier Carneiro de Barros Campello.

2.° Ditto, Manoel Silvino de Barros Falcão.

3.° Dito, Francisco Tranquilino de Lemos Duarte.

3.° Dito, Pedro Simões da Silva Braga.

Lançadores, Joaquim de Gusmão Coelho, João Pedro de Jesus Matta, Isidoro Theodulo de Mattos Ferreira e Felinto do Rego Barros Pessoa.

Conferentes, José Luiz de Souza, Rodrigo Jacome Martins Pereira, Antonio José Mauricio, Justino Ansberto de Souza.

2.ª secção.

Chefe, Horacio de Gusmão Coelho.

Agente recebedor, Thomaz de Almeida Antunes.

Agentes calculistas, João Hermenegildo Borges Diniz, bacharel José Anastacio da Silva Guimarães e José de Torres Campos de Medeiros.

Agente escripturario, Walfrido Barreto de Mello Rego.

Conferentes, Francisco de Paula do Rego Barros, Francisco de Paula Ferreira da Annunciação, Miguel Lucio de Albuquerque Mello e Augusto Cesar Pereira de Mendonça.

Continuo, Julião Lumachi de Hollanda Cavalcante.

3.ª secção.

Thesoureiro, Demetrio de Gusmão Coelho.

Fiel, Antonio Augusto Ferreira Lima.

2° escripturario, servindo de escrivão da receita, bacharel Caetano Maria de Faria Neves.

Os agentes Thomaz de Almeida Antunes e João Hermenegildo Borges Diniz, este calculista e aquelle recebedor, permutaram entre si os seus lugares conforme a portaria que baixei a 20 de novembro ultimo de accordo com o pedido por elles feito e as informações dos respectivos chefes.

Tendo exonerado em 23 de dezembro do anno passado a José Torres Campos de Medeiros do cargo de agente calculista, nomeei para substituil-o o bacharel Affonso de Albuquerque Mello.

Na mesma data concedi ao conferente da 1ª secção Justino Ansberto de Souza a aposentadoria que solicitara com o vencimento proporcional ao tempo de effectivo exercicio, nos termos das leis ns. 1,108 e 1,114 de 23 de maio de 1873, e informações do thesouro contidas em officio do respectivo inspector; nomeei para o lugar de conferente ao porteiro Manoel José de Almeida Soares e para o de porteiro a Vicente de Malanguzo Tiburcio Ferreira.

A arrecadação effectuada pelo consulado no anno financeiro proximamente encerrado foi de.... 1,562:735$214, exclusive 218.921$977 de pagamento de serviço da Recife Drainage Company, resultando uma differença de 45:555$445 para mais em comparação a do anno de 1873—1874, e de 149:621$728 para menos em relação ao de 1872—1873.

De dados que me foram presentes se conhece terem o assucar, sabão e couros excedido na arrecadação a do anno precedente, ao passo que o algodão, aguardente e mel ficaram aquem.

COLLECTORIAS.

Existem 32 collectorias de rendas provinciaes nos municipios seguintes: Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Jaboatão, Cabo, Ipojuca, Santo Antão, Escada, Gamelleira, Rio Formoso, Serinhãem, Nazareth, Palmares, Barreiros, Pão d'Alho, Limoeiro, Bom Jardim, Brejo, Cimbres, Tacaratú, Bonito, Caruarú, Garanhuns, Bom Conselho, Panellas, Bezerros, Buique, S. Bento, Villa Bella e Triumpho.

Só nas comarcas de Ouricury, Cabrobó, Boa-Vista e Villa Bella, e até o fim do corrente anno financeiro por força do antigo e inconveniente systema, continúa a arrecadação por arrematação, sendo que na ultima dellas já se acha creada a respectiva collectoria.

Alguns fiscaes como os das collectorias de S. Bento e Brejo reclamam contra a suppressão do lugar de cobrador, pela impossibilidade de se acharem os collectores ao mesmo tempo presentes ás feiras de diversos povoados para acautelarem os interesses da fazenda. Para obviar a este inconveniente, basta autorisar o collector a nomear quem, sob sua responsabilidade e mediante porcentagem, deduzida da arrecadação, o auxilie na cobrança em lugares distantes da séde da comarca.

Tendo o art. 62 do regulamento de 23 de junho de 1874, deixado subsistir a faculdade concedida pela 2ª parte do art. 9° do regulamento de 30 de abril de 1873 de poderem os promotores publicos ser nomeados fiscaes das collectorias nos municipios que forem sédes de comarcas, estão exercendo os cargos de fiscaes das respectivas collectorias os promotores publicos das comarcas do Bonito, Bom Conselho, Buique, Brejo, Cimbres, Caruarú, Panellas, Bom Jardim, Santo Antão, Escada, Rio Formoso, Nazareth, Palmares, Barreiros, Olinda, Pão d'Alho, Cabo, Iguarassú, Itambé, Flores, Limoeiro, Villa Bella, Jaboatão, Goyanna, Tacaratú e Bezerros.

Consultou-me o promotor publico da ultima dessas comarcas se havia incompatibilidade entre os cargos de fiscal da collectoria e os de curador geral de orphãos e promotor de capellas e residuos.

Submetti esta questão ao esclarecido exame do Sr. conselheiro desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques, digno procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, que apresentou-me o seguinte parecer:

Que não ha incompatibilidade entre os cargos de promotor publico, curador geral e promotor de capellas.

Não entendo haver entre os de fiscal de collectoria e promotor publico do mesmo modo que ha entre este ultimo cargo e o de procurador fiscal da fazenda geral e provincial, conforme declarou o aviso de 14 de fevereiro de 1855.

E não só pela razão declarada no mesmo aviso, e muito poderosa nas comarcas geraes, e sobre tudo nas de mais de um termo, como por que os promotores publicos, como agentes da justiça, são igualmente fiscaes do modo por que os agentes, tanto da fazenda provincial, como da nacional, exercem os respectivos cargos nas comarcas.

E ainda por verificar-se a hypothese já do aviso n. 89 de 4 de junho de 1847 e exercerem simultaneamente cargos entre si repugnantes, como o de serem fiscaes de si mesmos, já a do decreto n. 429 de 9 de agosto de 1845, de não poderem estar simultaneamente em diversos lugares para o exercicio dos cargos de promotores publicos e agentes da fazenda publica, já a dos avisos 69 de 7 de outubro de 1843, e 21 de 12 de janeiro de 1856, de não poderem exercer um daquelles cargos sem detrimento do outro, e já finalmente por tornar incompativel a accumulação dos cargos de curadores geraes de orphãos, que segundo os avisos n. 13 de 15 de janeiro de 1858, 136 de 31 de maio de 1859, 514 de 5 de novembro de 1862, 547 de 21 de desembro de 1863 e 19 de outubro de 1868, devem ser exercidos pelos promotores publicos, onde não estiverem creados por lei, porque os curadores geraes, como advogados natos de todos aquelles que são inhabeis para estarem em juizo, ficarão incompatibilisados para o cargo de fiscal da fazenda provincial, cujos interesses quasi sempre se cruzam com os das partes representadas por aquelles curadores.

Pelo que reclama uma providencia urgente que regularise taes nomeações com o que prescreve a legislação geral.

A nomeação de fiscaes que não sejam promotores publicos não me parece a melhor solução para a questão elucidada pelo judicioso parecer, cujas razões acabo de transcrever.

Penso que esse cargo não é necessario, porque o serviço das collectorias provinciaes póde sem inconveniente ficar a cargo do collector e do escrivão, e que a suppressão do lugar de fiscal permittirá que sejam augmentados os vencimentos daquelles empregados, afim de tornar mais facil o seu preenchimento com pessoal habilitado.

A organisação das collectorias precisa de outra modificação.

Actualmente toda a despeza da provincia é paga nesta cidade.

O commandante do corpo de policia recebe do thesouro provincial e distribue sob sua responsabilidade os soldos e vencimentos dos officiaes e praças que se acham destacadas no interior da provincia.

O thesoureiro das obras publicas tambem recebe para satisfazer, sob sua responsabilidade, as quantias necessarias para despezas com obras feitas por administração e alguns outros serviços.

As collectorias limitam-se a um pequeno numero de pagamentos, porque seu serviço ordinario consiste em arrecadar a receita em seus districtos.

Quanto aos vencimentos dos professores publicos, da guarda local e outros serviços, são elles pagos nesta cidade com incommodos para os interessados e algumas vezes com prejuizos.

Seria, pois, conveniente estabelecer algumas collectorias em pontos apropriados do interior, que fossem não só estações de arrecadação de rendas, mas ainda de distribuição da despeza no districto que lhes fossem marcado.

Este serviço poderia ser feito de modo a conservar ao thesouro provincial o direito de inspecção e fiscalisação que lhe compete, e deveriam ser expressamente determinados os pagamentos autorisados, assim como as condições requeridas para sua realisação.

Os fundos para os pagamentos, quando a receita da collectoria fosse insufficiente para sua despeza calculada, seriam remettidos pelo thesouro provincial, ou obtidos por meio de saques sobre o mesmo thesouro, que tambem poderia recorrer a esse meio para a remessa de fundos.

Chamo a vossa esclarecida attenção sobre este importante assumpto.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA.

Continúa esta repartição sob a intelligente direcção do bacharel João Diniz Ribeiro da Cunha. A seis de julho do anno findo nomeei para o lugar de official de gabinete, que estava vago, o bacharel Manoel Joaquim Silveira.

Por haver sido o bacharel Antonio Gonçalves Ferreira nomeado provisoriamente curador geral de orphãos e interdictos, exonerei-o do cargo de chefe da 3ª secção que exercia, promovendo para substituil-o em 8 de novembro ultimo ao 1° official José Odilon Annes Jacome Pires, e para o lugar deste nomeei em igual data ao bacharel Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.

Para o de praticante dessa secção, que se achava vago, nomeei naquella data a Antonio Gomes Leal Junior, collaborador do preparo de cópia do registro das terras publicas, e designei para substituil-o a Euthimio Erasmo Moreira de Mendonça.

Tenho demorado a reforma da secretaria autorisada pela ultima lei de orçamento, para effectual-a com mais completo conhecimento do serviço.

Estão, porem, reunidos os dados de que necessitava, e espero que dentro de pouco tempo poderei realisal-a, dando-lhe por base a separação dos serviços geraes e provinciaes.

Cumpro um dever de justiça reconhecendo que por parte dos empregados tenho sido auxiliado com tanta intelligencia, quanto zelo e dedicação ao serviço publico.

QUADRO demonstrativo dos trabalhos feitos pela secretaria da presidencia de Pernambuco, no decurso do anno de 1875.

SECÇÕES	Officios	Portarias	Editaes	Minutas	Copias	Informações	Titulos	Registros	Despachos	Passes gratuitos	Total	OBSERVAÇÕES
Primeira secção	2.566	185	24	2.563	283	465	34	9			6.008	Neste quadro não estão comprehendidos despachos de navios e respectivas portarias, apostillas, certidões, mappas, matriculas, termos de juramento, leis provinciaes, regulamentos, publicações no diario official, cartas, etc., etc.
Segunda dita	4.305	583		3.286	250	409	377	377			9.740	
Terceira dita	3.409	151		3.409	321	341	57	57			7.632	
Quarta dita	2.746	166	6	2.933	155	270	85	85			6.467	
Quinta dita	1.912	490	30	1.486	197	310	35	35		518	5.013	
Somma	15.081	1.565	60	13.630	1.206	1.795	588	563	5.184	518	40.130	

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 31 de dezembro de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

(*Continuar-se-ha*).

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 18 DE ABRIL DE 1876.

Antonio Manoel Francisco.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Bacharel Agostinho de Carvalho Dias Lima.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Alfredo Alves Matheus.—Transmitta-se.

Caetano José da Silva Santiago.—Deferido com o officio desta data dirigido á thesouraria de fazenda.

Francisco Gomes da Costa.—Indeferido.

Herminio Alves Machado.—Concedo a licença pedida com exclusão das barricas com assucar.

José Joaquim Ferreira & Irmão.—Passe portaria na fórma requerida.

José Firmino Ribeiro.—Conceda-se a prorogação requerida.

João Ernesto de Salles.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

José Francisco de Paulo Veloz.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Joaquim [illegible]

Manoel Pereira Lemos.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Drainage.

Conego Manoel José Martins de Carvalho.—Junte a supplicante provisão devidamente sellada e attestado de residencia, afim de ter lugar o que requer.

Repartição da policia.

2.ª secção. Secretaria da policia de Pernambuco, 19 de abril de 1876.

N. 388. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Francisco de Vasconcellos da Luz, vindo de Goyanna como sentenciado na provincia da Parahyba.

A' ordem do Dr. juiz substituto da 1ª vara civel, Antonio Pereira de Miranda, por crime de resistencia.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Casemiro Antonio de Souza, Thomaz Tavares de Moraes, Joanna Maria de Jesus e Honorio Gercino dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do 1° districto de S. José, Eduardo Francisco da Silva, por desordem.

A' ordem do do 2° districto de S. José, Francisco Barbosa dos Santos, por crime de furto.

A' ordem do da Varzea, José Pereira da Costa, Fernando Antonio da Cunha e José Francisco de Lima, conhecido por José Gago, á disposição do Dr. juiz de direito do 5° districto criminal.

Pelo subdelegado do 1° districto da freguezia de S. José, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Severiano José da Silva, por crime de roubo.

No dia 16 do corrente, estando a banhar se no rio Capibaribe, no lugar denominado Torre, o individuo de nome Manoel José do Nascimento, afogou-se, sendo o seu cadaver encontrado hontem em Sant'Anna. Procedeu-se a competente vistoria.

Nos dias 5 e 7 do corrente, foram presos em flagrante no termo de Ingazeira, João Antonio do Nascimento, por crime de roubo, e Eugenio Cardoso dos Santos, por haver ferido gravemente com duas facadas a sua mulher Marcelina de tal. O delegado respectivo procedeu acerca de semelhantes factos nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. João Pedro Carvalho de Moraes, muito digno presidente da provincia de Pernambuco.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 15 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Lacerda, Gervasio Campello, Virgilio Coelho, Moraes e Silva, Leonel, Uchôa Cavalcante, Góes Cavalcante, Reis e Silva, Alipio Costa, Firmino de Novaes, Chacon, Nascimento Portella, Manoel do Rego, Siqueira Campos, Correia de Araujo, Cunha Cavalcante, Cunha e Figueiredo, Moreira Alves, Herculano Bandeira, Henrique Marques, Graciliano Baptista, Ignacio Joaquim, Olympio Marques, Attico Leite e Aguiar, abre-se a sessão.

Compareceram depois os Srs. Joaquim de Mello Rego e Amaral; e faltaram os Srs. Tito de Barros, João Alfredo, Pinto Pessoa, Manoel Arthur, Menelio Pinto, Medeiros, Gaspar de Drummond, Pedro Affonso, Soares e Barros Guimarães.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1° secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Petições:

Uma de João Paes Barreto, pedindo para ser admittido no gymnasio provincial um seu filho de nome Adolpho.—A' commissão de petições.

Outra de Manoel de Miranda Castro, 2° official aposentado do archivo da secretaria da presidencia, pedindo para que seja computado na sua aposentadoria o tempo que servio como servente, na mesma secretaria e do arsenal de guerra.—A' commissão de petições.

Outra de moradores da freguezia da Luz, comarca de Páo d'Alho, solicitando a graça de ser transferida para a comarca de Jaboatão a referida freguezia.—A' commissão de estatistica.

Outra de Silvio Antonio Pinto, pedindo para ser nomeado ajudante do porteiro da assembléa.—A' commissão de policia.

Outra de diversos artistas alfaiates, solicitando uma providencia no sentido de ser elevada a imposição sobre as obras de alfaiates, vindas de paiz estrangeiro.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Liberato Tiburtino de Miranda, professor publico, requerendo que se interpretando o § 1° do art. 6° da lei 1,216, lhe seja concedida a graça de explicar, se na palavra gratificação está comprehendida, além da gratificação do exercicio a estatuida no § 1° do art. 31 da lei n. 369 e outras mais.—A' commissão de legislação.

E' lido, apoiado, julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.° Nas jubilações dos professores publicos se guardarão d'ora em diante as seguintes disposições:

« § 1.° Os professores poderão ser jubilados com o ordenado sómente ou com todos os vencimentos, a saber: ordenado e gratificação ordinaria do cargo.

« § 2.° As jubilações com todo o ordenado será concedida ao professor que contar 25 annos de exercicio effectivo, e com todos os vencimentos ao que além desse prazo, servir mais 10 annos no magisterio.

« § 3.° O professor que, depois de 10 annos de serviço provar incapacidade physica ou moral que o inhiba de continuar no magisterio, poderá ser jubilado, vencendo, porém, o ordenado somente, e este proporcionalmente ao tempo que houver servido.

« § 4.° O tempo, durante o qual estiver o professor fóra do exercicio de seu cargo, não será em caso algum attendido para sua jubilação, ainda que tenha cessado o exercicio por licença concedida com vencimentos, ou sem elles, ou por outra qualquer causa por elle allegada e justificada.

« § 5.° Além da gratificação extraordinaria, concedida ao professor publico que se distinguir por mais de 15 annos no ensino publico, nos termos do art. 27 da lei n. 598, de 13 de maio de 1864, ou daquella que por igual motivo permittiam as de 15 de outubro de 1827, 10 de junho de 1837, 12 de maio de 1851 e 14 de maio de 1855, nenhuma outra será computada em suas jubilações.

« § 6.° A gratificação a que se refere o art. 24 da lei n. 598, de 14 de maio de 1864, nao poderá ser em caso algum computada na jubilação do professor, que a perceberá somente em quanto exercer o magisterio.

« Art. 2.° Fica revogado o art. 6° da lei n 1,143, de 8 de junho de 1874, devendo nesse caso ser nomeado pelo presidente da provincia, sob proposta do inspector geral da instrucção publica, pessoa idonea e habilitada para reger interinamente, e com os mesmos vencimentos que percebiam os professores contratados, a cadeira que deixar de ser provida por meio de concurso, em falta de concurrentes.

« Art. 3.° As cadeiras de 1ª entrancia que vagarem ou forem sendo creadas, serão sempre providas por concurso, salvo se não houver se inscripto mais de um pretendente, que neste caso poderá ser logo nomeado para o magisterio, exhibindo diploma de capacidade profissional conferido pela escola normal, ou verificar-se a hypothese do art. 31 da citada lei n. 1,143.

« Art. 4.° Exceptuados aquelles que se acham comprehendidos em os ns. 1, 2, 3, 4 e 5 do art. 5° da mesma lei citada, todos os mais que aspirarem o exercicio do magisterio publico, e pretenderem inscrever-se em qualquer concurso e que se tenha de proceder para o provimento de cadeiras de instrucção primaria, deverão mostrar-se préviamente habilitados nas materias ensinadas na escola normal.

« Art. 5.° O exame para a prova de habilitação será feita na escola normal, sendo nella examinados os habilitandos inscriptos para os concursos successivamente em todas as disciplinas dos tres annos do curso pelos seus respectivos professores, segundo o programma de pontos e fórma de exames adoptados pela congregação da mesma escola para alumnos-mestres. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 5 de abril de 1876.—*Uchôa Cavalcante.* »

E' approvada a redacção do projecto n. 17 deste anno.

E' lido, apoiado, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir este projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.° Os relatorios das repartições publicas provinciaes, serão impressos e remetidos á presidencia da provincia no prazo de oito dias, a contar da data da abertura da assembléa provincial.

« Art. 2.° Cada repartição publica provincial póde contratar com quem mais vantagens e garantias lhe offerecer a impressão do respectivo relatorio, servindo sempre de base ao contrato preços elementares convencionados para o pagamento da impressão ser feito proporcionalmente á quantidade do trabalho, que o impressor fizer.

« Art. 3.° O chefe da repartição, que não remetter o seu relatorio impresso á presidencia da provincia no prazo marcado, soffrerá a pena da perda de seus vencimentos, durante todo o tempo da demora no cumprimento da obrigação, que lhe é imposta por esta lei.

« Art. 4.° Fica cada repartição publica provincial autorisada a estabelecer as condições que julgar necessarias para a perfeita execução do contrato, que fizer para a publicação do seu relatorio.

« Art. 5.° Ficam revogadas as disposições em contrario.—*G. Campello.* »

Continua a discussão do requerimento offerecido pelo Sr. Gervasio Campello, na sessão de 30 de março.

O SR. CHACON:—Sr. presidente, não pretendia tomar parte neste debate, porque a questão tem sido sufficientemente discutida pelos illustres deputados que me precederam. Restava me apenas applaudil-os e felicital-os pelo triumpho que obtiveram na tribuna. Entretanto, Sr. presidente, não posso deixar de dizer alguma cousa acerca de algumas proposições que aqui foram emittidas referentes ao medico do matadouro e ás carnes verdes.

O illustre deputado pelo 2° districto, com seu louvavel empenho e solicitude com que tem defendido os interesses publicos, disse que o medico não estava presente no matadouro publico quando elle lá foi.

Sr. presidente, não sei se o medico do matadouro publico cumpre ou não com o seu dever, não tenho certeza d'isso; mas o que sei é que o simples facto de não ser encontrado um dia no matadouro publico, não constitue motivo para uma grave accusação.

Sr. presidente, V. Exc. sabe que o medico nem sempre é senhor de si: muitas vezes é forçado a mudar o itinerario do seu caminho para occorrer a um incidente qualquer. Quem nos diz que este medico não desviasse o curso do seu caminho para soccorrer a um doente que se estorcia nos horrores da morte? Ninguem, por certo; seria isto mesmo provavel, porque para aquelles lados não existe medico, e ha grande numero de gente pobre, que não tem a facilidade de conducção. Por consequencia acho que podia dar-se o facto que acabo de referir. Em todo o caso, Sr. presidente, eu acompanho o nobre deputado: lamento que o medico lá não estivesse.

Li o regulamento do matadouro publico, e [illegible]

estar não só antes como depois da matança, e creio que sobre isto não haverá nenhuma duvida.

Diz o regulamento (lê):

« Art. 6.° Antes de proceder-se á matança, será o gado examinado pelo facultativo encarregado d'este serviço, que não consentirá seja abatida rez alguma que estiver muito magra ou dê indicios de estar doente.

§ 1.° Serão n'essa occasião retiradas as que estiverem em alguma daquellas condições.

§ 2.° Se depois de esquartejada alguma rez, a carne se apresentar alterada, o medico, que a deverá examinar, dará d'isso parte ao contratante ou seu administrador, para fazer enterrar a custa do dono. »

Como se vê o § 3° é sequencia das disposições do art. 6°, isto é, se a rez, apezar de ser examinada durante a vida, depois de esquartejada apresentar symptomas de molestia, deverá ser rejeitada.

Por conseguinte o medico, por força da lei, é obrigado não só a assistir á matança, examinar a rez antes de ser abatida, como tambem examinar a carne; e isto tem sua explicação. Creio que o regulamento estabeleceu bem e muito bem esta disposição.

V. Exc. sabe, Sr. presidente, que ha molestias que se póde diagnosticar pelo simples aspecto exterior, mas ha outras que, para reconhece-la é preciso um exame muito detido, sendo necessario ás vezes examinar bem as visceras *post mortem.*

A phtysica pulmonar, por exemplo, é muito frequente na raça bovina, pode a rez estar affectada d'esta molestia, e já em periodo muito adiantado, e entretanto não dar indicio algum durante a vida: bem como nas vaccas durante o estado de prenhez. Em vez de apresentarem um aspecto doentio, ao contrario estão até gordas. Muitas outras molestias estão n'estas condições: não dão indicios exteriores, taes como as enterites, os abcessos do figado, etc.

Por consequencia é mister que o medico examine as visceras depois de esquartejada a rez.

Isto, Sr. presidente, torna-se urgente, afim de evitar-se os abusos, de que sou informado, os quaes vou referir a esta assembléa.

O Sr. inspector da saude publica foi assistir á matança, e notou que um carniceiro raspava com muito cuidado as costellas de uma rez abatida. Isto fez-lhe especie, e foi observar o que elle fazia: procurou pelos pulmões, não os encontrou, estavam arredados; pedio, com difficuldade os trouxeram, e elle vio que elles estavam com cavernas profundas. O que o carniceiro estava fazendo era raspando os tuberculos, que estavam adherentes ás costellas.

O SR. OLYMPIO MARQUES dá um aparte.

O SR. CHACON:—Felizmente elle mandou enterrar a carne. Estava presente o vereador José Pedro das Neves.

A's vezes, senhores, acontece, e isto é muito commum aqui na cidade do Recife, que os carniceiros quando os seus bois estão doentes, os trocam com os marchantes, e esses são abatidos no matadouro.

O Sr. inspector da saude publica tambem foi testemunha de um d'estes factos, em presença do fiscal de S. José.

Ia esse boi em uma carroça, bem guardado, coberto com um encerado. O Sr. inspector, por uma denuncia que teve, mandou examinar o que continha essa carroça, e chegou ao conhecimento de que era um boi que tinha servido em carroça, que estava doente, e cujo dono ia trocal-o por outro com o marchante.

Assim pois, pelo que tenho dito, vê-se que a rez póde apresentar um aspecto sadio, e realmente não se-lo, sendo preciso para se conhecer isso, que se examine as suas visceras. Depois não é só o *mal triste* a molestia que attaca a raça bovina, como hontem quiz nos affirmar aqui o nobre deputado pelo 3° districto, e que portanto bastava que o medico examinasse a carne depois de esquartejada. E' verdade que n'este caso seria sufficiente a inspecção da carne, porque ella dá indicios de sua má qualidade.

A raça bovina pode ser affectada de muitas outras molestias, como já disse, as quaes para serem reconhecidas, precisa de aturado exame.

Entendo, Sr. presidente, que o serviço do medico do matadouro é extraordinario, é grande, mas não sou d'aquelles que pensam que o ter elle um ordenado pequeno é motivo justificativo para o não cumprimento dos seus deveres de empregado publico (apoiados).

O SR. CORREIA DE ARAUJO:—Ninguem disse isso.

O SR. CHACON:—O trabalho é muito, o ordenado é pequeno, augmente-se o ordenado, mas cumpra-se com a lei.

Façamos com que esta população não seja diariamente envenenada, por assim dizer, com uma alimentação prejudicial e nociva, que, como sabem os nobres deputados, influe poderosamente sobre a vida do homem. Tomem-se medidas preventivas, desde já hypotheco o meu voto a quaesquer que ellas sejam em ordem a melhorar esse estado miseravel (permitta-se-me a expressão) em que estamos, com relação á alimentação.

O SR. OLYMPIO MARQUES:—Devemos acabar com todos estes contratos e deixar a liberdade da industria (apoiados).

O SR. CHACON:—Vamos por ahi.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—O matadouro da Cabanga em primeiro lugar.

O SR. OLYMPIO MARQUES:—Se fôr preciso gaste a provincia algum dinheiro, porque será em beneficio publico.

O SR. CHACON:—Sr. presidente, já que fallei nesta questão, convém declarar que voto contra o requerimento do nobre deputado pelo 2° districto, porque elle não attinge o fim a que S. Exc. se propoz.

Não havendo mais quem queira a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é rejeitado o requerimento.

ORDEM DO DIA.

Continua a 1ª discussão do projecto n. 19, deste anno, estabelecendo no hospital Pedro II um serviço especial de clinica medica homœopathica.

O SR. CHACON:—(Não devolveu seu discurso.)

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, são approvados os requerimentos dos Srs. Gaspar de Drummond e Manoel do Rego, e fica a discussão adiada.

Segue-se a 2ª discussão do projecto n. 10, deste anno, creando um districto de paz no lugar Poção, da comarca de Cimbres.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão esta emenda:

« O districto de paz do Peres, freguezia de Afogados, terá por limites os da subdelegacia respectiva.—Dr. *Manoel do Rego.* »

Encerrado o debate, é approvado o projecto com a emenda, para passarem á 3ª discussão.

Continua a 2ª discussão do projecto n. 11, deste anno, autorisando o presidente da provincia a mandar admittir um menor no gymnasio provincial, com as emendas offerecidas.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão mais as seguintes emendas e substitutivo:

« Igual favor ao menor Antonio, filho legitimo de João Baptista da Silva Manguinho Junior.—Dr. *Manoel do Rego.* »

« Igual favor a Bartholomeu, filho legitimo de Candido José Ferreira.—*M. de Silva.* »

« Substitutivo.—Art. 1°. Fica o presidente da [illegible]

MUTILADO

provincia autorisado a mandar admittir no gymnasio até o numero de 20 alumnos.

« Art. 2º. Somente poderão gozar este favor os meninos pobres, que ao menos tiverem prestado exame de instrucção primaria perante a respectiva directoria e revelarem aptidão para estudos secundarios; apresentando igualmente attestado de boa conducta.

« Art. 3º. Em igualdade de condições serão preferidos os filhos de servidores do estado. Revogadas as disposições em contrario.—*Siqueira Campos—J. Moreira Alves.* »

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:—Sr. presidente, estou e estarei sempre disposto a votar por tudo o que for beneficio que se procure fazer á infancia desvalida, por tudo que for beneficio, que se procure fazer a instrucção publica; mas este meu pensamento não vai tão longe que não tenha restricções. Devemos aproveitar os recursos de que podemos dispor para fazer estes beneficios, com tanto que possamos obter resultados verdadeiramente reaes e vantajosos.

Tenho visto, Sr. presidente, que todos os annos se mandam admittir no gymnasio provincial alumnos, para estudarem á custa da provincia, sem se impôr condição alguma; de maneira que esses alumnos, só tendo em seu favor uma apresentação officiosa de alguem, que por elles se interessa, passam naquelle estabelecimento dous, tres annos e às vezes mais, sem nenhum aproveitamento, sem nenhum resultado, sem se verem os effeitos do despendio, que a provincia faz com elles. E' para remediar este mal, que julgo grave, que apresentei um substitutivo ao projecto que se discute; e passo a justifical-o.

Sr. presidente, no estado em que se acham as finanças da provincia, que se vê onerada de dividas e quasi sem meios de sorvel-as, não devemos fazer despezas que não sejam absolutamente indispensaveis e que não nos tragam um melhoramento qualquer. Entretanto não sirva este argumento, que em todo o tempo teve e terá sempre força bastante para ser apresentado; e que nunca será por demais invocado nesta casa para impedirmos a pratica de beneficios que estão ainda nas forças das nossas rendas provinciaes; o que quero, porém, é que estes beneficios sejam aproveitados, o que quero é que os sacrificios da provincia sejam compensados, o que quero, Sr. presidente, é que não se despendam quantias enormes sem proveito algum.

Portanto, será de toda a conveniencia que os alumnos mandados admittir no gymnasio provincial, que os alumnos que teem de estudar á custa da provincia, satisfaçam a certos e determinados requisitos.

Todos nós sabemos, Sr. presidente, que a instrucção publica tem sido derramada em toda a provincia, que as escolas de instrucção primaria estão ao alcance de todas as classes populares, ainda mesmo daquellas mais destituidas de recursos; e para isto despende todos os annos, a provincia uma verba consideravel. Parece que esta verba é mais ou menos sufficiente para acudir a esta grande necessidade; e devemo-nos contentarnos com ella e não autorisarmos outras especiaes para o mesmo fim, como a que se vota annualmente para o gymnasio provincial, em pura perda.

Este estabelecimento deve ser aproveitado para a educação daquelles alumnos que tiverem aptidão para a instrucção superior; estes é que devem ser alli admittidos; e a esta illustrada assembléa cumpre regular o modo dessa admissão. E para isto será mister impor-se-lhes condições: assim deverão todos aquelles que quizerem merecer este favor da provincia provar primeiramente aptidão e moralidade, e que tenham ao menos exame de primeiras lettras, prestados perante a directoria de instrucção publica.

O SR. ATTICO LEITE:—Apoiado.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:—Desde que se estabelecer esta condição, Sr. presidente, não será tão facil mandar-se admittir no gymnasio criancinhas tenras, para aprenderem primeiras lettras, no que gastam 4 e 5 annos sem o menor proveito.

A experiencia de dous annos passados naquelle estabelecimento me fez convencer de que os alumnos pensionistas da provincia eram exactamente os que menos mereciam esse favor, eram exactamente aquelles que menos aptidão tinham.

O SR. MANOEL DO REGO:—A lei previne esta hypothese.

O SR SIQUEIRA CAMPOS:—Entretanto ella não é observada e não sei de quem seja a falta.

O que é verdade é que, durante o tempo que alli estive, presenciei este facto, que me parece não estar prevenido pela lei.

O SR. MANOEL DO REGO:—Pois não! E' que o regedor então não cumpre os seus deveres.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:—Os pensionistas da provincia eram muitas vezes menores despedidos do collegio dos orphãos e do arsenal de marinha por incorrigiveis: depois de terem corrido esses estabelecimentos, depois de se terem mostrado inteiramente incapazes de aproveitamento, e de progresso, eram afinal atirados no gymnasio, como se aquelle estabelecimento fosse um *refugium peccatorum*; ou asylo de vadios.

Portanto, quem como eu presenciou este facto, não pode concordar que se mandem admittir alumnos no gymnasio por conta da provincia, com dispendio oneroso, talvez superior ás suas forças, sem lhes impor certas condições.

Já disse que a instrucção primaria está ao alcance de todos. Quem pode mandar para o gymnasio provincial um filho ou pupillo afim de estudar primeiras lettras, sendo obrigado a fornecer-lhe vestimenta, pode tambem mandá-lo para a escola primaria. E a verba que todos os annos se vota para a manutenção de pensionistas naquelle estabelecimento, deve ser applicada somente á instrucção secundaria, com a qual a provincia não tem feito grandes sacrificios. Se todos podem estudar na escola primaria, se os que vão para o gymnasio provincial, como acabo de dizer, são os que menos aproveitam, imponhamos aos pretendentes que d'ora em diante queiram entrar para aquelle estabelecimento, a condição de se mostrarem habilitados em primeiras lettras, e capazes de aproveitar os sacrificios da provincia.

E ainda mais, Sr. presidente, no meu substitutivo imponho esta condição: entre os pretendentes que estiverem em igualdade de condições, isto é, que tiverem exame de primeiras lettras prestado na directoria da instrucção publica, e mostrarem que têm capacidade e moralidade para os estudos secundarios, devem ser preferidos os filhos de pessoas pobres que tenham prestado serviços á provincia e ao Estado.

Convém tambem, Sr. presidente, limitar o numero dos lugares. Devemos attender sobre tudo as condições financeiras da provincia, para não se mandar admittir no gymnasio um numero illimitado de alumnos, como se costuma a fazer, sem se votar verba para o seu sustento, ficando portanto o favor incompleto. Desde que a assembléa concede a admissão de um alumno no gymnasio e não vota a quota necessaria para o seu sustento, o presidente da provincia não o pode mandar admittir.

O SR. CORREIA DE ARAUJO:—A lei torna-se lettra morta.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:—Sem duvida; é um beneficio illusorio, sem proveito, sem resultado.

O SR. UCHÔA CAVALCANTE:—Não faz mal.

O SR CORREIA DE ARAUJO:—E' sempre mão legislar-se inutilmente.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:—Entendo que não estamos aqui para votarmos leis inuteis, e sim leis que tragam beneficios, que se fundem em uma utilidade publica. Não vejo razão para que estejamos creando leis para não terem applicação, leis, por conseguinte inexequiveis.

Me parece, Sr. presidente, que ninguem desconhecerá que o substitutivo, se não melhora de todo as condições de admissão de alumnos no gymnasio provincial, ao menos tende a cortar o mais possivel uma despeza inutil, e no correr da discussão pode-se corrigir alguns artigos, pode-se apresentar outras condições, de modo a cortarem-se todos os abusos, afim de que não sejam mais admittidos no gymnasio provincial, com sacrificio dos cofres publicos, alumnos que não aproveitam cousa alguma, que passam alli parte da sua infancia a estudar primeiras lettras, sem proveito para si nem para a provincia, que afinal os despede, depois de terem consumido uma verba, que daria para sustentar diversas escolas, e educar muitas dezenas de crianças, ao passo que outros talvez mais necessitados e em melhores condições, á mingua de protecção ficam esquecidos nas trevas da ignorancia, onde á falta de luz os conduz ao mais das vezes ao abysmo dos vicios e da degradação moral.

Devemos em todo o caso procurar melhorar este estado de cousas que não é agradavel, tanto mais quanto a verba para este fim despendida já é muito grande, e no estado em que nos achamos não devemos estar creando despezas que não produzam resultado satisfactorio, e que são mesmo prejudiciaes á provincia, porque esta não tem necessidade, nem se acha em estado de sustentar crianças no gymnasio, que não é casa de expostos, nem collegio de orphãos, cujos estabelecimentos consomem, por sua vez, uma parte de suas rendas, especialmente para este fim, aliás muito nobre e louvavel.

Seria mesmo conveniente estabelecer-se contra condição que não está no substitutivo: que os alumnos que alli estiverem estudando primeiras lettras, se não se mostrarem habilitados depois de um certo tempo, serão despedidos para serem admittidos outros que estejam nas condições exigidas. Parece-me que o numero de 20 já é bem sufficiente, attento á diminuição das nossas rendas, e se todos aproveitarem, teremos assim feito um grande serviço aos desvalidos.

Assim, pois, creio que tenho justificado, quanto cabe em minhas forças, o substitutivo que acabo de apresentar, e peço a cooperação desta illustrada assembléa, para que possamos chegar a um resultado satisfactorio.

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero e fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, depois de ter designado a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e 1ª discussão do projecto n. 20 deste anno.

SESSÃO EM 6 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Pedro Affonso, Attico Leite, Leonel, Cunha Figueiredo, Uchôa Cavalcante, Alipio Costa, Amaral, Virgilio Coelho, Cunha Cavalcante, Siqueira Campos, Herculano Bandeira, Henrique Marques, Gervasio Campello, Manoel do Rego, Reis e Silva, Moreira Alves, Góes Cavalcante, Nascimento Portella, Graciliano Baptista e Ignacio de Barros, abre-se a sessão.

Compareceram depois os Srs. Firmino de Novaes, Correia de Araujo, Joaquim de Mello Rego e Barros Guimarães; e faltaram os Srs. Tito de Barros, Soares, Manoel Arthur, Pinto Pessoa, Menelio Pinto, Aguiar, Medeiros, Olympio Marques, Moraes e Silva, Gaspar de Drummond, Chacon, Lacerda e João Alfredo.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo por copia a informação prestada pela repartição das obras publicas, exigida pela assembléa.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares do relatorio do director das obras publicas.—A distribuir.

Uma petição de Hermino Delfino do Nascimento Lima, escrivão do jury do termo do Limoeiro, pedindo o pagamento de 206$870, proveniente de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Alexandre José Dornellas, professor jubilado, pedindo melhora de sua jubilação.—A' commissão de petições.

Outra de Albino de Jesus Bandeira, official de justiça, pedindo pagamento de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Bernardo José Pereira Guerra, official de justiça, pedindo para que se marque quota na lei do orçamento municipal, afim de lhe ser paga a quantia de 75$500.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de moradores na villa de Garanhuns, pedindo a creação de uma escola nocturna na referida villa.—A' commissão de instrucção publica.

Outra da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia da Bôa-Vista, pedindo uma quota na lei do orçamento para as obras da respectiva igreja.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra dos professores publicos da cidade de Olinda, pedindo para que sejam declarados de 3ª entrancia as cadeiras daquella cidade.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Isac Esnaty, pedindo modificação no imposto de consumo do fumo em folha e elevando a dos charutos importados—A' commissão de orçamento provincial.

E' lido, approvado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de ordenados, a quem foi presente a petição de Hermenegildo Marcelino de Miranda, bedel que foi do gymnasio provincial, attendendo a que o peticionario allega que por demettido deve-se contar na sua aposentadoria o tempo decorrido da reforma feita no mesmo gymnasio, e em que não foi contemplado, a data da sua aposentadoria, o que compete antes á commissão de legislação, do que á de ordenado, é de parecer que seja ouvida a referida commissão de legislação. Sala das commissões, 6 de abril de 1876.—*Leonel de Alencar.—Moreira Alves.* »

E' sem debate approvada a redacção do projecto n. 21 de 1874.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Sr. presidente, no dia 1º do corrente mez de abril representou-se nesta cidade uma farça com as circumstancias as mais aggravantes, que se podem dar em um paiz que se diz regido pelo systema constitucional: um cidadão no gozo de seus direitos civis e politicos foi arrancado de dentro da casa onde residia para o fim de assentar praça no exercito. Até esta data nenhum dos jornaes tem tratado deste facto, sobre o qual o clamor publico se elevou de maneira tal, que não havia ponto algum da cidade, nem nas ruas, nem nas casas, em que não se fallasse nesse acontecimento.

O SR. REIS E SILVA:—Admira que o clamor publico se elevasse, e que nenhum jornal se occupasse desse facto.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—E' o que eu dizendo.

O SR. REIS E SILVA:—Por certo que admira.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Admiraria por um lado e não admiraria por outro, attendendo ás diversas relações, que os jornaes desta cidade têm com as differentes pessoas, mais ou menos interessadas no facto criminoso, de que vou dar conta á assembléa.

O cidadão Benvenuto da Silveira Lobo, escrivão juramentado de um cartorio desta cidade, foi arrancado violentamente da casa onde residia por ordem do chefe de policia desta provincia sem um mandado legal, como prescreve a lei, e para assentar praça no exercito, contra as disposições das leis em vigor.

O SR. UCHÔA CAVALCANTE:—A requerimento do proprio pai; é preciso declarar isto.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Perdôe-me o nobre deputado. V. Exc., como jurisconsulto que é, sabe muito bem que o cidadão, que não está sob o dominio do patrio poder, não pode á requisição de seu pai, ser preso para assentar praça.

O SR. UCHOA CAVALCANTE:—Elle não está emancipado.

O SR. MOREIRA ALVES:—Está sob o patrio poder.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Esse cidadão era escrivão juramentado de um cartorio, como tal elle exercia um cargo publico, e não poderia exercelo se não estivesse emancipado, se estivesse debaixo da tutela paterna; esse cidadão, posso declarar á casa, em vista das informações, que obtive, nem mesmo recebia mais pensão da parte de seu pai para viver.

Já vê a casa que sem fundamento legal o chefe de policia ordenou contra todas as disposições da lei em vigor a prisão de um cidadão e com circumstancias as mais aggravantes, como passo a relatar.

As leis prescrevem que os cidadãos, sendo presos para recrutas, tenham o direito de provar a sua isenção. Entretanto a prisão do cidadão de que se trata foi feita para embarca-lo em um vapor, afim de que, immediatamente embarcado, não podesse allegar seus direitos perante os tribunaes constituidos no paiz.

Por uma fatalidade, que devemos estimar, o paquete não partio na hora marcada, de sorte que foi preciso traze-lo preso para o quartel de policia. Requereu elle immediatamente *habeas-corpus* a um dos illustres magistrados desta cidade, o qual, depois de mandar ouvir as autoridades competentes, concedeu o *habeas-corpus*, afim de evitar o vexame e constrangimento legal que estava soffrendo esse cidadão.

Aproxima-se, Sr. presidente, a época eleitoral. Se deixarmos que a policia, invandindo a casa do cidadão, prenda a torto e a direito para recruta a qualquer homem, que goze das isenções legaes, teremos em pouco tempo burlado o celebre *empenho de honra*, sob o qual se ha de acobertar muitas das arbitrariedades, que é de uso no paiz empregar em época de eleições.

O SR. MOREIRA ALVES:—Quem tem feito arbitrariedades é o partido liberal e não o conservador.

O SR. UCHÔA CAVALCANTE:—Este facto não tem nada com as eleições; appello para o nobre deputado.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Sr. presidente, se houve um magistrado que pôde, avocando a si a questão, garantir os direitos do cidadão, podia ter deixado elle mesmo de praticar esse acto no exercicio de suas attribuições, se se tivesse realisado completamente o plano formado para prender e embarcar o cidadão Benvenuto da Silveira Lobo.

Se nós vivessemos, Sr. presidente, em um paiz constitucional, [illegible] tos civis, se esse cidadão estava no pleno gozo desse direito....

O SR. MOREIRA ALVES:—[illegible] é o que se contesta:

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Diz V. Exc. que esse cidadão não estava no pleno gozo de seus direitos civis?

O SR. MOREIRA ALVES:—Não, senhor, era filho familia.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—V. Exc. naturalmente provará isto. Eu entendo que um homem que está exercendo um cargo publico, que tem mais de 24 annos de idade, que não recebe pensão pecuniaria de seus parentes, não é mais filho-familia.

Ainda mais, Sr. presidente, o chefe de policia não cumprio o seu dever, attendendo-se ainda á seguinte circumstancia: Havia nesta cidade um procurador do Sr. conselheiro Silveira Lobo, encarregado simplesmente de promover o impedimento do casamento deste seu filho nos tribunaes civis e ecclesiasticos; não tinha por consequencia poderes para requerer a prisão desse individuo, afim de fazel-o assentar praça. Não pode portanto proceder a allegação do honrado Sr. secretario, que disse que esse cidadão foi preso para recruta a pedido de seu pai.

O SR. GÓES CAVALCANTE:—Isto todos sabem.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—O requerimento foi feito pelo procurador, que não tinha poderes para isso.

O SR. REIS E SILVA:—A procuração não constituia poderes?

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—A procuração constituia poderes, sim, mas poderes para impedir o casamento desse moço, e não para exigir da policia a sua prisão, afim de assentar praça no exercito.

Ainda mesmo admittindo todas estas allegações, admittindo mesmo que a pessoa, de que se trata, fosse presa com todas as formalidades legaes, não podia a autoridade embarcal-o immediatamente, sem lhe dar o tempo necessario para provar se estava ou não isento do recrutamento. Não ha garantia hoje para o cidadão algum, admittindo-se que a policia póde prendel-o para assentar praça e embarcal-o sem lhe dar tempo para provar a isenção, que tem por lei.

O SR. GOES CAVALCANTE:—O nobre deputado devia estranhar antes o procedimento escandaloso do pai desse moço.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Não venho aqui devassar segredos de familia. V. Exc. sabe que não quero entrar em semelhantes questões, ainda mais graves do que as pessoaes, das quaes sempre me tenho afastado. Eu trato somente do facto de ter sido preso para assentar praça e immediatamente embarcado um cidadão, que estava no gozo de seus direitos civis, sem se dar nem ao menos tempo para provar que desse onus estava isento.

O SR. MOREIRA ALVES:—V. Exc. ainda não provou que fosse preso para recruta.

O SR. GOES CAVALCANTE:—Foi um meio para impedir o casamento, o nobre deputado, como todo o publico, sabe disto.

O SR. UCHOA CAVALCANTE:—Não foi embarcado immediatamente, esteve no quartel de policia.

O SR. MOREIRA ALVES:—Nem está provado que fosse preso para recruta.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Está, sim senhor.

O SR. MOREIRA ALVES:—Consta que foi para impedir seu casamento.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Foi para assentar praça. Se o nobre deputado quizer ter a bondade de examinar os autos sobre esta questão, que estão em um dos cartorios desta cidade, verá que lá está indicada a causa da prisão.

Assim, pois, Sr. presidente, vou mandar á mesa um requerimento, pedindo informações, as quaes não só trarão a prova do que digo, como servirão para contestar algumas das allegações que os nobres deputados acabam de fazer.

O SR. UCHÔA CAVALCANTE:—Eu lamento com o nobre deputado o facto, mas não incrimino o chefe de policia, que não faz mais do que cumprir com o seu dever.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte parecer:

« Requeiro que se solicite do Exm. Sr. presidente da provincia as seguintes informações:

« 1º Se o cidadão Benvenuto da Silveira Lobo foi preso no dia 1º de abril para assentar praça no exercito e remettido immediatamente para bordo de um paquete a vapor que estava a partir para o Rio de Janeiro;

« 2º Porque motivo deixou de embarcar;

« 3º Se esse cidadão não estava isento do recrutamento para o exercito;

« 4º Se a autoridade que o mandou prender cumprio a lei n. 2,556 e o decreto n. 5,889 na parte relativa ás averiguações que devia fazer antes de mandar realisar a prisão;

« 5º Se foi expedido mandado de prisão por autoridade competente com as formalidades legaes.—*Gervasio Campello.* »

O SR. MOREIRA ALVES:—(pela ordem)—Sr. presidente, comprehende bem V. Exc. que, tomado de surprezas, não posso responder convenientemente ao discurso que acaba de proferir o illustrado deputado pelo 2º districto, representante da idéa liberal nesta casa. Não tenho conhecimento perfeito dos factos de que se occupou o nobre deputado; mas o que a respeito sei, me autorisa a oppor formal contestação a tudo quanto S. Exc. allegou, sem apresentar uma prova siquer.

O nobre deputado disse-nos que o distincto Sr Dr. chefe de policia, desrespeitando a lei, tinha mandado prender a Benvenuto da Silveira Lobo, para recruta.

Não sei, senhores, se realmente Benvenuto da Silveira Lobo foi preso para esse fim, o nobre deputado não o provou, e eu não o posso contestar; digo, porém, que o que me consta é que elle foi preso a requerimento de seu pai para que não se fizesse um casamento que se projectava fazer. Isto é o que sei, isto é o que sabe toda esta cidade.

Ora, querer se tirar dahi um argumento contra o Sr. Dr. chefe de policia não me parece de nenhum modo razoavel. Se alguem é culpado em tudo isto, é certamente o pai de Benvenuto Lobo...

O SR. GOES CAVALCANTE:—Apoiado.

O SR. MOREIRA ALVES:—... e não o Dr. chefe de policia.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Se o nobre deputado quizer ler os autos, verá que elle foi preso para recruta.

O SR. MOREIRA ALVES:—Eu irei ler os autos, estudarei esta questão...

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Estou prompto a aceitar um adiamento.

O SR. MOREIRA ALVES:—... e então discutirei com o nobre deputado.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Prefiro isto, porque V. Exc., vendo os autos, ha de ver que eu disse a verdade.

O SR. MOREIRA ALVES:—Assim, pois, Sr. presidente, não tendo como já disse conhecimento perfeito dos factos de que se trata, e pretendendo responder ao nobre deputado que me parece não ter razão, pois que os honrosos precedentes do distincto cidadão, que occupa o cargo de chefe de policia me autorisam a crer que elle não deixaria um só momento de pautar o seu procedimento pela lei (apoiados), vou requerer o adiamento da discussão, e espero que a casa approve o meu requerimento.

E' lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte parecer:

« Requeiro o adiamento da discussão do requerimento do Sr. Gervasio Campello por 24 horas.—*Moreira Alves.* »

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate e procedendo-se a votação, é approvado o adiamento.

ORDEM DO DIA.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 20 deste anno, estabelecendo regras para serem concedidas prorogações de praso para o começo ou conclusão de qualquer obra, sem autorisação da assembléa provincial.

O SR. RATIS E SILVA:—Sr. presidente, pedi a palavra sómente para provocar o nobre deputado, autor do projecto, a vir dar-nos as rasões de conveniencia publica que achou para apresental-o. Algumas palavras creio que o nobre deputado, disse quando o apresentou, mas foram observações geraes que fez, que ao menos a mim não convenceram, com ellas não me dei por inteirado da utilidade e da conveniencia publica do seu projecto.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—V. Exc. não acha bôa a idéa de regular esta questão de prazos e da interpretação da lei?

O SR. RATIS E SILVA:—Parece bom, mas eu desejaria que o nobre deputado viesse com considerações mais largas e mais precisas, provar a utilidade do seu projecto, porque, conquanto pareça á primeira vista conveniente, não é isto ainda bastante para me determinar a dar-lhe um voto favoravel. Todavia, se o nobre deputado se resume a mostrar a conveniencia do projecto...

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Não senhor. Peço a palavra.

O SR. RATIS E SILVA:—... como trata-se da 1ª discussão, darei meu voto a favor, [illegible] desejaria, para poder [illegible] a consciencia, ouvir o nobre deputado.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Sr. presidente, acudo ao reclamo do nobre deputado pelo 3º districto, como é de meu dever, além da boa disposição que sempre tenho para attender a qualquer exigencia de sua parte.

O projecto, que está em discussão tem por fim regular uma materia muito importante e que, até hoje não tem sido regulada convenientemente.

Esta assembléa já tratou de regular a questão das prorogações, mas por uma forma tão inconveniente, que pouco tempo depois revogou a disposição legislativa que tinha tomado. A assembléa quiz impedir a prorogação de prazos para começo e conclusão de obras, estabelecendo um oneroso imposto, proporcional ao valor da obra, sobre o prazo da prorogação, que fosse concedido pelo presidente da provincia; mas era tão oneroso esse imposto, Sr. presidente, que a mesma assembléa o revogou.

O SR. CORREIA DE ARAUJO:—E mandou restituil-o a quem pagou.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Exactamente.

Já exerci cargo de obras publicas nesta provincia e tenho acompanhado mais ou menos a discussão, que se tem estabelecido sobre a execução de obras contratadas com o governo; tenho sempre achado, Sr. presidente, uma incerteza completa sobre a maneira, porque deve ser apreciado o começo e a continuação das obras. Sobre a sua conclusão não póde haver duvida, mas sobre a maneira de começal-as, sobre a maneira de continual-as, ha duvidas muito grandes, não me parecendo a interpretação dada a mais justa, nem a mais rasoavel.

Por força de uma praxe, que se estabeleceu, fundada não sei em que motivo, quando o contratante gasta a menor quantia na obra, que tem obrigação de fazer, considera-se que elle começou o trabalho...

O SR. CORREIA DE ARAUJO:—Não é tanto assim.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—... entretanto parece-me que pela expressão—começo de trabalho—deve-se entender sempre não só que o arrematante principiou esse trabalho, como que prosegue nelles.

O SR. CORREIA DE ARAUJO:—Isso não.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—De outra maneira iriamos cahir em um absurdo completo, como já o governo tem sido obrigado a cahir por força de contratos realisados. Em algumas estradas, por exemplo, tem-se ajustado, que logo que o contratante comece o serviço, tenha direito a uma certa quantia: divide-se a estrada em 3 ou 6 lanços, o contratante dá uma enxadada em cada um desses lanços, retira-se para sua casa, prova que começou o trabalho, recebe toda a quantia, a que tem direito, por conta do seu contrato, e deixa de continuar o trabalho por muito tempo.

E' por esta razão, Sr. presidente, que me pareceu conveniente que a assembléa provincial regulasse por uma lei os casos em que a necessidade obriga o contratante a pedir uma prorogação e a justiça obriga o governo a dal-a, mas attendendo sempre á conveniencia do serviço publico, á intenção do arrematante, aos esforços que elle emprega para executar o seu contrato.

São estes, Sr. presidente, os motivos que me levaram a offerecer á consideração da casa o projecto que se discute. Pode ser que o projecto tenha defeitos, mas o meu fim é regular a concessão dos prazos de prorogação.

Entendo que ha nisto utilidade, e creio que a assembléa provincial não discordará desta opinião. Mesmo o nobre deputado pelo 3º districto, que acaba de fallar, disse que achava alguma conveniencia no projecto.

O SR. RATIS E SILVA:—Pareceu-me.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Supponho que, em vista das observações que fiz, V. Exc. achará ainda mais, alem da conveniencia, a utilidade do projecto.

Sei, Sr. presidente, que alguns dos seus artigos tem particularmente soffrido da parte de alguns dos nobres deputados ligeiras censuras. Não tenho a presumpção de ter apresentado á casa um projecto perfeito...

O SR. RATIS E SILVA:—Será corrigido na 2ª discussão e na 3ª.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—... sobre uma materia tão difficil e que até hoje não tem sido possivel regular. A assembléa, se reconhecer a utilidade do projecto, o emendará, de maneira que fique satisfeita uma necessidade publica reconhecida, não só para garantir os direitos dos contratantes, como para impedir por alguma forma que o governo, um governo qualquer que para o futuro venha administrar a provincia, possa commetter abusos.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o projecto para passar á 2ª discussão.

Segue-se a 2ª discussão do projecto n. 16 deste anno, annexando ao termo de Ipojuca o engenho Atalaia com todos os seus terrenos.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« Fica desmembrado da comarca do Bonito e pertencendo ao termo e freguezia de Gameleira o engenho Linda Flor e todos os seus terrenos.—*Uchoa Cavalcante.* »

« Ficam pertencendo á freguezia de S. José de Agua Preta todos os terrenos do engenho Gravatá, de que é proprietario o major Pedro Miliano da Silveira Lessa.—*Goes Cavalcante.* »

São igualmente lidos, apoiados e postos conjunctamente em discussão os seguintes requerimento e additamento:

« Requeiro que seja ouvido o governador do bispado a respeito do projecto e emenda em discussão.—*Dr. Manoel do Rego.* »

« Sem prejuizo da 2ª discussão.—*U. Cavalcante.* »

O SR. ALIPIO COSTA faz algumas considerações contra o projecto, e o Sr. Uchôa Cavalcante o sustenta.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, são approvados em 1º lugar o requerimento com o adiamento e depois o projecto com as emendas offerecidas para passarem á terceira discussão.

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 14 deste anno, estabelecendo premios a agricultores de café. Encerrado o debate, é approvado o projecto para passar á 2ª discussão.

Entra finalmente em 2ª discussão o art. 1º do projecto n. 18 deste anno, estabelecendo a multa de 200$, ás typographias que não remetterem para a bibliotheca provincial um exemplar de qualquer impressão que fizerem.

O SR. RATIS E SILVA:—Sr. presidente, o projecto que se discute, parece que teve em vista fazer effectiva a disposição do art. 4º da lei n. 293 de 25 de maio de 1852, porque esta disposição até hoje não foi executada.

O SR. MOREIRA ALVES:—Apoiado.

O SR. RATIS E SILVA:—A lei de 25 de maio de 1852, Sr. presidente, como V. Exc. sabe, determina no art. 4º, que todas as typographias ficam obrigadas a remetter á bibliotheca provincial, um exemplar de qualquer impressão que nellas se fizer.

E porque o art. 4º desta lei, assim dispondo, não estabelece uma medida coercitiva, uma multa, uma pena que obrigue as typographias a cumprir a disposição legal, nunca essa lei foi nesta parte executada.

O SR. MOREIRA ALVES:—E' exacto.

O SR. RATIS E SILVA:—E' para o fim de fazer effectiva esta disposição, aliás conveniente, aliás de grande utilidade, é, para não ser a lei illudida que foi offerecido á esta casa o projecto que se discute.

Mas, Sr. presidente, não obstante reconhecer eu a utilidade do projecto, vejo que o seu art. 1º não contém uma disposição conveniente e justa, quando impõe a multa de 200$000, ás typographias. Esta multa acho excessiva; me parece que bastaria a de 50$000.

E porque a disposição do art. 1º, referindo-se ao art. 4º da lei citada, vai obrigar a que sejam remettidas á bibliotheca, todas as impressões que se fizerem nas typographias, uteis ou não, eu entendi que era mais conveniente offerecer a este 1º artigo um substitutivo nos seguintes termos (lê):

Pela disposição do art. 4º da lei de 1852, V. Exc. comprehende que as typographias são obrigadas a mandar um exemplar de toda e qualquer impressão que fizerem, e na generalidade da expressão vão incluidos rotulos para cigarros, disticos e outras cousas que nenhuma importancia teem e que por consequencia não podem servir e interessar á bibliotheca. Para evitar isto entendi conveniente estabelecer estes limites, determinar que as typographias sejam obrigadas a mandar para a bibliotheca todas as impressões litterarias ou scientificas que façam e bem assim todos os jornaes. Deste modo se concilia a disposição do art. 1º do projecto que se discute, com a disposição do art. 4º da lei de 1852, que fica assim prejudicada.

Nestas condições, Sr. presidente, não tenho duvida de dar o meu voto ao mesmo art. 1º. Vou, portanto, mandar á mesa a emenda.

E' lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte substitutivo:

« Todas as typographias desta capital ficam obrigadas a remetter para a bibliotheca publica, um exemplar de qualquer jornal e impressão litteraria ou scientifica que fizer, sob pena de multa de 50$, ficando assim revogado o art. 4º da lei n. 293 de 5 de maio de 1852.—*Ratis e Silva.* »

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero e fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão depois de ter dado a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e segunda discussão do projecto n. 15 do corrente anno.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Deixou hontem de funccionar, por falta de numero legal.

Inquerito policial.—Pelo subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José do Recife foi remettido ao juizo competente o inquerito policial, a que procedeu contra Severiano José da Silva, por crime de roubo.

Cadaver.—Do rio Capibaribe, no povoado Sant'Anna, foi tirado o cadaver de Manoel José do Nascimento. A policia local verificou que, tendo elle ido banhar-se no povoado Torre, ahi morreu afogado.

Captura de criminosos.—Nos dias 5 e 7 do corrente foram presos em flagrante, no termo de Ingazeira, João Antonio do Nascimento, por crime de roubo, e Eugenio Cardozo dos Santos, por haver ferido gravemente com duas facadas á sua mulher Marcelina de tal.

Jury do Recife.—Sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, e servindo de promotor publico o Sr. Dr. Francisco Gomes Parente, reunio-se hontem o tribunal do jury, deixando de installar-se a 2ª sessão do corrente anno, por só haverem comparecido 10 juizes de facto.

Para completar o numero legal foram sorteados:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.

Daniel Cesar Ramos.
Pedro Gonçalves Pereira Cascão.
Henrique Geraldes Junior.

Freguezia de Santo Antonio.

José Joaquim da Silva Maia.
Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.
Dr. Francisco Apoligorio Leal.
Olympio Gonçalves Rosas.
Innocencio Feliciano de Nazareth.
Raymundo Pereira Barbosa.
Rufino da Silva Ramos.
Joaquim Pessoa Bezerra.
Dr. Francisco Augusto da Fonceca e Silva.
Luiz Francisco Rodrigues da França e Mello.
José Joaquim da Costa Maia.
Estevão José da Motta.

Freguezia de S. José.

Zeferino Manoel de Moraes.
José de Souza Marinho.
Manoel José de Castro Madeira.
Vicente Alves Machado.
José Mauricio Borges.

Freguezia da Boa-Vista.

Manoel de Siqueira Cavalcante.
Eugenio Marques de Amorim.
Dr. Jonas Polycarpo de Azevedo.
Glicerio Pergentino da Silva Braga.
Pedro Pereira de Lemos.
Francisco Geraldo da Silva Barros.
Francisco Raposo Falcão.
Adolpho Francisco Lavra.
Francisco de Paula Gomes.
Flavio Gonçalves Lima.
Francisco da Costa Soares Guimarães.
João dos Santos Ferreira Barros.
Francisco Augusto de Almeida.

Freguezia da Graça.

Bernardino de Senna Muniz.
Antonio José Ribeiro de Moraes.

Freguezia do Pôço da Panella.

Luiz Frederico Codeceira.

Freguezia dos Afogados.

Thomaz Spindola.
João Nepomuceno Accioli.
Candido Alberto Sodré da Motta Junior.
Clementino de Mesquita Wanderley.
Jeronymo Emiliano de Miranda Castro.

Pelo Dr. Juiz de direito foram dispensados de servir na presente sessão:

Luiz da Costa Porto-Carreiro.
Manoel Joaquim Baptista.
Domingos Nunes Ferreira.

Pelo mesmo Exm. Sr. foi designado o dia 21 do corrente (amanhã) para a segunda reunião do tribunal.

Anniversario.—Completam-se amanhã 55 annos que partio do Rio de Janeiro para Lisboa o rei D João VI.

Recife Draynage.—Acha-se marcado o prazo de trinta dias, a começar de vinte do corrente, para o pagamento das annuidades, differenças, apparelhos e encanamentos, relativos a diversos semestres, dos predios mencionados no annuncio, que vai publicado na secção competente.

Instituto medico.—Acta da sessão ordinaria em 5 do corrente, sob a presidencia do Sr. Dr. Pereira de Brito.

Reuniram-se os Srs. Drs. Pereira de Brito, Cysneiro, Santos Mello, Pitanga, Ermirio Coutinho, Velloso, João Raymundo, Estevão Cavalcante, Chacon, Raymundo Vianna, Santa Rosa, Malaquias, e pharmaceuticos Barbosa e Ferreira Maia, abre-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

Não ha expediente.

O Sr. presidente do instituto, usando da palavra, e em nome da maioria da mesa, estranha o procedimento do Sr. 2º secretario Dr. Santos Mello, publicando no *Jornal do Recife* um parecer sobre creação de enfermaria homeopathica no hospital Pedro II, parece que tinha de ser apresentado a esta casa, afim de ser discutido e em tempo votado.

O Sr. Dr. Santos Mello, pedindo a palavra pela ordem, procura justificar-se, dizendo que nos estatutos não existe lei que o prohiba de assim proceder, e que assim não vê motivo para o protesto que em nome da maioria da mesa levantou o Sr. presidente do instituto.

O Sr. Dr. Velloso, pedindo a palavra pela ordem, motiva um requerimento no sentido de não serem publicados os trabalhos deste instituto sem prévia autorisação da mesa, e sendo a proposta apoiada, é remettida á commissão de redacção para dar parecer.

O Sr. Dr. Estevão Cavalcante, pedindo a palavra pela ordem, diz que sente não ter-se achado presente na occasião da votação dos postos medicos, porque então votaria contra certos pontos, que julga inexequiveis.

O Sr. Dr. Malaquias, pedindo a palavra pela ordem, lê um parecer luminoso sobre a creação de enfermarias homeopathicas no hospital Pedro II, e pede urgencia para a discussão.

O Sr. Dr. Santos Mello, por sua vez usando da palavra, lê o seu parecer em separado, motivando as razões da creação de enfermarias homeopathicas no mesmo estabelecimento.

O Sr. Dr. Ermirio Coutinho, pedindo a palavra, diz que é de parecer que não passe a urgencia requerida pelo Sr. Dr. Malaquias: entende que devemos deferencia á assembléa e que uma vez que ella deseja ouvir-nos, seria bom que esperassemos até que ella nos mandasse pedir o parecer, a respeito da creação destes lugares.

O Sr. presidente, pondo a votos o requerimento de urgencia, passa por maioria de votos.

E' concedida a palavra ao Sr. Dr. Santos Mello sobre o parecer do Sr. Dr. Malaquias.

O Sr. Dr. Santos Mello principia dizendo que não esperava occupar hoje a tribuna, mas que uma vez pedindo a palavra, dirá sempre alguma cousa, aguardando-se para expender melhor suas idéas em uma das sessões vindouras, quando tiver de responder aos oradores que fallarem contra a creação de enfermarias homeopathicas no hospital Pedro II: o nosso distincto consocio protesta desde já contra qualquer de seus collegas que vir uma offensa em algumas palavras mais acres, que possa proferir nesta discussão, dizendo que, por certo, não pretende offender a nenhum de seus consocios, porquanto desde logo retirará qualquer expressão que possa parecer offensiva, qualquer palavra que lhes soe mal aos ouvidos.

O Sr. Dr. Santos Mello começa o seu discurso dizendo que é na verdade ampla a liberdade da medicina neste paiz; mas que a medicina allopathica é garantida pelo governo, cerca-se de privilegios, ao passo que a homeopathia é repudiada de tudo e de todos; a homeopathia, cuja therapeutica mais simples é toda diversa, não reconhecendo tecidos morbidos, aquelles que a applicam, dirigindo-se sim á aberração dynamica de nossa vida espiritual esta modalidade immaterial que constitue a molestia, os que como Hahnemann, a tem empregado até hoje para allivio da humanidade soffredora.

O Sr. Dr. Santos Mello, continuando em suas considerações, lamenta que sejam votados ao martyrio aquelles que fazem a propaganda de uma medicina tão benefica, e adduz factos que se tem passado em nossas academias, que demonstram perfeitamente, que onde se falla de homeopathia, a arma empregada para combater tão sabia doutrina é sempre o ridiculo; e Sr. Dr., ainda laborando na mesma ordem de idéas, lembrou a este instituto os soffrimentos do Sr. João Vicente, o martyr da homeopathia no Brasil e [illegible] uma parte do seu discurso, citando as palavras de um medico eminente da Belgica, [illegible] dizia a seus discipulos: « Sede homeopathas: sereis muito felizes; mais acompanhar-vos-ha sempre o meu desprezo, onde quer que a sorte vos leve. »

O Sr. Dr. Santos Mello, continuando em suas observações, traz á discussão as suas estatisticas sobre a febre amarella; e diz que é impossivel que tantos casos que tem tido a felicidade de curar, sejam as curas devidas á espectação, maxime quando muitos dos seus doentes foram accommettidos do vomito negro.

O Sr. Dr. Santos Mello, termina dizendo que já esperava a opposição que se manifesta da parte dos medicos allopathas sobre a creação desses lugares; assim como tambem espera que caia o projecto; mas que está convencido que dias melhores espera a homeopathia, que apezar de tudo e de todos ha de atravessar os seculos, até que um dia seja verdade reconhecida e officialmente admittida como o é hoje a medicina dos allopathas.

Incendio.—Hontem, á 1 hora da tarde, deram as igrejas signal de incendio, e de feito, este se manifestara no deposito de padaria e refinação á rua de Marcilio Dias n. 85. Soccorro a tempo prestado pelas pessoas da visinhança e outras, foi sufficiente, sendo immediatamente sem que houvesse causado prejuizo notavel. Ignora-se a causa; a casa achava-se fechada ha tempos.

Theatro Santo Antonio.—Devem brevemente começar, nesse theatro, os espectaculos de prestidigitação e magica branca, pelo distincto artista Augustino Jacintho Wallace, chegado ultimamente do sul do imperio. Os jornaes são accordes em elogiar o Sr. Wallace.

Tribunal da relação.—Na secção competente vai publicada, por ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente desse tribunal, a relação dos feitos existentes na respectiva secretaria, que ainda não foram distribuidos por falta de preparo. Recommendamos sua leitura aos interessados.

Café de Pernambuco.—Por telegramma de Londres para os Srs. Cramer Frey & C., de nossa praça, datado de 18 do corrente, consta que o café de Pernambuco foi avaliado a 84 schs. por tonelada.

Loteria da Bahia.—Deve realisar-se hoje ao meio dia, na capital da Bahia, a extracção da grande loteria, cujo producto deve ser applicado á instrucção publica.

John Bramall.—Esse vapor da linha, de Nova-York, sahio no dia 18 do corrente, pela manhã, para o nosso porto com escala pelo da Bahia.

Maceió.—Recebemos hontem, pelo vapor *Jaguaribe*, jornaes de Maceió do dia 18 do corrente, dos quaes extrahimos o seguinte:

« Por occasião de tocarem Suas Magestades Imperiaes em Pernambuco, dirigio-lhes S. Exc. o Sr. Dr. João Thomé o seguinte telegramma:

« 31 de março.—Palacio do governo.—O presidente das Alagoas, em nome da provincia e por si, saudando com o mais profundo respeito e acatamento á Suas Magestades Imperiaes, faz ardentes votos para que tenham feliz viagem, e, restabelecida a preciosa saúde de Sua Magestade a Imperatriz, regressem em breve ao paiz, que saudoso os aguarda.—*João Thomé da Silva.* »

« Suas Magestades dignaram-se de responder a S. Exc nos termos do seguinte telegramma:

« Suas Magestades Imperiaes agradecem muito ao Exm. presidente da provincia das Alagoas seus cumprimentos. Pará, bordo do vapor *Hevelius*, 4 de abril de 1876.—*Bom-Retiro.* »

Nova agencia de moveis.—Com esta denominação acabam os Srs. Carvalho Junior & C., de abrir um estabelecimento á rua do Barão da Victoria n. 56, e recebem, mediante modica commissão, moveis para venderem em leilões semanaes; esperam a protecção do respeitavel publico e promettem todo o zelo e garantia.

Leilão.—Hoje, ás 11 horas do dia, effectua o agente Martins, um leilão de bons moveis, louça, vidros e um excellente piano de Blondel, á rua do Visconde de Albuquerque n. 20, antiga rua da matriz da Boa-Vista.

— Hoje, 20, deve ter lugar, por intervenção do agente Pinto, o leilão de fazendas limpas e avariadas, chapéos do Chile e camisas francezas, devendo começar pelas avariadas.

Ao meio dia venderá o mesmo agente 30 barricas com salitre no mesmo armazem da rua do Bom Jesus n. 40.

— Segunda feira, 24, deve ter lugar o leilão dos moveis, louça, crystaes e prata do Porto, na casa de residencia do Sr. Francisco Alves Monteiro, á rua de Conde da Boa-Vista n. 82, Caminho Novo.

Loteria da provincia.—Na thesouraria das loterias e na loja de calçado ns. 37 e 39 dos Srs. Porto & Bastos, á Praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria n. 184ª, a beneficio do recolhimento de Papacaça, a qual se extrahirá hoje 20 do corrente.

Casa de detenção.—Movimento do dia 18 de abril de 1876.

Existiam presos 402, entraram 11, sahiram 5, existem 408.

A saber:

Nacionaes 291, mulheres 23, estrangeiros 34, escravos 51, escravas 9.

Alimentados pelos cofres publicos 317.

A saber:

Sãos 295, enfermos 22.

Movimento da enfermaria.

Teve baixa:

José Simplicio de Souza, daltros.

Tiveram alta:

Genuino D. Rodrigues da Silva.
João Affonso Nunes da Silva.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 18 de abril de 1876.

Alexandrina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; volvo.

Joanna, parda, Pernambuco, 11 1/2 annos, Santo Antonio; dentição.

Ezequiel, pardo, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista; espasmo.

Menelão, pardo, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio; eclampsia.

Francisca Maria das Chagas, branca, Pernambuco, 33 annos, solteira, Santo Antonio; cachexia palustre.

Isabel Maria da Conceição, preta, Africa, 70 annos, falleceu de cancro, mandada pelo subdelegado de S. Amaro.

Caetano de Baixo, preto, Africa, 76 annos, solteiro, Boa-Vista, asylo; dyarrhea.

Adriano, preto, 40 annos, Santo Antonio, casa de detenção; alienação.

João Maria Coelho, pardo, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Maria, parda, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista; espasmo.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 17 DE ABRIL DE 1876.

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DEPUTADO LOPES MACHADO.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs., deputado Pedro Cascão e supplentes Alves Guerra, Figueiredo e Pinto, o Sr. presidente abrio a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão de 10, sendo nomeado o dito Sr. deputado Cascão para servir de secretario.

EXPEDIENTE.

Officios:

Do Sr. deputado presidente interino Joaquim Olinto Bastos, datado de 12 do corrente, communicando que em consequencia de incommodos de saúde, deixa de comparecer ás sessões deste tribunal.—Inteirado.

Da junta dos corretores desta praça, acompanhando o boletim das cotações officiaes da semana de 10 a 15 do corrente.—Para o archivo.

Jornal official de ns. 77 a 82.—Para o archivo.

Foram distribuidos os seguintes livros:

Copiador de Eduardo Moreira & C. Diario de H. Burle & C. Diario e copiador de Bellarmino Gonçalves de Albuquerque & C.

DESPACHOS.

Requerimentos:

Da Companhia Great Western of Brasil Railway (Limited) requerendo o registro de seus estatutos sociaes.—Vista ao Exm. Sr. conselheiro desembargador fiscal.

De E. A. Burle & C., certidão do theor da procuração com que Joaquim Pereira Arantes constituio procurador a um seu filho de igual nome.—Passe-se a certidão pedida.

De Ferreira Maia & C., idem de haver sido eliminada do registro publico a nomeação de seu ex-caixeiro Manoel Braz Pereira da Silva.—Deferidos.

De José dos Santos Oliveira, registro da nomeação, que junta de seu caixeiro Rogerio [illegible] Cedrim, dando-se baixa na do ex-caixeiro Manoel Francisco dos Santos.—Attendido.

De Julio Pretzenberg, idem da escriptura ante-nupcial que celebrara com sua mulher D. Palmira

MUTILADO

de Mattos [illegible] [illegible] na fórma da lei.

De [illegible] á rubrica um livro diario, e [illegible] para nelle lançar a escriptura[illegible], a partir do 1º de janeiro proximo passado. — Attendidos quanto á primeira parte, quanto, porém, á segunda, não tem lugar o que requereram os supplicantes.

[illegible] FISCAL.

Contrato de [illegible], Souto-Maior & C.—Registre-se na fórma do decreto n. 4,394.

Idem de [illegible] Gonçalves de Albuquerque & C.—Seja registrado nos termos do decreto n. 4,394.

Idem de Sabino Pinho & Maranhão. — Registre-se na fórma da lei.

Summario ex-officio contra o corretor Francisco José Silveira, entregue pelo Sr. deputado Olinto Bastos.—Adiado a pedido do Sr. deputado supplente Pinto.

Autos de rehabilitação do fallido José Antonio da Silva Araujo, trazidos pelo Sr. deputado Guerra.—Adiados a pedido do Sr. deputado supplente Figueiredo, á quem foram entregues.

Nada mais havendo a despachar, o Sr. presidente encerrou a sessão ao meio dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Srs. redactores.—Em um artigo publicado em o seu *Diario* de hontem, firmado pelo Sr. Dr. Antero Manoel de Medeiros Furtado, invoca este o meu testemunho acerca de um facto, occorrido entre nós, ha alguns annos, cuja veracidade folgo de confessar.

Quando em 1869, por motivos de molestia, tive de ir passar alguns mezes na provincia do Ceará, á conselho dos medicos que me tratavam, a maior difficuldade que então, se me apresentou foi encontrar um advogado a quem, confiadamente, eu podesse entregar o meu escriptorio, visto não poder, sem imprudencia, aceitar offerecimentos de alguns collegas que eu sabia acharem-se sobrecarregados de trabalhos proprios.

Nestas circumstancias, contando com a amisade e boa vontade do Sr. Dr. Antero e certo de que eu ficaria completamente substituido por elle em o meu escriptorio, pedi a aquelle senhor e delle obtive o grande sacrificio de repartir comigo o seu tempo, e, com prazer, aproveito esta occasião para declarar que, nem as minhas causas, nem os meus clientes, tiveram motivo para lamentar a minha ausencia, sendo, além disto, certo que os valiosos serviços que recebi do Sr. Dr. Antero não lhe valeram a menor retribuição pecuniaria, embora estivesse elle certo de tel-a á sua disposição.

Recife, 19 de abril de 1876.

Dr. *J. J. Ferreira de Aguiar.*

Gratidão.

D. Maria Celecina de Figueiredo muito agradece aos Illms. Srs. irmãos da confraria de Nossa Senhora da Soledade que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada e querida mãi D. Maria da Conceição Figueiredo, e bem assim aos Srs. Agra & C. os obsequios que lhe dispensaram.

Recife, 17 de abril de 1876.

Eleição dos devotos que teem de festejar o santo mez de Maria, na capella de Nossa Senhora da Conceição, dos Coqueiros, da freguezia da Boa-Vista desta cidade, no anno de 1876.

Juizes por eleição.

Os Illms. Srs.:

Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.
Desembargador José Ignacio Accioli de Vasconcellos.
Alferes Odilon Fiok Romano.
Antonio Gonçalves Costa.
Antonio Fernandes dos Santos.
Joaquim Henriques de Sá Barreto.
Dr. Gervasio Rodrigues Campello.
Manoel Pires Ferreira.
Valeriano Manço da Costa Reis.
Commendador Antonio Pires Ferreira.

Juizes por devoção.

Os Illms. Srs.:

Rev. vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.
Rev. Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.
Rev. Frei Ignacio de Santa Umbelina Medeiros.
José Baptista de Athayde.
Joaquim Baptista de Athayde.
Antonio Argemiro de Gouveia.
Negociante José Luiz Alves Villela.
Negociante Henrique Luiz Ferreira Leal.
Negociante José Joaquim Affonso Guimarães.
Joaquim Domingues da Costa Braga.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras.:

D. Arcelina Xavier Carneiro da Cunha.
D. Hermelinda de Carvalho Moura.
D. Amelia Franklina Arsenia Barbosa.
D. Genoveva Rosa da Silva.
D. Isabel Rodrigues Feitosa.
D. Lilia Brandão de Souza Pitanga.
D. Maria Carneiro Machado Rios.

As Exmas. esposas:

Do Ilm. Sr. Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo Filho
Do Illm. Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça.
Do Illm. Sr. desembargador Lourenço José de Santiago.
Do Illm. Sr. alferes Francisco Evaristo de Souza.

Juizas por devoção.

A Exma. Sra. D. Josephina Bemvinda de Souto Maior,

As Exmas. esposas:

Do Illm. Sr. tenente coronel Dr. Francisco Raphael de Mello Rego.
Do Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Antonio de Araujo Freitas Henrique.
Do Illm. Sr. commendador Antonio Marques de Amorim.
Do Illm. Sr. commendador João da Cunha Magalhães.
Do Illm. Sr. commendador Dr. Manoel de Figueirôa Faria.
Do Illm. Sr. Bernardino da Costa Campos.
A Exma. Sra. D. Maria Luiza Carneiro de Figueiredo Miranda.

Escrivães por eleição.

Os Illms. Srs:

Domingos dos Santos Coêlho.
Antonio Joaquim Ferreira Porto.
Major Vicente Nunes da Serra.
Joaquim Mylete Mariz.
José de Souza Braz.
Professor Geminiano Joaquim de Miranda.
Manoel Martins Torres.
João José dos Santos.
Antonio Carvalho dos Santos.

Escrivães por devoção.

Os Illms. Srs:

José Custodio Loureiro.
Manoel Moreira Ribeiro.
José Luiz da Veiga e Silva.
Manoel Monteiro da Cunha.
Professor Antonio dos Santos Falcão.
Daniel Tavares Coêlho.
Antonio do Rego Medeiros.
Manoel José de Araujo.
Manoel Gomes Martins.
João Francisco Orphão.
Joaquim Fernandes da Silva.
Olympio Francisco de Mello.
João Manoel Pires.
Luiz Gonzaga da Silva.

Escrivãs por eleição.

As Exmas. Sras.:

D. Olympia Seve.
D. Carolina de Barros.
D. Carme Joaquina de Lima Nunes.

As Exmas. esposas:

Do Ilm. Sr. Dr. Luiz Antonio Pires.
Do Illm. Sr. Dr. Joaquim Ferreira Chaves.
Do Illm. Sr. Dr. Luiz José da Silva.
Do Illm. Sr. capitão Pedro Paulo dos Santos.
Do Illm. Sr. José Luiz da Veiga e Silva.
Do Illm. Sr. Antonio Ignacio da Silva Junior.
Do Illm. Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Lima.
Do Illm. Sr. commendador Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.
A Exma. Sra. D. Guilhermina de Siqueira e Silva

Escrivãs por devoção.

A Exma. Sra. D. Anna Joaquina de Sá Barreto.

As Exmas. esposas:

Do Illm. Sr. João José de Carvalho Moraes.
Do Illm. Sr. Francisco R. Falcão.
Do Illm. Sr. Joaquim José do Rego Rangel.
Do Illm. Sr. tenente Manoel Luiz da Veiga.
A Exma. Sra. D. Guilhermina Francisca da Veiga.

As Exmas. esposas:

Do Illm. Sr. Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito.
Do Illm. Sr. Dr. Silvio Tarquinio de Villas-Bôas.
Do Illm. Sr. Antonio Agostinho de Seixas.
Do Illm. Sr. Dr. Manoel de Argollo Ferrão.
Do Illm. Sr. Severino Lyra.
A Exma. Sra. D. Ludovina Ferreira Marques.

[illegible]
Do Illm. Sr. [illegible]
Do Illm. Sr. capitão Candido Eliodorio de Miranda Coulo.
Do Illm. Sr. Jeronymo Pereira Mariz.
Do Illm. Sr. Joaquim Coelho Netto.
Do Illm. Sr. Jacintho Pacheco Ponles.
Do Illm. Sr. João Manoel Pires.

Mordomos e mordamas todos os devotos que concorrerem com suas esmolas para o engrandecimento da devoção do Santo Mez Mariano no anno de 1876.

Procurador geral.

Vicente Nunes da Serra Filho.

Procuradores.

Joaquim Villela de Castro Mariz.
Augusto Annes da Silva.
João Damasceno Machado.

Thesoureiro.

João Amancio Bruno.

Mudança.

O instituto de Nossa Senhora do Carmo mudou-se da rua da Roda para a rua larga do Rosario n. 10, onde continua a funccionar as aulas de primeiras letras, lingua nacional, latina, franceza, ingleza e musica.

Recebe alumnos pensionistas, meio-pensionistas e externos.

Preços muito comodos.

O Sr. José Moreau, agente da casa dos Srs. Cail & C., constructores machinistas em Paris, tem a honra de prevenir aos senhores de engenhos desta provincia, que elle voltou a esta cidade e que está no caso de lhes fornecer nas melhores condições possiveis todos os apparelhos e machinas fabricadas nos importantes estabelecimentos da casa Cail, a saber: —apparelhos para engenhos de assucar, destillações, refinações de assucar, descaroçadores de algodão e café, apparelhos com ar frio para fabricação de gelo, locomobiles com ou sem rodas, locomotoras para o transporte da canna de assucar, etc., etc., tudo a preços muito moderados.

O Sr. Moreau se encarrega igualmente de todos os concertos de machinas e caldeiras a vapor, seja aqui na cidade ou nos engenhos, assim como da installação e fazer funccionar os apparelhos por elle vendidos.

Para plantas e quaesquer outras informações de qualquer negocio, dirija-se ao Sr. Moreau em casa de Harismendy & Labille.

9—Rua do Commercio—9

COLLEGIO DE Nossa Senhora de Nazareth

Rua do Imperador n. 21, 1.º andar.

A directora deste collegio acha-se competentemente habilitada a leccionar as suas discipulas nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, italiano, piano, canto, desenho, historia, geographia, astronomia, dansa e bordados de lindas e variadas especies.

Recebe internas, meio pensionistas e externas, por preços razoaveis.

COLLEGIO DA Santissima Trindade

---Rua dos Coelhos—20

A directora deste estabelecimento, desejando prestar um serviço importante ás suas patricias ou estrangeiras pobres, deliberou abrir um curso gratuito de musica vocal, todas as quintas-feiras, das 10 ás 12 horas da manhã, a começar do dia 16 do corrente.

Os pais ou parentes das meninas de mais de 10 annos, que quizerem inicia-las nas bellezas desta arte, tão necessaria hoje a toda a menina de educação, podem ir matricula-las a qualquer hora do dia no seu estabelecimento.

Recife, 8 de março de 1876.

Philomena M. de O'Conll Jersey.

Doenças de estomago.

GASTRALGIA—GASTRO ENTERALGIA— PYROSIS AZIAS, ETC.

Poucos são os orgãos que estejam o tão sujeitos a doenças como é o estomago. Por isso elogiam-se um grande numero de remedios para a cura das molestias do estomago. Muitos cahiram n'um esquecimento merecido, um grande numero terá a mesma sorte, outros tem o bom exito ás vezes mais ou menos completo. E' prestar um verdadeiro serviço aos doentes, fazendo-lhes conhecer um medicamento serio que, na maior parte dos casos é empregado com succeso completo. A academia de medicina, na sua sessão de 27 de dezembro de 1849, depois de numerosas experiencias feitas por uma commissão que ella tinha nomeado para este fim, approvou e recommendou o uso do *carvão de Belloc* para curar estas molestias que diz ella, « fazem muitas vezes o desespero dos doentes e dos medicos. »

Desde essa época, o *carvão de Belloc*, sob forma de pó ou de pastilhas, tornou-se um remedio popular para curar as molestias do estomago, debaixo de qualquer forma que se apresentem.

Geralmente, é conveniente tomar uma colher de sopa de carvão ou duas pastilhas antes e depois de cada comda. Ordinaria, mente as melhoras começam-se a sentir logo depois das primeiras dóses.

Vio-se muitas vezes pessoas que tinham peso no estomago, caimbras dolorosas depois de cada comida, serem curadas em alguns dias com o uso do *carvão de Belloc*.

Para prova do que affirmamos, citaremos algumas observações tiradas do relatorio approvado pela academia de medicina de Paris, em sessão de 27 de dezembro de 1849.

« O Sr. D..., major n'um regimento de couraceiros, era atacado havia mais de 10 annos por um gastro-entreralgia. Elle era obrigado de privar-se de fumar e de tomar café, o que sympathisava muito pouco com os seus gostos militares. Fiz-lhe tomar quatro colheres por dia do *carvão de Belloc*, uma pela uaamnãm depois de cada comida e a ultima uma hora antes de se deitar. Havia apenas oito dias que estava em tratamento e já o estomago funccionava perfeitamente. Vinte e cinco dias depois, o major D... fumava, tomava o seu café, não seguia dieta alguma e gozava da mais perfeita saude. »

« O Sr. cavalheiro de P. H..., ancião de 80 annos, soffria do estomago havia mais de trinta annos; tinha empregado sem exito diversos meios empiricos. Aconselhamos-he de tomar todos os dias, depois de cada comida, uma colher de sopa de *carvão de Belloc*, e ha dez annos que delle faz uso constante sem nunca ter visto apparecer seus antigos soffrimentos

Epidemias.

Durante os tempos de epidemia, ha critas precauções que convém tomar. Em primeiro lugar convém evitar os excesses de qualpuer sorte, as bebidas frias, os banhos frios, os vestidos muito quentes ou muito leves, é preciso observar nisto um termo medio. Convém continuar com o genero de vida ordinaria, tendo o cuidado de tomar as precauções acima indicadas.

Um excellente meio de preservação consiste n'um grande emprego do *Licor de Labarraque* (clorureto de oxydo de sodium) misturado com 50 partes d'agua. Borrifa-se os aposentos ou deita-se em vasos abertos collocados sobre os trastes. As cavalariças, curraes, etc., devem ser borrifado uma ou duas vezes por dia com o *Licor de Labarraque*, igualmente misturado com 50 partes d'agua. Em dóse de uma ou duas colheres grandes por litro d'agua, emprega-se-o com grande vantagem para o aceio do corpo, os banh e soloções.

O emprego do *Licor de Labarraque* tem prestado grandes serviços, sobretudo nos paizes quentes, durante os tempos de epi demia de toda a especie.

« Quatro marinheiors gregos, e logo depois oito marinheiros hespanhoes, atacados do typho nautico, entraram para o lazareto. Os cirurgiões e os guardas de saúde encarregados de os tratar, empregaram o *Licor de Labarraque* em lavagens, asperssões, abluções. Apezar de um contacto de quarenta dias, nenhum delles contractou a molestia. » (Relatorio dos . Roberi, medico do lazareto de Marselha ao ministro do interior.)

« Durante a ultima peste de Alpepe, e Sr. de Lesseps, consul geral de França na Syria, e o Sr. Dr. Caporal, medico de S. E. Jousouf Pacha, experimentaram o *Licor de Labarraque*. Elles delaram que as pessoas, que delle fizeram uso tratavam impunemente os empestados e lhe supplicam de mandar para o Oriente uma grande quantidade desse poderoso preservativo. (Relatorio dos Srs. mordomos do lazareto de Miselho ministro d interior.)

Hygiene

D casco da cabeça, rido dos calo e o cabellos.

Torna-se hoje notavel conservar os cabellos brancos, tanto o costume de os tingir se introduzio na toilette.

E que quantidade de tintas se não inventaram!

Nesta recente exploração em que o consumidor domina o productor, este só olhava ao resultado, sem se preoccupar dos meios.

Os *causticos*, *os acidos* eram quasi sempre preferidos, porque attingiam mais facilmente ao fim desejado, e não era mister uma grande sciencia para obter combinações perfeitamente efficazes.

Mas, como o estabeleceram diversos jornaes de medicina, varias aguas e varios cosmoticos, não só queimavam o cabello, ma oeffereciam tambem o risco de affectar o casco da cabeça, e de exercer uma influencia doentia no cerebro e na vista.

Os que procuram obstar a estes graves inconvenientes, não obtterão senão, apenas tinturas vulgares. Ora, estas tinturas mancham o casco da cabeça, enervam e seccam os cabellos; dando-lhe verdade, uma côr negra, mas esta pallida, não tem brilho, e muda a pysionomia d pessoa, a ponto de lhe fazer uma expressão dura, e igualmente muda o aspecto dos cabellos, a ponto de parecerem artificiaes.

Não basta pois, ingir, mesmo sem perigo, porque o tingir affeia: é necessario procurar melhor, e este melhor era mais simples pedil-o á sciencia.

O Dr. Antony Ibos, chimico distincto que inventou a *Agua de Janina*, não pensou um só instante em tingir; uma flor artificial n'um arbusto verdadeiro nunca póde produzir o effeito de uma flor natural.

O Dr. estudou as causas que conduzem a uma modificação physiologica da vegetação capillar, conseguio assim combater e vencer os elementos de decrepitude que com a idade invadem o casco da cabeça; os resultados que obteve foram completos, porque chegou a reconstruir a funcção e a dar aos cabellos o vigor e mocidade que tinha perdido.

Sob a influencia da *Agua de Janina*, é o verdadeiro que volta; não a pintura qualquer que esta seja, transformando uma cabeça viva n'uma cabeça artificial; são os cabellos da mocidade adquirindo os direitos, o seu aspecto e a sua graça.

Diremos mais que a *Agua de Janina* composta essencialmente de principios vegetaes, é lenitiva e tonica ao mesmo tempo, e pela sua benefica acção sobre o casco dacabeça, lhe offerece excellentes condições para supprir o oleo colorante do tubo capillar.

Resulta, pois, do exposto, que longe de ser accommettido de um effeito pernicioso por uma pintura de mão gosto os cabellos encrontram, ao contrario, na *Agua de Jaiona* um auxiliar para os fortificar, ara multiplicar, e para os tornar finos.

Febres.

E' do conhecieno de todos que, para o artar um accesso de febre, o sulfato de quinina não tem rival. E' na verdade um facto incontestavel. Mas quando se trata de febres antigas que ponco a ponco esgotam o doente, o sulfato de quinina não tem mais a mesma acção; occasiona a surdez, zunido snos ouvidos e sobretudo beliscadura no estomago, muitas vezes até graves affecções do figado.

Aconselhou-se contra as febres antigas um grande numero de preparações: os pós de quina, o pinho de quina, etc. Desgraçadamente os vinhos ve quina são muito infiéis, porque nunca contém d mesma proporção de principios activos; a maior arte das vezes são quasi inertes.

Uma excellente preparação para combater as febres, é o *quinium labarraque*. Este vinho contém sempre em proporção constante os principios aromaticos e activos dos melhores quinas; nunca

O Dr. Wahu, nas regiões febris da Argelia, administra constantemente o *quinium* e chegouta ebter os mesmos resultados como o Dr. Hudelle.

Quando a febre typhoide reinou em Bruxellas em fins de 1868, diversos jornaes de medicina da Belgica e da França constataram que o *quinium labarraque* tinha prestado grandes serviços não só como preservatio, mas como tambem para curar febre typhoide, e sobretudo para facilitar a co lescença.

Quando se tem de curaruma febre antiga e persistente, convém tomar cada dia tres a quatro copinhos do *quinium labarraque*. Ao cabo de pouco tempo, a molestia é com certeza vencida.

Póde-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que não ha indisposição continua sem um principio febril, do qual aquelle que soffre a maior parte das vezes não tem conhecimento, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso, as pessoas fracas, debilitadas, seja por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que tem difficuldade em se formar e a se desenvolver, estão sempre submettidas a uma acção febril continua. E' nestes casos que o *quinium labarraque* póe ser administrado com a certeza de um exito completo. Nas convalescenças, o *quinium* é o tonico por excellencia: junto com as *pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhoses.

Emfim, para provar de uma maneira incontestavel o merito do *quinium labarraque* basta dizer que este medicamento foi approvado pela academia imperial de media de Paris, sendo o seu inventor premiado com uma medalha de primeiro desse na exposição universal de1855.

N. 436.—Toca aos doentes e lerem estes factos!

Foram offerecidos a mais de mil e trezentos editores dos principaes jornaes dos Estados-Unidos pacotes de amostras contendo as pilulas assucaradas de Bristol, acompanhado do pedido especial, para que cada um dos edictores ficasse sciente a sua opinião quanto ao resultado dos effeitos produ- [illegible] dentes.

Do [illegible] seguintes [illegible]: O Sr. [illegible] Croswell do Daily Times, diz: " No caso de uma senhora, uma sua parenta chegada, as pilulas effectuaram a remoção de inchações hydropicas que haviam existido para cima de 3 annos. " J. B. Goodwin da *Loraine Gazete*, diz: « Que elle fôra promptamente alliviado de um estado chronico de entorpecimento dos intestinos, acompanhado de uma penivel prisão de ventre, mediante o uso das pilulas que recebêra em outubro proximo passado, e não receia recahida alguma. » O Sr. Joseph Edwards, do *Tribune*, escreve: « Eu me julgava, assim me parecia, um dyspeptico incuravel, porém dous frasquinhos das pilulas assucaradas de Bristol fizeram inteiramente desapparecer dita minha molestia, da qual havia sido um martyr pelo espaço de pouco mais ou menos 12 annos. "

Semelhantes provas são mais que conclusivas. A excellente fórma em que as pilulas vão accondicionadas, mettidas dentro em vidrinhos de crystal, as tornam invulneraveis em todos os climas, e conservam-se invariavelmente frescas e perfeitas. Em todos os casos de impurezas do sangue a salsaparrilha de Bristol deve ser tomada conjunctamente com as pilulas.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 19 de abril de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Couros salgados seccos — 370 rs. o kilo, hontem.
Café do Rio de Janeiro 2ª sorte regular — 9$000 por 15 kilos, hontem.
Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.
Soberanos — 9$400 cada um, hontem.
Desconto de letras — a 10 0/0 ao anno.

Candido Accioforado, Presidente.
João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 18........	285:398$469
Idem do dia 19	16:885$246
	302:283$715

Descarregam hoje 20 de abril de 1876.

Barca ingleza — *Barlochan* — carvão de coke para o trapiche Conceição, para despachar.
Patacho allemão — *Méta* — kerosene e mais generos inflammaveis para o trapiche do Barão do Livramento, rua do Brum.
Barca portugueza — *Pereira Borges* — vinho e cal para deposito no trapiche Barbosa.

Importação.

Barca ingleza *Barlochaux*, entrada de Liverpool em 18 do corrente e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Aço 1 feixe aos herdeiros Bowman. Alcatrão 50 barris aos consignatarios. Ancosteas 5 volumes a diversos. Arroz 100 saccos a E. R. Rabello & C., 100 a Jorge Tasso, 50 aos consignatarios, 50 a Mills Latham & C., 50 á ordem.

Barras de ferro 2,490 e 590 feixes a Samuel Power Johnston & C., 644 e 74 a Cardoso & Irmão, 110 e 5 a Bowman. Brandy 10 caixas á ordem. Cabos 15 fardos á ordem.

Canos de chumbo 8 barricas a Hawkes & C. Cartuchos 1 caixa á ordem. Carvão 52 toneladas e 8 quintaes aos herdeiros Bowman. Cerveja 100 barricas a Theodoro Christiansen, 66 a José Correia Braga, 50 a Souza Bastos & C., 40 a E. Moreira & C., 30 a José M. da Rosa & Filho. Cha 12 1/2 caixas a E. R. Rabello & C. Chapa de ferro 25 aos herdeiros Bowman, 9 a Hawkes & C. Chapéos 1 caixa a Duarte Irmãos. Coke 20 toneladas e 11 quintaes aos herdeiros Bowman. Correntes 4 caixas a Hawkes & C.

Drogas 6 barricas a Francisco Manoel da Silva & C., 4 a João da Silva Ramos.

Estanho 2 barris a Braga & Pimentel. Estopa 2 fardos a Keller & C.

Ferragens 20 volumes a Moreira Halliday & C., 13 a Hawkes & C., 2 a Otto Bohres Successores, 2 á ordem. Fogareiros 200 a Hawkes & C.

Louça 2 fardos a Moreira Halliday & C., 2 á ordem, 1 a Otto Bohres Successores. Louça 66 gigas aos consignatarios, 47 a Joaquim Antonio Pereira & C., 30 á ordem, 24 a E. R. Rabello & C., 14 a Soares Castro & C., 1 barrica a Manoel da Silva Faria & C.

Machinismo 10 volumes aos herdeiros Bowman, 9 a R. C. Batterbee, 4 a W. Dockray.

Objectos para esgoto 5 volumes a Recife Drainage Company. Oleo de linhaça 10 tambores a mesma, 10 barris a Domingos A. Matheus, 10 a Estevão José da Motta.

Papel 1 caixa á ordem. Pimenta 50 saccos a Jorge Tasso. Pregos 59 barris a Hawkes & C.

Scherry 2 barris á ordem.

Tintas 20 barris a Estevão José da Motta, 10 a Ferreira Maia & C., 10 a Hawkes & C., 6 a Manoel da Silva Faria & C., 5 á ordem, 2 a Manoel A. Barbosa, 2 a Mills Latham & C.

Vidros 8 barricas á ordem.

Vapor nacional *Jaguaribe*, entrado dos portos do sul em 19 do corrente e consignado á companhia pernambucana, manifestou:

Algodão 468 saccas a Mills Latham & C., 186 a Albino Amorim & C. Assucar 18 saccos a Domingos da Silva Torres. Arroz 113 saccos ao mesmo.

Couros 300 á Domingos da Silva Torres.

Farinha 3 saccas a Domingos da Silva Torres.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 18 DE ABRIL DE 1876.

Para os portos do exterior.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregou: para o Porto, A. J. Souto 3 barricas com 239 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior.

— No brigue inglez *Advena*, carregaram: para Santos, Amorim Irmãos & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente, 2,500 saccos com 150,000 kilos de assucar branco e 1,500 ditos com 90,000 ditos de dito mascavado.

— No lugar nacional *Tigre*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, J. R. Ferreira 350 barricas com 25,785 kilos de assucar branco, P. Vianna & C. 300 ditas com 24,102 ditos de dito e 25 ditas com 1,875 ditos de dito mascavado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 18........	5:260$521
Idem do dia 19..............	235$633
	5:496$154

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 18..............	5,412
Idem no dia 19	
Primeira porta........	6
Segunda porta........	28
Terceiro porta........	226
Quarta porta........	
Trapiche Conceição........	242
Dito da alfandega........	
	5,644

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 18............	8
No dia 19............	
	8

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 18	3
No dia 19........	
	3

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 18	27:655$549
Idem do dia 19..............	736$720
	28:392$269

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 18......	51:194$094
Idem do dia 19........	3:937$718
	[illegible]

SEGUROS Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 24.

COMPANHIA DE [SE]GUROS TERRESTRES E MARITIMO FIDELIDADE

Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á véla.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

Banco Commercial de Pernambuco.

O Banco saca por todos os paq.ue bre Londres, Lisboa e Port-

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Seguro contra-fogo

NA LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

COMPANHIA ALLIANÇA

Seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

para ma seguro de mercadorias e dinheiro d entro o em navio de vela e vapor sendo entro e fóra do imperio, assim com contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 19.

Penedo—2 dias, vapor nacional *Jaguaribe*, de 459 toneladas, commandante Julio Gomes da Silva Neves, equipagem 30, carga algodão e outros generos; á companhia pernambucana.

Malden Island—68 dias, galera ingleza *White Rose*, de 1,550 toneladas, capitão Albert Jorvis, equipagem 30, carga guano, ao mesmo capitão: veio refrescar.

Observação.

Não houve sahida.

EDITAES.

Edital n. 317

De ordem do inspector geral se declara que tendo de ser preenchida por accesso, nos termos do art. 2º § 1º da lei n. 1,218, de 21 de junho de 1875, a cadeira vaga de ensino primario do sexo feminino da villa de Buique, de 2ª entrancia, deverão as professoras de 1ª entrancia que pretenderem remoção, enviar á esta repartição, no prazo de 60 dias, as suas petições, afim de proceder-se de conformidade com o disposto no art. 156 do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1876.—O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães

Edital n. 315

De ordem do inspector geral e nos termos da lei n. 1,218, de 21 de junho do anno proximo passado, art. 2 § 1º, se faz constar que, tendo vagado a cadeira publica de ensino primario do sexo feminino, da villa de Panellas, de 2ª entrancia, as professoras de 1ª entrancia que pretenderem remoção, deverão enviar á esta repartição as suas petições, dentro do prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 23 de fevereiro de 1876.

O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O inspector geral manda de novo declarar que, tendo de ser preenchidas por accesso, nos termos da lei n. 1,218 de 21 de junho de 1875. art. 2 § 1º, as cadeiras vagas de ensino primario das villas de Cabrobó e Ouricury, esta do sexo feminino, e aquella do sexo masculino, a 2 fe- entrancia, deverão os professores e professoras de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar a esta repartição, no prazo de sessenta dias, as suas petições, afim de proceder-se de conformidade com o disposto no art. 156 do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1876.

O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 139

O inspector geral manda declarar que se acha prorogado por 15 dias o prazo marcado em edital n. 318, de 15 de março proximo passado, para inscripção de candidatos ao concurso de cadeiras de instrucção elementar.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 5 de abril de 1876.

O secretario,

Joaquim Pedro da Silva Guimarães.

— De ordem do Sr. Dr. director da Escola Normal faço sciente aos interessados, que o exame de habilitação que se achava marcado para o dia 18 do corrente, na mesma escola, foi transferido para o dia 21, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 19 de abril de 1876.—O secretario,

A. A. Gama.

DECLARAÇÕES.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

Lista dos feitos, existentes na secretaria do tribunal da relação, que ainda não foram distribuidos por falta de preparo.

Aggravos do juizo do commercio do Recife.

1.—Aggravantes Lehmann Fréres, aggravado o juizo; recebido na secretaria do tribunal da relação em 3 de março de 1876.

2.—Aggravante Bernardino José da Silva; recebido em 12 de fevereiro de 76.

3.—Aggravante Manoel Pereira de Magalhães; recebido em 3 de janeiro de 75.

4.—Aggravante o Dr. João Maria Seve; recebido em 4 de setembro de 75.

5.—Aggravantes Francisco Ignacio Ferreira & C.; recebido em 1 de fevereiro de 76.

6.—Aggravantes Neves Queiroz & C.; recebido em 22 de novembro de 73.

7.—Aggravante Alfredo de Andrade Paes Barreto; recebido em 24 de setembro de 75.

8.—Aggravantes a viuva e filhos de Miguel Archanjo de Figueiredo; recebido em 8 de abril de 76.

9.—Aggravantes Farias & Filhos; recebido em 13 de abril de 75.

Do juizo da 1ª vara do Recife.

10.—Aggravante João B. Gomes Penna; recebido em 14 de julho de 74.

11.—Aggravante Paulo de Amorim Salgado; recebido em 4 de abril de 74

Da 2ª vara.

12.—Aggravantes José Paulo Botelho & C.; recebido em 2 de agosto de 73.

13.—Aggravante D. Luiza Moreira Pinto; recebido em 14 de dezembro de 74

14.—Aggravante Manoel da Costa Mangericão; recebido em 25 de março de 75.

15.—Aggravante Marcelino José de Brito; recebido em 5 de abril de 76.

16.—Aggravante Joaquim Militão Alves Lima; recebido em 11 de maio de 74.

17.—Aggravantes Reis & Nascimento; recebido em 6 de dezembro de 72.

18.—Aggravante José Victorino de Carvalho; recebido em 25 de maio de 75.

19.—Aggravante Aureliano Augusto de Oliveira; recebido em 20 de julho de 75

20.—Aggravante Antonio Joaquim Tavares; recebido em 14 de dezembro de 70.

Do juizo de orphãos.

21.—Aggravante D. Alexandrina Guilhermina dos Santos Dias; recebido em 27 de novembro de 74.

Do juizo de capellas e residuos.

22.—Aggravante D. Olympia Gomes Teixeira Bastos; recebido em 21 de agosto de 75.

23.—Aggravante a irmandade das almas da matriz de Santo Antonio; recebido em 13 de maio de 73.

Do juizo de direito de Jaboatão.

24.—Aggravante Jovino Coelho da Silva; recebido em 11 de dezembro de 75.

De Igaurassú.

25.—Aggravante o ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial; recebido em 6 de março de 72.

Do Bonito.

26.—Aggrravante Pedro José da Silva; recebido em 16 de março de 76.

Do Rio Formoso.

27.—Aggravante João Affonso Torres; recebido em 7 de março de 74.

De Agua Preta.

28.—Aggravante D. Anna Candida de Lima Ferreira; recebido em 25 de janeiro de 76.

De Palmares.

29.—A mesma; recebido em 1 de fevereiro de 76.

De Nazareth.

30.—Aggravante Manoel Francisco de Albuquerque; recebido em 1 de novembro de 75.

Provincia de Alagôas.

De Penedo.

31.—Aggravante Manoel da Silva Coelho; recebido em 29 de dezembro de 74.

De Porto Calvo

32.—Aggravante o curador geral; recebido em 7 de março de 75.

33.—Aggravante Ivo da Rocha Wanderley; recebido em 12 de julho de 75.

Provincia da Parahyba.

34.—Aggravante Victorino Pereira Maia; recebido em 7 de julho de 74.

Da Independencia.

35.—Aggravante o Dr. José Joaquim de Sá e Benevides; recebido em 2 de novembro de 75.

Appellações commerciaes do Recife.

1.—Appellantes Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos, appellado Estevão José da Motta; 18 de outubro de 1875.

2.—Appellante Francisco da Costa Maia, appellado E. A. Burle; 19 de novembro de 1874.

3.—Appellante Vaz Junior & C., appellado Manoel da Silva Pontes; 19 de dezembro de 1874.

4.—Appellante o tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, appellado Antonio Henrique Rodrigues; julho de 1875.

5.—Appellante João Bernardo Diniz, appellado Manoel da Silva Barros; 11 de setembro de 1875.

6.—Appellante Antonio Francisco da Silva, appellado Thomé Rodrigues da Cunha; setembro de 1875.

7.—Appellante Braga Gomes & C., appellado João Affonso Torres; 4 de março de 1875.

8.—Appellante Antonio da Silva Junior, appellado Adolpho Marques dos Santos; 13 de novembro de 1874.

9.—Appellante Justino José de Souza Campos, appellado Silva & Cascão; novembro de 1875.

10.—Appellante Rabbe Schameteau, appellado Antonio Duarte Machado; abril de 1875.

11.—Appellante Estevão José da Motta, appellados Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos; 18 de outubro de 1875.

12.—Appellante Antonio Eduardo Correia, appellados os administradores da massa fallida de José Pedro Borges; 20 de março de 1875.

13.—Appellante Manoel Paulo de Albuquerque, appellado Bellarmino Alves Aróxa; 4 de março de 1876.

14.—Appellante Manoel Rodrigues Teixeira, appellado Antonio Ferreira de Lima; 5 de agosto de 1875.

15.—Appellante Francisco Joaquim Gomes da Silva, appellado Manoel Francisco Ferreira; 14 de maio de 1875.

16.—Appellantes Antonio Ferreira Barbosa & C., appellado Antonio Gomes da Cunha Silva; 20 de dezembro de 1875.

17.—Appellante o curador da massa de Joaquim José Ramos, appellado Feliz José de Gusmão Lyra; 5 de dezembro de 1874.

18.—Appellante Antonio de Souza Rego, appellados Gonçalo José Affonso e outros; 15 de julho de 1875.

19.—Appellante Francisco Manoel de Souza Oliveira, appellados Hyvernat & C.; 11 de setembro de 1875.

20.—Appellante Theodoro Christiansen, appellados Adamus & C; novembro de 1874.

21.—Appellantes o Dr. José Joaquim de Souza e outro; appellada D. Maria Catharina Leonor de Seixas Ferreira; 20 de novembro de 1875.

22.—Appellante o senador Jacintho Paes de Mendonça, appellados Carneiro & Nogueira; junho de 1875.

23.—Appellante D. abbade de S. Bento, appellada a massa fallida de Francisco José da Costa Guimarães; novembro de 1875,

24.—Appellante Francisco de Pinho Borges, appellados Monteiro & Correia; março de 76.

25.—Appellante D. Bernarda Joaquina Pinto Bandeira, appellado Manoel Alves Ferreira; recebido em março de 76.

26.—Appellante Antonio Ferreira de Carvalho, appellado Tiburcio dos Santos Portugal; recebido em março de 76.

Appellações civeis do Recife.

27.—Appellante o major Francisco Xavier Carneiro Lins, appellado o preto Francelino, por seu curador; recebido em outubro de 74.

28.—Appellante Manoel Bastos de Abreu e Lima, appellada D. Maria Senhorinha da Silva; recebido em dezembro de 75.

29.—Appellante Manoel Jeronymo Uchôa Cavalcante, appellado Balthasar Pinto de Gouveia; recebido em agosto de 74.

30.—Appellante D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello, appellada D. Rita Francisca de C. Paes de Andrade; recebido em maio de 72.

31.—Appellante Macario de Luna Freire, appellada D. Maria Cristina de Bastos Vianna; recebido em fevereiro de 73.

32.—Appellante Estevão José Paes Barreto, appellado Antonio Francisco da Silva Gaspar; recebido em julho de 74.

33.—Appellante André Alves Gama, appellado Themoteo Pinto Leal Junior; recebido em 21 de fevereiro de 76.

34.—Appellante João Ferreira da Silva, appellada a camara municipal do Recife; recebido em 14 de agosto de 74.

35.—Appellante José Francisco de Salles, appellado Severiano Bandeira de Mello; recebido em 30 de outubro de 74.

36.—Appellante Joaquim Pinheiro Jacome, appellada a viuva e mais herdeiros de Joaquim de Albuquerque Mello; recebido em 21 de outubro de 74.

37.—Appellante Maria Archangela de Albuquerque Lima, appellado Francisco de Carvalho Paes de Andrade; recebido em 23 de março de 75.

38.—Appellante D. Maria Joaquina Mendes da Silva, appelladas Francisca e Maria, por seu curador; recebido em 30 de julho de 75.

39.—Appellante Luiz Aurelio de Godoy e Vasconcellos, appellada D. Rita Deodata de Souza Monteiro; recebido em 22 de maio de 74.

40.—Appellante José Joaquim Gomes de Abreu, appellado o bacharel Antero Manoel de Medeiros Furtado; recebido em dezembro de 73.

41.—Appellantes Souza Guimarães & C., appellado Francisco de Paula Uchôa Cavalcante; recebido em 17 de fevereiro de 73.

42.—Appellante a companhia Recife Drainage, appellado o commendador Antonio [illegible]; recebido em 15 de outubro de 75.

43.—Appellante o capitão José Thomaz de Aquino Pereira, appellado Belmonte Cesar Carneiro da Cunha; recebido em 10 de maio de 75.

44.—Appellante Epaminondas Honorio de Brito Lyra, appellados Oliveira & Carvalho; recebido em 24 de março de 74.

45.—Appellantes Francisco Marinho de Albuquerque Mello e sua mulher, appellado Urbano Nunes Machado Antunes; recebido em 21 de março de 76.

46.—Appellante José Joaquim de Lima Bairão, appellados os herdeiros de José Francisco Pires; recebido em 10 de março de 76.

47.—Appellante Zeferino José da Costa Maia, appellado o Dr. Francisco Pinto Pessoa; recebido em 20 de outubro de 73.

48.—Appellante José Jacome Tasso, appellado Manoel Alves Barbosa; recebido em 19 de março e 73.

49.—Appellantes Eduardo de Barros Falcão de Lacerda e outros; appellado Vicente Teixeira Bacellar; recebido em 5 de março de 75.

50.—Appellante Maria Adelaide do Nascimento Feitosa, appellada a companhia dos trilhos urbanos de Olinda; recebido em 24 de setembro de 73.

51.—Appellantes Reinalda Maria do Espirito Santo e outros, appellada Rita Francisca da Paixão; recebido em 28 de fevereiro de 76.

52.—Appellante Antonio de Souza Rego, appellado José Joaquim Pereira; recebido em 2 de julho de 73.

53.—Appellante Maximino da Silva Gusmão, appellado Manoel da Costa Azevedo Napoleão; recebido em 11 de dezembro de 75.

54.—Appellante D. Hortencia Anna Alves Ferreira, appellado José Melchiades Bezerra da Silva Costa; recebido em 28 de setembro de 74.

55.—Appellante a companhia Recife Drainage, appellado Henrique Bernardes de Oliveira; recebido em 10 de março de 74.

56.—Appellante Antonio de Souza Rego; appellada D. Angelica Bernarda Pereira; recebido em 13 de julho de 75.

57.—Appellante Antonio da Rocha Accioli, appellada a viuva e mais herdeiros de Samuel Halliday; recebido em 16 de julho de 75.

58.—Appellante Manoel José de Souza, appellado o Dr. curador geral; recebido em 8 de abril de 76.

59.—Appellante Francisco Joaquim Gomes da Silva, appellados os herdeiros de Antonio Martins Carvalho e Azevedo; recebido em 17 de dezembro de 75.

60.—Appellante Antonio Francisco Lacerda e sua mulher, appellados os herdeiros de João Antonio dos Reis; recebido em 20 de novembro de 73.

61.—Appellante a companhia dos trilhos urbanos de Caxangá, appellado o Dr. Cosme de Sá Pereira; recebido em 19 de setembro de 74.

62.—Appellante D. Luiza Moreira Pinto, appellado o Dr. Braz Carrilho do Rego Barros; recebido em 8 de novembro de 75.

63.—Appellante Aristides Duarte C. da Gama, appellada D. Anna Cecilia da Silva Guimarães; recebido em 24 de março de 76.

64.—Appellante o procurador fiscal da thesouraria provincial, appellados os herdeiros de José Lourenço Cartaxo; recebido em 23 de outubro de 75.

65.—Appellante a camara municipal do Recife, appellado José Maria Sodré da Motta; recebido em 20 de abril de 74.

66.—Appellante Manoel José de Souza, appellado o Dr. curador geral; recebido em 19 de agosto de 74.

67.—Appellante Rita Francisca da Paixão, appellado Norberto Alves Lima; recebido em 5 de abril de 76.

68.—Appellante Francisco Accioli Gouveia Lins, appellado Miguel Ferreira da Silva; recebido em 4 de dezembro de 75.

69.—Appellante o Dr. Ignacio de Barros Barreto, appellado Antonio Dias da Costa; recebido em 22 de dezembro de 70.

De Olinda.

70.—Appellante Ludgero Teixeira Lopes, appellada a empreza da capatazia da alfandega; recebido em 9 de setembro de 75.

71.—Appellantes Antonio da Rocha Braga e sua mulher, appellado Manoel João de Miranda; recebido em 10 de janeiro de 74.

Nazareth.

72.—Appellante Thomaz José de Mello, appellados os herdeiros de Manoel Gonçalves da Silva; recebido em 11 de outubro de 1871.

Cabo.

73.—Appellantes o Barão de Mercês e outro, appellado Estevão José Paes Barreto; recebido em 29 de abril de 1872.

74.—Appellante o Barão de Mercês, appellado Estevão José Paes Barreto; recebido em 10 de julho de 1872.

75.—Appellante o major Miguel Tolentino Pires Falcão, appellada Maria Benedicta, por seu curador; recebido em 7 de janeiro de 1875.

76.—Appellante Joaquim Domingues Coelho, appellado Basiliano de Magalhães Castro; recebido em 20 de setembro de 1872.

77.—Appellante José Paulo do Rego Barreto Filho, appellada a companhia da estrada de ferro de S. Francisco; recebido em 1 de março de 1873

Escada.

78.—Appellante Antonio dos Santos Pontual, appellado Antonio Alves da Silva; recebido em 4 de fevereiro de 1875.

79.—Appellantes João Evangelista de Mello Barreto e outros, appellados os herdeiros de José Ignacio Alves de Barros; recebido em 7 de janeiro de 1875.

Agua Preta.

80.—Appellante o Barão de Pirangy, appellados Felix José da Camara Pimentel e outro; recebido em 12 de novembro de 1874.

81.—Appellantes Braga Gomes & C., appellada Maria Rufina da Silva; recebido em 20 de dezembro de 1875.

Itambé.

82.—Appellante Bellarmino de Noronha Farias, appellado Camillo, por seu curador; recebido em 20 de janeiro de 1875.

83.—Appellantes Thomaz Alves Nobrega Peregrino e sua mulher; appellados Antonio Henrique Gomes e sua mulher; recebido em 9 de março de 1874.

84.—Appellante João Felippe de Bulhões, appelladas Francisca e Delphina, por seu curador; recebido em 28 de março de 1876.

85.—Appellante Jorge Francisco de Albuquerque Lins, appellada Felicidade, por seu curador; recebido em 14 de novembro de 1875.

86.—Appellante o curador *ad litem*, appellado Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade; recebido em 21 de fevereiro de 1876.

Garanhuns.

87.—Appellante Francklin Minervino Martins, appellado Pedro do Rego Chaves; recebido em 10 de julho de 1875.

Serinhaem.

88.—Appellante Alexandre Rodrigues da Silva, appellado José Joaquim Silveira; recebido em 3 de agosto de 1874.

Bom Jardim.

89.—Appellante o juizo, appellado os filhos do finado Francisco Barbosa da Silva; recebido em 4 de setembro de 1875.

Bonito.

90.—Appellante os herdeiros de Theotonio José de Freitas, appellado o curador da herança; recebido em 23 de fevereiro de 1874.

Petrolina.

91.—Appellante Ignacio de Castro e Silva, appellado José Marques Rodrigues e sua mulher; recebido em 15 de janeiro de 1876.

Provincia de Alogoas.

Maceió.

92.—Appellante a Baroneza de Jaraguá, appellado o Dr. José Angelo Marcio da Silva; recebido em 20 de dezembro de 1875.

Appellação Commercial.

93.—Appellante o capitão José Anselmo Valeja, appellado William Wucherer; recebido em 16 de fevereiro de 1876.

94.—Appellante o capitão José Anselmo Valeja, appellado Robelliard Lindston.

Muricy.

95.—Appellante o capitão Francisco de Paula Accioli, appellado Manoel Fernandes de Faria; recebido em 9 de setembro de 1875.

Penedo.

96.—Appellante José Francisco Pereira Cajú, appellado Lima Irmãos & C.; recebido em 10 de dezembro de 1874

Camaragibe.

97.—Appellante Antonio Marques de Oliveira, appellado Manoel Martins Bezerra; recebido em 8 de julho de 1875.

Traipú.

98.—Appellante o Juiz ex-officio, appellado José Fernandes Sampaio, como administrador dos bens de sua mulher; recebido em 2 de março de 1876.

[illegible] outubro de 1875.

Porto Calvo.

100.—Joaquim Sabino de Carvalho Cavalcante, appellados os herdeiros de Manoel Vaz de Carvalho Cavalcante; recebido em 31 de dezembro de 1875.

Palmeira dos Indios.

101.—Appellante D. Joaquina Candida, appellado Bellarmino, por seu curador; recebido em 1 de agosto de 1874.

Provincia da Parahyba.

102.—Appellante Augusto Franco do Rego Figueiredo, appellado Manoel da Costa Mangericão; recebido em 29 de setembro de 1874.

Campina Grande.

103.—Appellante Euquerio José do Rego, appellados Satirio José de Lyra Maria; recebido em 3 de julho de 1874.

Appellação commercial.

Mamanguape.

104.—Appellante Alfredo Barbosa Junior, appellado José Augusto do Amaral e outros; recebido em 27 de maio de 1874.

105.—Appellante Joaquim Francisco de Além, appellado José Campello de Albuquerque Galvão; recebido em 10 de junho de 1873.

S. João.

106.—Appellante Sulpino de Carvalho, appellado o escravo Tito, por seu curador; recebido em 21 de abril de 1871.

Ingá.

107.—Appellante Seraphim Alves da Rocha Bastos, appellado José Antonio de Albuquerque; recebido em 2 de julho de 1875.

Pedras de Fogo (Pilar.)

108.—Appellante Manoel Bernardo Pereira, appellada, D. Camilla Maria da Conceição; recebido em 21 de fevereiro de 1876.

Brejo de Aréa.

109.—Appellante Joaquim Enéas Cavalcante, appellado Francisco Machado da Silva; recebido em 24 de abril de 1875.

Consulado provincial.

Acha-se aberto nesta repartição o prazo improrogavel de 30 dias, a contar de 20 do corrente mez em diante, para o pagamento que é devido á Recife Draynage Company, proveniente das annuidades, differenças, apparelhos e encanamentos relativos a diversos semestres e com relação ás casas abaixo mencionadas. Consulado provincial, 19 de abril de 1876. — Pelo administrador, Francisco Ferreira Martins Ribeiro.

Annuidades.—2.º semestre no exercicio de 1872—73.—Ruas de João do Rego n. 44, Roda n. 24, Travessa da rua Bella n. 1, largo do Paraizo n. 37, becco da Matriz n. 3, travessa dos Quarteis ns. 2 e 8, ruas das Larangeiras n. 1, Paulino Camara ns. 15, M. de Albuquerque n. 11, travessa da Bomba ns. 11 e 6, ruas do Fogo ns. 4 e 40, Marcilio Dias n. 110, Lomas Valentinas ns. 34 e 38, Vidal de Negreiros ns. 158, 160 e 17, Domingos Theotonio ns. 3 e 46, Jardim 22, Padre Floriano 1, 4, e 8, travessa dos Copiares 2, S. José 66, Santa Rita 99 e 78, Nova de Santa Rita 4, 12 e 72, Santa Cecilia 14, Nogueira 34 e 2, Antonio Henrique 1, travessa de S. José 19, 21, 10, 12 e 14, Pescadores 41, 14, 28, 30, 32 e 34, Santa Thereza 31, Vinte Quatro de Maio 45, travessa do Pocinho 1 e 5, travessa do Peixoto 5, 7 e 26, travessa do Carcereiro 9, Visconde de Inhaúma 12, Pedro Affonso 54 e 56, Bom Jesus 9, Domingos José Martins 9, 11, 32 e 122, D. Maria Cesar 25, 29, 35 e 38, Burgos 23, Restauração 11, Conceição 34, Rosario 26. *1.º semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Padre Floriano 8, travessa de S. José 10, 12 e 14. *2.º semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Padre Floriano 4 e 8, Antonio Henrique 1, travessa de S. José 14, Pescadores 32 e 34, Vinte Quatro de Maio 45. *1.º semestre do exercicio de 1874 a 75.*—Pedre Floriano 4 e 8, travessa de S. José 14, Pescadores 32 e 34, Vinte Quatro de Maio 45. Visconde de Inhaúma 12.

Apparelhos, differenças, encanamento e annuidades.—2.º semestre do exercicio de 1871 a 72.—Ruas dos Patos n. 16, Roda 14, S. Francisco 17 e 19, Paulino Camara 2. *1.º semestre do exercicio de 1872 a 73.* — Ruas de Pedro Affonso 32, Domingos Theotonio 47, Nogueira 14, becco da Matriz 2 a 8, 1 a 7, Padre Floriano 56, travessa da Concordia 2 A. *1.º semestre de exercicio de 1874 a 75.*—Ruas Nova da Praia 26, Duque de Caxias 30 e 58, larga do Rosario 22, Paulino Camara 28 e 30. *2º semestre do exercicio de 1872 a 73.*—Ruas da Restauração 13, Amorim 38 e 42, Burgos 7. *1.º semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Guararapes 90. *2º semestre do exercicio de 1872 a 73.*—Ruas de Gervasio Pires 18 e 20, Conceição 27. *1º semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Travessa do Palacio do Bispo 1 e 3, Gervasio Pires 48 e 50, Socego 52, Coronel Lamenha 24, 26 e 38. *1º semestre do exercicio de 1874 a 75.* — Conde da Boa-Vista 29.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco

No domingo, 23 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, celebrada que seja a missa, será administrado, com a devida solemnidade, o Sagrado Viatico aos enfermos deste hospital.

Para este acto religioso são convidados não só os membros da junta administrativa, como os socios desta pia instituição.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 19 de abril de 1876.—O secretario,

Alfredo P. Barbedo.

Associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industria em Pernambuco.

Assembléa geral.

Por ordem do Sr. presidente são convidados todos os senhores socios para comparecerem na séde da associação, domingo 23 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de tratar-se de negocios de interesse. Recife, 20 de abril de 1876.

O 1º secretario,

B. A. Soares Leite.

Juizo especial do commercio

A reunião de credores da massa fallida de Antonio de Moura Rolim, foi transferida para o dia 21 do corrente, ás 11 horas do dia. Recife, 19 de abril de 1876.

Ernesto da Silva.

— De ordem do Exm. Sr. general presidente do conselho de compras, faço constar que fica transferido para o dia 24 do corrente o mesmo conselho.

O official, servindo de secretario,

Candido Emigdio Pereira Lobo.

Irmandade

de S. José da Agonia, erecta no convento de N. S. do Carmo.

De conformidade com o art. 45 dos nossos estatutos, convido a todos os charissimos irmãos que fazem parte desta irmandade, a comparecerem no respectivo consistorio, domingo 23 do corrente mez, pelas 3 horas da tarde, para a eleição de mesa geral, afim de eleger a nova mesa regedora que deve servir no anno compromissal de 1876 á 1877.

Consistorio da irmandade, 19 de abril de 1876.

O secretario interino,

Manoel José Luiz Ribeiro.

OBRAS PUBLICAS

Pela repartição das obras publicas se faz publico que acha-se á venda na secretaria da mesma repartição alguns exemplares lithographados da planta da cidade e seus arrabaldes, a preço de 3$ por exemplar, bem como o esboço da carta da provincia a 1$500.

Secretaria da repartição das obras publicas, 12 de abril de 1876.—O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

Panno azul para sobrecasacos e blusas, metros 583m,40c.
Dito azul para ponches, metros 311m,18c.
Baêta verde, metros 311m,18c.
Brim pardo para blusas e calças, metros...... 581m,30c.
Brim branco para calças e camisolas, metros 1,158.
Algadãozinho para camisas, metros 1m,063.
Aniagem, metros 104m,56c.
Hollanda de forro, metros 502m.
Casemira encarnada, metros 16m.
Mantas de lã 97.
Lenços de chita 328.
Luvas brancas, pares 291.
Fronhas de morim 4.
Baetilha, metros 300.
Bonets para cavallaria, conforme o figurino. 95.
Bonets para o serviço do quartel 93.
Bonets redondos sem palla 20.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Cordão branco de [illegible] metros 721,8m.
Botões grandes de [illegible] para sobrecasacos 6,800.
Ditos pequenos de dito para ditos 6,[illegible].
Escarradeiras de louça 4.
Copos graduados de 1 a 800 grammas 2.
Bule de louça 1.
Bacias e jarros de louça 3.
Copos de vidro 6.
Jarra de barro com torneira de metal 4.
Ditas de dito sem torneira 5.
Mastro para bandeira com 75 palmos de comprimento 1.
Cadeiras de jacarandá com braços e assento de palhinha 2.
Ditas de guarnição com assento de palhinha 8.
Cadinhos do norte n. 10 20.
Fio de vela, kilos 30.
Carrilon 1.
Clarinetos 2.
Contra-baixo de si-bemol 1.
Contra-baixo de mi-bemol 1.
Flautim 1.
Ophicleide em si-bemol 1.
Ophicleide em dó 1.
Piston 1.
Prato para musica 1.
Trompas 2.
Trombones 2.

Os pretendentes depois de habilitados na fórma do § 1 do art. 62 do regulamento em vigor, deverão apresentar suas propostas em duplicata e em carta fechada, acompanhadas de amostras dos objectos que propozerem vender, devendo declarar naquella que se sujeitam ás multas do citado regulamento, e o prazo necessario para entrada dos mesmos objectos, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 10 de abril de 1876.

O official servindo de secretario,

Candido Emigdio Pereira Lobo.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 20 do corrente abril pelas 11 horas da manhã.

Secretaria do Instituto, 17 de abril de 1876.

SALVADOR HENRIQUE D'ALBUQUERQUE,
Secretario perpetuo.

Companhia phenix pernambucana

Em cumprimento do disposto no art. 19 dos estatutos da companhia Phenix Pernambucana, serão vendidas 40 de suas acções n. 81 á 120: os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até ao dia 26 do corrente mez, ao escriptorio da companhia, rua do commercio n. 34.

INSPECÇAO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faço publico que esta inspecção contrata no dia 21 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, a factura de 60 cadernetas para a escripturação do peculio das praças da companhia de aprendizes marinheiros.

Inspecção do arsenal de marinha em Pernambuco, 18 de abril de 1876.

O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Garantia Nacional

Associação de interesses mutuoaral a Riquidação do capital empregado no elemento servil, autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875, e garantida por apolices da divida publica, depositadas no Banco do Brasil, inalienaveis até a época das liquidações.

CONSELHO FISCAL.

Membros effectivos.

O Exm. Sr. Visconde da Silva.
O Exm. Sr. Barão de S. Francisco Filho.
O Exm. Sr. Barão do Rio Bonito.

SUPPLENTES.

Exm. Sr. Barão de Mesquita.
Exm. Sr. Francisco de Figueiredo.
Exm. Sr. desembargador Izidro Borges Monteiro.

A directoria dessa importantissima associação funcciona na côrte, em seu escriptorio á rua de S. Pedro n. 14, 1º andar.

BANQUEIRO NA CORTE.

Banco do Brasil.

BANQUEIRO NESTA PROVINCIA,

English Bank of Rio de Janeiro Limited Pernambuco.

Representante o Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral, em seu escriptorio de advogacia á praça de Pedro II, n. 73, 1.º andar, onde continua a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.º andar.

Mediante uma contribuição minima esta associação, se por um lado assegura a permanencia do capital representado no escravo, pelo outro o faz accrescer acima das previsões daquelles mesmos espiritos, que não se acham submettidos ás antigas praticas de ruinosos e imprevidentes habitos de desattenção para as incertezas do futuro.

Tão insignificante é a contribuição de 12$ annualmente, por cada escravo, que este poderá realisal a por si, com a intervenção do senhor, sem considerar grande sacrificio essa sua resolução, determinada pelo interesse de obter a liberdade, ou antes nao se á da parte do proprietario uma concessão obrigatoria, mas facultativa.

Preoccupado dessa nobre esperança, verificar-se-ha com certeza uma transformação moral muito benefica na conducta do escravo á favor do interesse do senhor.

Vê-se, portanto, que os fins da Garantia Nacional são de elevado alcance humanitario e economico, e que em tal caso, essa instituição, nas circumstancias especiaes em que nos achamos, vem constituir-se um elemento poderoso de progresso social, de civilisação e moralidade.

A' respeito da classe dos ingenuos não é menos vantajosa a creação de um capital, que é mais que sufficiente para compensação do senhor da escrava, visto que depois da lei de 28 de setembro nenhuma das providencias promettidas foi traduzida em facto.

Aos proprietarios de escravos não illudam esperanças infundadas de emancipação á custa do thesouro.

As garantias de juros em favor das vias ferreas cujo desenvolvimento é uma necessidade palpitante, e os empenhos crescentes em outros differentes ramos de serviços, tendem a absorver todas as nossas rendas, ainda que de futuro ellas venham a ser praticamente mais avultadas.

Para que se produza prompta convicção no espirito dos proprietarios de escravos, basta saber-se que uma vez feita a inscripção do escravo, cujo valor é irrecivel, além de muitos outros accidentes, desapparecem todas as contingencias dessa propriedade tão susceptivel de riscos.

Chama-se a attenção dos interessados para a leitura dos artigos editoriaes dos principaes orgãos da imprensa da côrte, para que se compenetrem da immensa utilidade da creação da Garantia Nacional.

Os referidos artigos foram transcriptos no *Diario de Pernambuco* de terça-feira, 2 de novembro do corrente anno, e no *Jronal do Recife* do dia 3 do referido mez

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 12 de abril, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Coronel Suassuna
Loja do sobrado n. 44, fechado 136$000
Rua larga do Rosario
3.º andar do sobrado n. 24 A 281$000
Rua do Padre Floriano
Idem n. 63 fechada 207$000
Casa terrea n. 17 201$000
Idem n. 47 [illegible]
[illegible]
[illegible] da Carvalho
Casa terrea n. 5 fechada 200$000
Rua da Viração.
Casa terrea n. 7 fechada 200$000
Rua do Pharol
Casa terrea n. 60 183$000
Visconde de Albuquerque
Casa terrea n. 61 190$000
Largo da Campina
Casa terrea n. 11 (fechada) 120$000
Becco do Abreu
Sobrado de 4 andares n. 2 481$000
Idem de 2 andares n. 1, fechado 400$000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS
Largo do Paraizo
Loja da frente do sobrado n. 9 240$000
Rua da Madre Deus
Casa terrea n. 12 fechada 600$000
Gervasio Pires
Casa terrea n. 2, fechada 201$000
Rua da Restauração
Casa terrea n. 29 202$000
Rua da Moeda
Casa terrea n. 45, fechada 240$000
Rua do Amorim
Casa terrea n. 34 122$000
Rua do Vigario Thenorio
Sobrado de tres andares n. 22 861$000
Rua da Senzala-velha
Casa terrea n. 16
Rua da Lingueta
Segundo andar do sobrado n. 14 fechado 240$000
Travessa da Madre de Deus
Casa terrea n. 14 fechada 600$000
Travessa da rua da Cacimba
Casa terrea n. 5 fechada 200$000
Rua do Bom Jesus.
1.º andar do sobrado n. 29 305$000
2.º dito dito 300$000
Loja dito dito 360$000
Rua de S. Jorge
Casa n. 98 241$000
Idem n. 96 241$000
Idem n. 94 251$000
Casa terrea n. 108 209$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 18 de março de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza

AVISOS MARITIMOS.

Libras esterlinas.

Vende-se no Banco Commercial de Pernambuco, a rua do Vigario n. 1.

Star Ball Line.

Espera-se dos portos do sul até o dia 24 do corrente o vapor inglez *John Bramall* o qual, depois da indispensavel demora, seguirá para, o Pará, S. João (Porto Rico) e New-Yorrk.

Para frete e passagens trata-se com os

Consignatarios

Saunders Brothers & C.

11 —Largo do Corpo Santo— 11

Porto por Lisboa.

Para os referidos portos pretende sahir em poucos dias, a barca portugueza *Novo Silencio*, de 1.ª classe, capitão Ferreira, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete razoavel, trata-se com os consignatarios Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA BRASILEIRA DE **Navegação a vapor** PORTOS DO SUL.

O paquete a vapor

PERNAMBUCO

Commandante o capitão-tenente Pedro H. Duarte

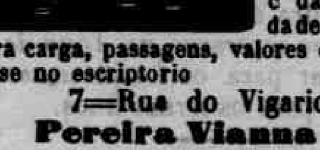

Espera-se dos portos do norte, até 24 do corrente, seguindo para os do sul, inclusive o da Victoria, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, valores e encommendas trata-se no escriptorio

7=Rua do Vigario=7

Pereira Vianna & C.

AGENTES.

COMPANHIA PERNAMBUCANA, DE **Navegação costeira por vapor.**

Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima no dia 28 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 27; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.

GALICIA

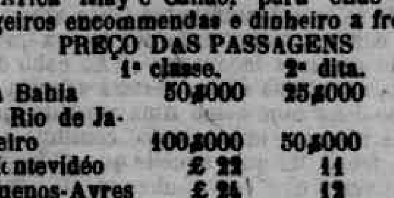

Espera-se dos portos da Europa no dia 23 do corrente, e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica Islay e Callão, para onde receberá passageiros encommendas e dinheiro a frete.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita
Para a Bahia	50$000	25$000	15$000
" o Rio de Janeiro	100$000	50$000	30$000
" Montevidéo	£ 22	11	7 6/8
" Buenos-Ayres	£ 24	12	8
" Valparaizo	£ 45	30	18
" Arica	£ 50	32	20
" Callão	£ 55	34	24

Passagens de ida e volta dentro do prazo de 6 mezes, para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, na 1ª e 2ª classes, têm o abatimento de 25 0/0, e para os portos do Pacifico dentro de 12 mezes.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor**

Maceió, Penedo e Aracajú.

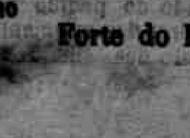

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 21 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 20, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

Para os portos acima segue no dia 21 do corrente o vapor *Marquez de Caxias.*

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, a tratar na agencia Largo do Pelourinho n. 7.

agentes

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Chargeurs reunis

Companhia Franceza de Navegação a vapor.

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER,

HENRI IV

Commandante Boulleuger.

E' esperado da Europa até o o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e o mais trata-se com os

Consignatarios

AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.

42=Rua do Commercio=42

Entrada pela rua do Torres.

LEILOES.

Agente Pestana

Leilão

DA armação, generos e mais utensilios da taverna da rua Imperial n. 173

HOJE

ás 11 horas em ponto

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios existentes na taverna sita á rua Imperial n. 173

Em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

DE

FAZENDAS

inglezas, francezas e chapéos de sol de seda

HOJE

ás 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 40.

O agente Pinto fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de differentes fazendas inglezas e francezas, roupa feita, panno para tropa e chapeos de sol, sendo que tudo será vendido para fechamento de contas e ao correr do martello, ás 11 horas do dia acima dito, no armazem da rua do Bom Jesus n. 40

LEILÃO

DE

um elegante e optimo piano de jacarandá, de Blondel, bons moveis, quadros, louça e vidros.

HOJE

Na rua do Visconde de Albuquerque n. 20, outr'ora Matriz da Boa-Vista.

O agente Martins, devidamente autorisado pelo Illm. Sr. Antonio C. P. de Burgos P. de Leon, que retira-se para a côrte do imperio, fará leilão, no dia e hora acima, dos moveis e mais artigos abaixo mencionados.

A saber:

Um optimo piano de jacarandá, de Blondel, 1 mobilia de jacarandá, constando de um sofá, 10 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 2 consolos com tampo de pedra, 2 quadros a oleo, com moldura dourada, 2 espelhos com moldura de páo rosa, 2 jarros para flores, 2 bolas de vidro, 4 figuras de porcelana, 1 porta-relogio de dita, 4 castiçaes de vidro com lanternas, 1 cadeira para piano, 3 escarradeiras de vidro, 1 alcatifa, 2 candieiros para gaz.

Uma rica cama de páo setim, para casal, com uma linda cupola, 1 dita de faia para menino, 1 grande guarda vestidos de amarello, 1 grande tapete, 2 cabides de faia, 1 sofá de amarello 5 cadeiras de braço de faia.

Uma mesa elastica de amarello, com 4 taboas, 1 guarda louça de mogno, 2 aparadores de amarello, 1 quartinheira 6 cadeirade junco de 2 ditas para menino, 1 dita de balanço, de amarello, 1 secretaria de mogno, 1 cadeira de junco, com parafuzo, para a dita, 1 cosmorama de mogno, 1 commoda de amarello 1 toucador de dito, 1 relogio de parede com despertador, 1 lavatorio de amarello, com pertenças, 1 marqueza, 1 rico porta-vinho de crystofle, 1 thear, louça, vidros e outros objectos que se acharão á vista dos pretendentes.

A's 11 horas do dia acima.

leilão

De uma parte do sobrado e sitio n. 86 da rua do Visconde de Goyanna, tendo dita casa 34 palmos de frente e 89 de fundo, edificada em chão proprio, com grande terreno de frente e muito terreno de fundo.

HOJE

ao meio dia

O agente Pinto, cumprindo o mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de capellas e residuos, em virtude de requerimento do inventariante dos bens da finada D. Maria Angelica Correia de Mello, vende em leilão no dia acima dito uma parte do referido sobrado e sitio no valor de 3:198$377, pertencente a mesma finada, avaliada dita propriedade em 12:000$.

O leilão será effectuado as 12 horas do dia acima dito no armazem da rua do Bom Jesus n. 40.

LEILÃO

de 30 barris com salitre refinado (avariados.)

HOJE

O agente Pinto faz leilão por conta e risco de quem pertencer de 30 barris marca diamante P no centro, contendo salitre avariados á bordo da navio allemão *Delmar*, na sua ultima viagem á este porto; o leilão será effectuado no armazem da rua do Bom Jesus n. 40.

Feira Semanal

DE

2 vaccas leiteiras, com crias femeas, um realejo com 20 peças, 3 secretarias, 4 carteiras para escriptorio, 1 santuario, 3 cofres de ferro, 1 grande aparador de jacarandá, um guarda roupa, camas francezas, quadros diversos, objectos de ouro, relogios de parede e de cima de mesa, machinas de costura, louça, relogios de algibeira, objectos de metal, miudezas, quinquilharias, trastes avulsos e infinida le de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato, por conta de diversos

(ainda mesmo que chôva)

Hoje

A's 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16—Rua do Imperador—16

Armazem do Olympio

Importante

LEILÃO

Da casa terrea com sotão, quintal todo murado e portão de ferro, á rua da Lembrança do Gomes n. 1.

HOJE

O agente Pinto fará leilão por autorisação do Sr. Dr. juiz da provedoria, capellas e residuos, em virtude do requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens do finado monsenhor Francisco Muniz Tavares, da casa acima mencionada, pertencente ao dito inventario. O leilão será effectuado no dia acima mencionado, em o armazem da rua do Bom Jesus n. 40.

LEILAÕ

Da metade do predio de tres andares e sotão com terreno que deita para o cáes da companhia Pernambucana, sito ao largo do Corpo Santo n. 15.

HOJE

No mesmo predio ao largo do Corpo Santo n. 15 as 11 horas em ponto.

O agente Neves Filho devidamente autorisado faz leilão no dia e hora acima mencionado da metade do predio e terreno acima ditos, o qual tem commodos para grande familia e um excellente armazem, rendendo todo o predio na actualidade 300$000.

Os Srs. pretendentes poderão examinar desde já e para qualquer informação entender-se-hão com o referido agente á rua do Vigario n. 21.

LEILAÕ

DE

1 piano, 1 mobilia completa, 1 cama de jacarandá, 2 marquezões de amarello, 1 dito, 1 guarda roupa com espelho, 1 toilette de jacarandá, 1 cabide, 1 mesa grande, 2 ditas pequenas, lavatorios, cadeiras, bolças de côro, livros, e diversas joias.

HOJE

A's 11 horas da manhã

A' rua do Imperador n. 71 1.º andar.

Pelo agente Burlamaqui

Os referidos artigos serão vendidos ao correr do martello, por ter-se de entregar a chave da casa.

LEILÃO

de piano, moveis, louça e vidros.

No largo da Casa Forte 2º sitio a esquerda.

Sexta-feira 21 do corrente

Partirá da estação do arco de Santo Antonio um trem especial para conduzir gratis os Srs. concorrentes.

O agente Dias devidamente autorisado pelo Illm. Sr. José Felippe Pereira dos Santos, levará a leilão no dia e lugar acima indicados os moveis, louça, vidros e mais artigos que abaixo se mencionam.

Sala de visita.

1 optimo piano quasi novo, 1 mobilia de mogno composta de 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, 2 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 2 bancas de jacarandá para jogo, 2 espelhos dourados, 3 pares de jarros, 2 pares de lanternas, 1 lustre de crystal para gaz, 1 candieiro para dito, diversos panos de crochet para sofá e cadeira, 1 par de escarradeira, 1 alcatifa para forro de sala, 1 tapete para sofá, 4 ditos para janella e 4 bolas douradas.

Quarto.

1 cama franceza de amarello com cupula, cortinado e colxão, 1 commoda de mogno com tampo de marmore, 1 toilhet com espelho.

Sala de jantar.

1 mesa elastica com 3 taboas, 12 cadeiras de junco, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 2 espreguiçadeiras, 2 apparadores de amarello, 1 guarda louça de raiz envidraçado, 1 costureira de jacarandá, 1 machina para costura, 4 quadros, 1 lavatorio de amarello com seus pertences, 1 relogio de parede 1 berço de ferro, meio apparelho de porcelana dourada para chá, meio dito de dito para jantar e outros artigos de crystal e vidro que estarão patente aos Srs. concorrentes.

1 duzia de talheres de prata.
1 trinchante de dita.
1 tenaz de dita, pesando tudo 434 oitevas.

Leilão

DE

200 peças de madapolão

(avariadas)

HOJE, 20 DO CORRENTE

AS 10 1/2 HORAS EM PONTO

Por intervenção do agente Pinto.

No armazem da rua do Bom Jesus n. 40.

Por occasião do leilão de fazendas limpas e chapéos de sol, que alli deve ter lugar,

em continuação

366 chapéos do Chile, 1600 peças de algodão para saccos, 30 duzias de camisas, 50 peças de platilhas.

AGENTE PESTANA

LEILÃO

DE

90 resmas de papel de impressão em perfeito estado, 3 caixas com resmas de papel de peso, pantado, 4 espelhos de moldura dourada, 1 mobilia de jacarandá, com tampo de pedra, 2 camas francezas de jacarandá, 3 guardas vestidos, 2 guardas louças, marquezões, marquesas, camas francezas de amarello, meias commodas, aparadores, cabides, quartinheiras, consolos, mesas redondas, ditas elasticas, lavatorios, 30 duzias de copos, figuras para jardim, leões, bolas de vidro de côr, pinhas para cima de predios, cadeiras avulsas, 3 cofres de ferro, prova de fogo, diversas obras de ouro, prata e brilhantes.

Sexta-feira 21 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario n. 11.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos objectos acima mencionados, para fechar diversas contas.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

um quartão rudado, com bons andares, gordo, proprio para sella

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto.

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, do quartão acima mencionado.

Agente Pestana

leilaõ

DE

diversas caixas com queijos löndrinos, chegados ultimamente

SABBADO 22 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem do Sr. Annes

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de diversas caixas de queijos londrinos.

Em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

DE

moveis, objectos de ouro e 2 caixas com 500 azulejos de duas côres

SABBADO 22 DO CORRENTE

A's 11 horas

No armazem denominado

Nova agencia de moveis

Rua do Barão da Victoria n. 56.

Pianos, 1 importante secretaria de erable, 1 magnifica mobilia nova, de jacarandá, de 18 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com tampos de pedra, 1 dita de faia envernizada de preto, 1 toilette de jacarandá, lavatorios com pedra, jarros para cima de consolos, ditos para jardim, 1 optimo guarda-louça, 1 optimo guarda-comida, guarda-vestidos, mesas elasticas, quadros, relogios, camas francezas de amarello, marquezões, machinas de costura, aparadores, cadeiras de balanço, ditas avulsas, castiçaes e mangas, tapetes, berços, camas para criança, figuras, quartinheiras, 1 presepe, candieiros, porta-flores, cabides, 1 apparelho de louça para jantar e muitos outros artigos que estarão patentes.

LEILÃO

DE

moveis, louça, crystaes, objectos de electro plate e prata do Porto

A saber:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braços, 12 ditas de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 jardineira, 2 candelabros, 2 espelhos, 2 quadros, 2 jarros, 2 tapetes grandes, 5 ditos pequenos e 1 oculo de alcance.

Uma cama franceza de jacarandá, 6 cadeiras, 1 santuario de jacarandá, 1 marquezão, 1 toucador, 1 lavatorio, 2 espelhos, 2 colchas, 1 cortinado, 4 travesseiros, 1 marquesa, 2 jarros e 1 jardineira.

Um relogio de parede.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, 1 mesa redonda, 6 cadeiras, 1 apparelho de jantar, 1 dito para almoço, copos, calices, bandejas, colheres, talheres, trinchantes, compoteiras, garrafas, mesa de engommar, flandres, potes e trem de cozinha.

Uma grande salva de prata, colheres, paliteiros e outras peças.

SEGUNDA-FEIRA 24 DO CORRENTE

Na casa n. 82 da rua do Conde da Boa-Vista (Caminho Novo).

Francisco Alves Monteiro tendo de retirar-se para a Europa com sua familia, fará leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia, á rua do Conde da Boa-Vista n. 82.

Principiará ás 10 1/2 horas.

Importante

LEILÃO

DE

generos de estiva

44 barris com vinagre de Lisboa.
16 pipas idem idem.
7 ditas com vinho idem.
19 ditas com vinho tinto.
2 barris de 5ª com vinho branco do Porto.
2 ditos com vinho tinto.
17 pipas idem idem.
10 barris de 5ª idem idem.
29 barricas com cimento Portland.
25 gigas com louça.
47 saccos com farello de trigo.
75 barricas com cerveja.
184 balas de papel pardo para embrulho.
9 caixas com enxofre.
2 banquinhos de madeira de amarello.
1 mocho.
1 prensa para copiar.
2 pipas vasias.
1 barril idem.
1 dito com toucinho.
6 cadeiras de madeira de amarello.

TERÇA-FEIRA 25 DO CORRENTE

ás 11 horas

Em diversos armazens, principiando pelo da travessa da Madre de Deus.

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o agente Stepple levará a leilão os generos acima mencionados, pertencentes á massa fallida de Antonio José Silva do Brasil.

AGENTE REMIGIO

Leilão

DE

1 casa terrea sita a rua Imperial n. 227 com os seguintes commodos: 2 grandes salas, 2 quartos, sotão interno, 1 importante cozinha, e mais 3 quartos além desta, e bom quintal, tendo a mesma agua e gaz encanado. Este predio torna-se recommendavel por duas razões, 1ª por ter apenas 4 annos de feito e 2ª por ser bem edificado tendo, as frentes 4 palmos de grossura e os oitões dobrados com 22 palmos de frente e setenta e seis ditos de fundo.

1 dita nos fundos da 1ª e no mesmo terreno, com 2 salas, 2 quartos, cozinha e 2 quartos mais além da mesma. Este predio é situado a rua do Nascente n. 20 d'onde passa a estrada de ferro do Recife a S. Francisco, com boa vista e muito fresca.

Terça-feira 27 de abril

A's 11 horas.

No seu escriptorio á rua do Marquez de QUINTA-FEIRA 27 DO CORRENTE

O agente Remigio competentemente autorisado levará a leilão os predios acima declarados por conta e risco de quem pertencer.

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Miguel Ferreira Pinto, confeiteiro á rua do Bom Jesus, queira vir ou mandar ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de interesse.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para duas pessoas: a tratar no becco dos Açouguinhos numero 2. [illegible]

NINGUEM COMPRE CHAPÉOS DE SOL SEM VER A FABRICA DA RUA NOVA

Ninguem compre chapéos de sol sem ver a fabrica da rua Nova.

MANUEL & C.

Unicos expositores na exposição provincial de 1875.

MUDANÇA DE DOMICILIO

Até o dia 15 do corrente mez

Por isso vende-se por todo preço chapéos de sol modernos chegados nos dous ultimos paquetes 1$500, 2$, 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 12$, 15$, 18$ e 20$.

Por atacado 10 por cento de abatimento.

Na mesma casa ha sempre um lindo sortimento de cutillaria a mais fina e mais bem trabalhada que ha no mercado; assim como, chá muito superior, fumo frances (caporal) e rapé rolão. Tambem ha vinho de Borgonha em garrafas e em barris; garante-se ser puro, por ser da sua propriedade e feito pelos mesmos.

Acabou-se o vinho por ora, até a nova colheita

Ninguem compre chapéos de sol sem ver a fabrica da rua Nova.

NINGUEM COMPRE CHAPÉOS DE SOL SEM VER A FABRICA DA RUA NOVA

REVOLUÇÃO

Disse Victor Hugo, que dos choques das revoluções nasciam as grandes idéas: disto persuadido o photographo Menna da Costa, tem decidido fazer grande revolução photographica, da qual resultará beneficio para o publico. E' neste proposito que tem resolvido tirar os mais finos retratos a 3$000 e 4$000 a duzia !!!

.... E gema quem gemer, e quebre quem quebrar.... é isto que elle quer, para gozar tambem do beneficio da —Revolução.

Approveitem, que então os preços serão outros.

Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

CABELLEIREIRO FRANCEZ
LUIZ CHANTIN

A' rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Preços de trabalho.

Penteados de coks de qualquer gosto	1$000
Idem de um par de cachos	480
Concertos de cokes antigos, para ultima moda	4$000
Penteados de senhoras, dentro da cidade	2$000
Idem para noiva	5$000
Idem no estabelecimento	1$000

Salão para tingir cabello e barba.

Encarrega-se tambem de fazer cabelleiras e chinós para homem e senhora, com toda a perfeição.

Salão para barba e cabello.

Primeiro andar, rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

OLEO DE FIGADO

DE

BACALHAO PANCREATICO

DE

DEFRESNE

TODOS OS QUE PADECEM DE MOLESTIAS DO PEITO

Devem ler o seguinte:

Esta nova preparação de **Oleo de Figado de Bacalhao**, não sómente possue todas as virtudes e propriedades do tão precioso remedio, mas tambem torna-se sem repugnancia alguma pelos enfermos mais delicados, e graças a feliz addição da **Pancreatina**, é de uma segura assimilação.

Este medicamento ja recebeu a approvação dos Medicos da Faculdade de Paris, depois de um sem numero de experiencias practicadas nos hospitaes da Côrte. Hoje em dia, todos os medicos receitam o **Oleo de Figado Pancreatico de Defresne**, como unico remedio para curar radicalmente o RACHITISMO, A TISICA PULMONAR, e mais affecções que empedem os effeitos da nutrição e assimilação.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

CAPSULAS

COM

MATICO

de

GRIMAULT e Cª, Pharmaceuticos

8, RUE VIVIENNE, PARIS.

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

VINHO E XAROPE

Tonico-Regenerador

DE

QUINA E FERRO

de GRIMAULT e Cª, Pharmaceuticos em Paris

São os tonicos mais poderosos que possue a materia medical, e tambem os regeneradores das forças esgotadas, e do sangue, quando insufficiente. Empregam-se com exito contra a *pallidez, anemia*, e *irregularidade da menstruação, falta de appetite*, e *violentas dôres de estomago*, de que tantas vezes padecem as senhoras.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

PHª COTTIN

51, Rue de Seine

PARIS

VERDADEIRO LEROY

SIGNORET UNICO SUCCESSOR

EM LIQUIDO EM PILULAS

Devemos prevenir as pessoas, que sempre têm tido confiança nos verdadeiros remedios do cirurgião **LEROY**, procedentes da Pharmacia do senhor **COTTIN**, seu genro, que fomen as maiores precauções para assegurarem-se da sua origem, porque estamos certos que se vendem muitos que são falsificados com o nome **LEROY**.

Não devem pois ser considerados como verdadeiros e procedentes da Pharmacia do Senhor **COTTIN**, onde se preparae depois de 70 annos conforme a receita do cirurgião **LEROY**, senão aquelles, cujas garrafas têm, no vidro: **SIGNORET**, Pharmacia **COTTIN**, 51, rue de Seine, Paris. — Triplice garantia dos nomes **COTTIN, LEROY, SIGNORET.**

Deposito em *Pernambuco*, em casa de **A. CAORS.**

— Precisa-se de um pequeno com pratica de taverna: á rua da União n. 2.

— Precisa-se de um cozinheiro: no pateo de Pedro II n. 79.

— SEVERINO & Irmão, rua do Crespo, precisa fallar a Sra. D. Maria da Conceição, viuva de João Manoel Pinto Bastos, em sua falta aos herdêiros da mesma, para seu interesse.

— Precisando-se fallar com o Sr. João Lucio da Costa Monteiro, a negocio de seu interesse, e ignorando-se a sua residencia, queira annunciál-a por este *Diario*.

— Antonio José Pereira Bastos vai a Europa tratar de sua saúde, e deixa em sua ausencia por seus procuradores, de todos os seus negocios, a seu filho Joaquim Pereira Bastos, o Sr. José Duarte das Neves, e Joaquim José da Fonceca.

— Ao abaixo assignado roubaram de sua casa, na Ponte de Uchôa, grande quantidade de roupa branca de linho, alguma marcada com as iniciaes B. J. C. J. e outra com J. R. O., consistindo em lençoes, fronhas de labyrintho e bordadas, toalhas de dito, toalhas adamascadas para mesa, guardanapos, camisas de senhora e de homem, cobertas de chita de diversas côres, vestidos e outras muitas peças, como colchas de seda, toalhas de altar, etc., etc.; alguns desses objectos já foram apprehendidos pelo distiato subdelegado da freguezia da Boa-Vista, faltando porém apprehender ainda muitas. O mesmo abaixo assignado roga a quem delles tiver noticia, o favor de communicar ao respeitavel subdelegado ou a seu cunhado o Sr. Bernardino Pontual, á rua da Cruz n. 12, que será recompensado generosamente, além de se guardar segredo quando por ventura isto seja exigido.

Bento José da Costa.

— PRECISA-SE de uma escrava que ... cozinhar e engommar com perfeição: a tratar rua 1º de Março n. 23, loja.

— Tem-se para alugar um optimo moleque copeiro, e tambem um preto de meia idade, e boa conducta: na rua de Hortas n. 86.

— Precisa-se alugar um moleque de 12 a 14 annos de idade, para todo serviço em uma casa de familia, porém que seja fiel: a tratar no pateo do Livramento n. 36, 3º andar.

— Precisa-se de uma ama de leite, que seja escrava: na rua da Penha n. 19.

— PRECISA-SE de um menino para caixeiro ainda mesmo sem pratica, portuguez ou brasileiro: no largo da Paz, em Afogados, n. 23.

— Está para alugar na travessa da rua do Principe, da freguezia da Bôa-Vista, uma casa pequena, com duas salas, tres quartos, cozinha e commodo de criado: a fallar na rua da Attracção n. 12.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar, para pequena familia: á rua da Senzalla Velha n. 68, segundo andar, que durma na mesma casa.

— Traspassa-se o arrendamento do sitio n. 1, no Giquiá, com grande casa de vivenda, senzala para escravos, estribaria, tudo retificado e pintado de novo, tendo cacimba, tanque para banhos, e grande bomba de repucho, existindo 500 pés de coqueiros de fructo, 6 viveiros, e grande numero de fructeiras e uma grande olaria. Neste mesmo sitio vende-se 6 vaccas de leite, 1 garrote tourino, 2 bois mansos com as competentes carroças: a tratar no mesmo sitio, ou na rua do Queimado n. 54, primeiro andar.

— Precisa-se de um menino para caixeiro, com pratica e sem ella, de taverna: na travessa dos Martyrios n. 8, taverna.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 46 da rua do Visconde de Goyanna, com commodos para grande familia: a tratar na rua 1º de Março, casa n. 12.

— Aluga-se a casa terrea da rua de S. Miguel n. 47, Afogados: a tratar na rua nova de Santa Rita n. 26, armazem de madeira.

— ALUGA-SE a 25$000, o andar do sobradinho da rua de Lomas Valentinas n. 55: a tratar na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE a casa n. 35 da rua do General Seara, antiga do Jasmim, com bons commodos para familia, e por modico preço.

— ALUGA-SE a 25$ mensaes, o primeiro andar do sobrado á rua da Senzalla Velha n. 133: na thesouraria das loterias.

— Aluga-se a casa da rua dos Leões, á rua do Coronel Lamenha, antiga das ... com grandes commodos.

— Aluga-se uma excellente escrava para todo o serviço: na rua da Gloria n. 188.

— Aluga-se uma escrava para todo serviço interno de casa de familia: na rua 1º de Março n. 7 A, loja do Passo.

— ALUGA-SE o armazem n. 42, no caes do Capibaribe, bastante grande, proprio para qualquer officina, e tem bom quintal: a fallar na rua do Marquez de Olinda, loja n. 66.

AMA Precisa-se de uma para casa de moços solteiros: a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

— ALUGA-SE o primeiro andar do sobrado de detraz da matriz, com commodos para familia n. 44, todo pintado de novo, muito fresca; a tambem se aluga a loja do mesmo sobrado: a tratar no Corredor do Bispo n. 73.

Ama Precisa-se: na travessa do arsenal de guerra n. 11.

AMA Precisa-se de uma criada de meia idade, escrava, para cozinheira e serviço domestico de uma casa commercial: na rua Duque de Caxias n. 71

AMA Precisa-se de uma ama, escrava, que saiba cozinhar com perfeição: a tratar no largo da matriz de Santo Antonio n. 2, primeiro andar.

Ama Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar para uma pessoa: na rua da Cruz n. 37, 4º andar.

PARA CURAR os Dartros e outras Doenças da pelle, as Affecções das partes, os medicos recommendam ... os Tratamentos, do ... de ...

ELIXIR

e

LINIMENTO

anti-Rheumatico

DO

Dᵒʳ CONSTANTIN

O **Elixir anti-Rheumatico** do Dr **Constantin** composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc., etc.

Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem deste terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego é muito simples e facil é seu effeito seguro. Um frasco de **Elixir** e um outro de **Linimento** são geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco accompanha a maneira de usar.

Unico Deposito Botica Franceza

A. CAORS

22, RUA DO BOM JESUS, 22

Antiga Rua da Cruz

PERNAMBUCO

GRAINS de Santé du docteur FRANCK — EM 4 CORES

Verdadeiros GRÃOS DE SAÚDE do doutor FRANCK

O melhor e o mais util dos purgantes. Numerosas falsificações. Exigir, alem da assignatura em tinta VERMELHA de A. ROUVIÈRE, o letreiro feito em 4 Cores. — *Noticia.*

Paris, pharmᶜ Leroy.

Pernambuco: MANOEL da SYLVA; — ELIAS de MOURA; — A. REGORD.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS

BRONCHITES CHRONICAS

TISICA

TRATAMENTO RACIONAL

PELAS

CAPSULAS DE ALCATRÃO DE GUYOT

Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he « muito recommendado para os convalescentes e « para as pessoas fracas: constitue um excellente « preservativo contra uma grande quantidade de « doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »

(*Annuaire de thérapeutique* du professeur Bouchardat.)

« O alcatrão, diz M. A. Cazenave, foi mais particularmente empregado contra as phlegmasias « chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. « Resulta dos factos observados até hoje, que o « alcatrão tem uma acção evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os « orgãos digestivos, e accelera a circulação. »

(*Dictionnaire de médecine* du docteur Fabre.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a « dose das urinas, excitando o apetite, accelerando « a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os « catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »

(*Traité de pharmacie* du professeur Soubeiran.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as affecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamento pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT impressa em tres cores.

Ao lado o fac-simile em preto da firma.

Preço do frasco: 2 fr. 50

em Paris, casa de L. FRERE, ...

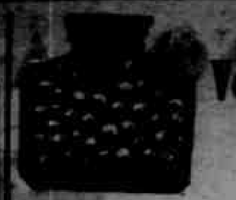

Pilulas Vegetaes assucaradas

de Bristol

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, grantindo-se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podophilina constituem os seus principios activos: são um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, indigestão, dispepsia, congestão do figado, dôr ascistas, constipação do ventre e contra toda a affecção do figado, estomago e rins.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO

DO

DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

CODEINE & TOLU

SIROP & PATE-ZED Dr. Zed

22 & 15, R. Drouot PARIS

A CODEINA e o TOLU reunidos sob forma de Xarope ou da Pasta do Dr ZED procuram um calmante rapido nas IRRITAÇÕES DE PEITO, BRONCHITES, CATHARROS, PHTHISA, etc.

No *Pernambuco*, FERREIRA DA SILVA e nas principaes pharmacias.

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE O NOME DA FUENTE NA CAPSULA

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se: Em *Pernambuco*, HARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio.

Vigor do Cabello

DO

Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve á cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem alguns podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparações de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda o tornar-se ruço, e por consequinte previne calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porêm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR

Dr. J. C. AYER & CA. Lowell, Mass.

Estados Unidos.

Chimicos Practicos e Analyticos

VENDE-SE POR

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico proprietario.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DE HOGG

Contra: doenças de peito, phthisica, bronchites, defluxos, tosses chronicas, affecções escrofulosas, razas, tumores glandulares, flores brancas, magreza das crianças, fraqueza geral, rhumatismos, etc.

Este oleo extracto de figados frescos de bacalhau, he natural e absolutamente puro, e he supportado pelos mais delicados estomagos, a sua acção he prompta e certa e a sua superioridade sobre os oleos ordinarios, ferruginosos, compostos, etc., he presentemente reconhecida universalmente.

O OLEO DE HOGG vende-se somente em frascos triangulares modelo depositado, como propriedade especial e exclusiva, em conformidade da lei.

Acha-se este oleo nas principaes pharmacias. Desconfiar das falsificações.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga, ao **IODURETO DE POTASSIO**

Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções *do estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO-**IODURETO DE FERRO**

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**

Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO NO PERNAMBUCO:

Bartholomeu & Cª. — F. M. da Silva & Cª. — ... & Cª. J. ... da Moura & Cª. — ...

MUTILADO

MUTILADO

NOVA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ

N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16

16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas, quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento de crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Abotinadas para meninos e meninas.
Sapatos de chariot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Espartilhos.
Leques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Bolsinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Lapiseiras de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Oculos para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Cotos economicos para velas.
Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna
Globos de papel para illuminações.
Realejos de veios.
Canivetes finos e bonitos
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de lona (de dobrar).
Cadeiras de lona para crianças á mesa
Malas para viagens.
Berços de vimes, de embalar crianças
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 16--Rua do Barão da Victoria--N. 16
(Outr'ora Nova)

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

ALBERTO HENSCHEL & C.

Largo da matriz de Santo Antonio n. 2.

RETRATOS A OLEO

Chegou finalmente da Europa o nosso já tão conhecido, e por tanto tempo esperado pintor o Sr. Piereck, e estamos agora habilitados a fazer retratos a oleo, de qualquer tamanho, desde 5 metros de altura até miniatura. O Sr. Piereck, que durante tres annos da sua ausencia estudou com os primeiros mestres de Europa e na academia de Vienna d'Austria, está habilitado a pintar retratos, quer sejam pela sua excellente execução, quer pela sua extraordinaria semelhança, os primeiros na arte, e para que todo mundo esteja ao alcance de possuir retratos a oleo da sua familia e dos seus amigos, fazendo de um bom tamanho a 60$000. De pessoas ausentes ou fallecido precisamos só uma photographia e garantimos perfeita parencia.

RETRATOS PHOTOGRAPHICOS como desde dez annos apresentamos ao publico, e julgamos que não ha necessidade de louvar estes nossos trabalhos.

GARANTIA NACIONAL

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil
Autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875
E GARANTIDA POR

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

DEPOSITADAS NO

BANCO DO BRASIL

E

Inalienaveis até a épocha das liquidações

Banqueiro da associação no Rio de Janeiro o Banco do Brasil.
Banqueiro em Pernambuco o English Bank of Rio de Janeiro (Limited) Pernambuco.

Para quaesquer explicações poderá ser procurado o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral com seu escriptorio de advogacia, á praça de Pedro II n. 73, 1.º andar, onde continúa a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n.49, 1.º andar.

PALACIO DE INDUSTRIA

DEPOSITO DE ROUPA FRANCEZA PARA HOMENS E MENINOS.

45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45

CHEGOU

ESPECIALMENTE PARA A QUARESMA

Croizes de panno fino preto superior.
Fraques de dito dito.
Calças de casemira sedan.
Coletes de dito dito.

Continúa este estabelecimento a ter um grande e variado sortimento de roupas francezas, não só pretas como de cores.

PREÇOS MODICOS.
PREÇOS FIXOS.

Devedores

[illegible] convidados pela ultima vez a [illegible] debitos, na rua larga do Rosario n. 22, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

300$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabrajhada, estatura 5 pés, 4 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Deve com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

ORA AHI ESTA'

Porque
Todos devem ler,
Mesmo sem querer
Afim de saberem,
(Depois deste lerem)
O que vou dizer,
Com muito prazer
Da—Quaresma
E da—Barriga.
Barriga! tu és da vida
A mais ridente verdade,
És mesmo uma divindade
Idolatrada e querida
Quando estás cheia, bem cheia,
És sublime e eloquente,
Quando vasia, és terrivel,
Mais terrivel que a serpente!

Tratemos agora da quaresma, esta filha querida da religião. Segundo a opinião de um sabio e rabugento philosopho, estampada algures, é a santa quaresma, (além do mais que deixamos no tinteiro ou pendente do bico de nossa penna enferrujada) uma especie de eclypse, que apparece todos os annos, triste e sombria, lançando sobre a lusidia barriga da humanidade gastronomica, a escura e pesada sombra das abstinencias; e que sendo temida, não pelo que possa fazer, mas pelo que é impossivel que faça, promette cravar no coração de quem quer que não cumpra os preceitos de seu codigo (que aqui para nós deve ser reformado) o cadente e aguçado tridente das penas eternas!

Isto posto, diremos mais que, sendo assim, nenhum catholico orthodoxo deve deixar de seguir o que mandam os inspirados agentes do Padre Eterno; e pelo que recommendamos instantimente aos habitantes desta cidade e seus arrabaldes, o bem sortido—armazem do Nunes—á rua de Santo Amaro n. 2, junto da machambomba, aberto ha pouco á concurrencia publica, como o que se acha em melhores condições de bem satisfazer a todos, não só porque quer adquerir freguesia, como por ter um grande e variadissimo sortimento, que se recommenda pela frescura e boa qualidade de seus generos. Não fica aqui.

O Nunes, querendo facilitar a todos, os meios mais commodos de poderem realisar os preceitos da religião, com utilidade e economia, acaba de fazer de um armazem um importante deposito de peixes das melhores qualidades, tanto seccos, como salgados, e em latas, distinguindo-se como especialidade—*as bicudas, os charéos pretos, as carapitangas e as sióbas*, e bem assim, um grande sortimento de vinhos finos, além dos doces, queijos, licores, conservas, acipipes, e tudo mais que alguem desejar e que na occasião tenha. Portanto, o Nunes, pede a todos para visitarem o seu armazem, attendendo, não só ao exposto, como a seguinte verdade:

A má alimentação
Sempre faz indigestão,
Em quanto que a fina e pura
Da força, vida e gordura.

Aluga-se

o segundo andar da rua estreita do Rosario n. 22, por preço commodo: a fallar na rua Duque de Caxias n. 97 loja.

2:000$.

Precisa-se da quantia acima, dando-se por garantia um predio no bairro do Recife, que rende 80$ annuaes: nesta typographia se dirá.

Sitio e casa

Alugam-se dous sitios com casas, sendo um nos Afogados, na rua de S. Miguel n. 105 A, perto da estação do caminho de ferro e dos bonds; e outro na Varzea, no Corredor de S. Joao, por preços commodos: a tratar na rua da Imperatriz, armazem numero 8.

Aluga-se

uma escrava boa cozinheira: a tratar na rua estreita do Rosario n. 6, loja.

CARROS DE ALUGUEL

Na cocheira do pateo do Paraizo n. 10, aluga-se carros de passeio para o cemiterio por preço mais commodo do que em qualquer outra cocheira.

De crochet.

Talhes de chochét para camisa de senhora a 3$. Só quem recebeu foi a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Calçado estrangeiro

Haverá quem ignore, que a Botina Maravilhosa á rua do Imperador n. 46, está repleta de bom e fresco calçado? por certo ninguem.

Não se enganem

Quereis comprar uma botina, ou sapato do bem conhecido Mellié? dirigi-vos á Botina Maravilhosa.

Quereis encontrar o que ha de mais elegante em sapatinhos para vosso querido filho, ou esposa? procurai na Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46.

Precisais d'um chiquito, ou sapatinho de boa qualidade para o vosso tenro filhinho? encontrareis na Botina Maravilhosa.

A fama que gosa este estabelecimento é tão bem merecida, que elle se orgulha em dizer.

Aquelles que pretenderem (especialmente o sexo amavel) calçar o que ha de melhor e mais chique no mundo das modas, devem dirigir-se á Botina Maravilhosa, onde sem medo de errar, poderão encontrar o que ha de bom [illegible] e que mais? é na Botina Maravilhosa rua do Imperador n. 46.

Não se enganem.

MOFINA

[illegible]
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.
(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada.)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 56, concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu de realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprie; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO

Operador e parteiro

Mudou-se para a rua da Imperatriz n. 6, segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Norvelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barboza, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario Maure.r, rua Nova

---

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, cor parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que partira para ... seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 39, que serão recompensados.

PARIS

Grand hotel Franklin & do Brasil

Casa brasileira e portugueza
Proprietario Guigou
19—RUE BUFFAULT—19
Faubourg Montmart

Attenção.

Traspassa-se os annos do engenho Supitanga, na freguezia de Ipojuca, perto da estação de Olinda, é muito bom d'agua, de terras, e construido ha pouco tempo: quem pretende-lo, dirija-se á rua do Rangel n. 60, 2º andar, a entender-se com o Sr. commendador Luiz José Pereira Simões, ou no mesmo engenho, com o abaixo assignado.

Pedro Gonçalves da Rocha.

CASA DA FORTUNA.

AOS 3:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1221 com 3:000$000, dous quartos n. 2700 com 400$000, dous meios n. 1249 com 100$, dous quartos n. 626 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (183ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias a beneficio do recolhimento de Papacaça (184ª), que se extrahirá na quinta-feira, 20 do corrente mez

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

NOVA RELOJOARIA

N. 5--Rua do Cabugá--N. 5

Os abaixo assignados, professionaes em relojoaria, e bem conhecidos nesta capital, aonde trabalham ha muitos annos, participam aos seus amigos e ao respeitavel publico, que acabam de abrir a casa acima, e esperam adquirir a confiança publica daquelles que julgarem-nos merecedores, tanto pela boa execução como pela promptidão e modicidade nos preços que pretendem servir a seus freguezes. Vendem e concertam qualquer qualidade de relogio de bolso e parede, oculos, pince nez de todas as qualidades, e collocam vidros. Para poder vender mais barato que qualquer outro estabelecimento estão bem relacionados com os melhores fabricantes da Europa, aonde compram tudo a dinheiro, e vendem nas mesmas condições (tudo á vista). Trabalho garantido, tudo feito por suas mãos.—N. B.—Está a chegar um bonito sortimento de optica.

Eugene & Laberty.

ALUGA-SE

duas pequenas casas, tendo 2 quartos cada uma, sala, etc., sendo uma no bairro de S. José, rua do Dique n. 2; a outra na Boa-Vista, becco do Fundão n. 5, por preço commodo: a tratar na rua da Imperatriz, armazem n. 8.

AVISO

Uma senhora da Suissa Franceza, tendo já passado alguns annos no Brasil como professora em uma casa particular, deseja fazer um novo contrato com alguma casa brasileira ou estrangeira. Ella é seria e capaz, para dar instrucção primaria da lingua franceza, ensinar tambem as primeiras noções da lingua portugueza e de musica. Ella pode tambem ser aproveitada como professora de musica n'um collegio de meninas: para mais amplas informações, quem precisar, pode dirigir-se ao Sr. Othenin Girard, gerente da casa de Mouron & C.

Engenho Soledade

Arrenda-se o engenho Soledade, na comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas. E' muito bom d'agua, copeiro e com excellentes terras, podendo safrejar 4,000 pães annualmente. Arrenda-se igualmente de porteiras fechadas, com 12 escravos sadios e aptos para o trabalho, 20 bois mansos e 10 animaes cavallares, entre os quaes 7 burros. Tambem se faz negocio por venda: a tratar nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

Aluga-se

por modico preço a casa n. 108 da rua Imperial tem muito bons commodos, e esta caiada e pintada: a tratar na rua de Marcillo Dias, outr'ora Direita n. 32.

Amassadores de padaria

PARA O
Rio-Grande do Norte
[illegible] cada um.
Precisa-se de dous, preferindo-se portuguezes: a tratar na rua [illegible] n. 37.

Jardim das plantas.

Rua da Ventura n. 25, Capunga.

Vende-se á venda, sapotizeiros e sapoteiros (em vasos) de 4 a 14 palmos e com flores, por preços commodos.

Laranjeiras selectas e de umbigo, enxertadas, a 3$000.

Abacate.	Jaracaliá.
Acaby.	Jasmim laranja.
Ameixas da terra.	Jasmim do Cabo.
Ditas do Canadá.	Laranja da China.
Angico.	Dita do céo.
Açafrão.	Dita cravo.
Ariticum a pé.	Dita de doce (do Pará).
Bacury (Pará).	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Courana.	Lima da Persia.
Bacupay.	Dita de umbigo.
Carolina do principe.	Limão azedo.
Cidra.	Dito francez.
Condeça.	Dito doce exertado.
Coração da India.	Oiti-coró.
Dendezeiro.	Palmeira imperial.
Figueira.	Parreiras.
Flamboyand.	Pinheiras.
Fructa pão.	Romeiras.
Flor de algodão.	Rosedá.
Goiaba branca.	Sabão vegetal.
Grumechame.	Ubaia.
Jambo.	E outras.
Jabuticaba.	

Casa para alugar-se

Aluga-se uma casa com pequenos commodos, na rua Real da Torre: a tratar com André Porto, na Torre.

AVISO.

O abaixo assignado, proprietario e criador no lugar S. João, do Sobral, provincia da Parahyba do Norte, bem conhecido no lugar e em seus suburbios, faz saber ao commercio de Pernambuco, Parahyba do Norte e cidade de Goyanna, que no dia 18 de janeiro do corrente anno abrio um estabelecimento constante de fazendas, miudezas, ferragens, molhados, etc., e como não tenha as habilitações necessarias para comprar e vender, chamei para minha companhia o Sr. Francisco Xavier da Silva Arão, a quem desde o dia 28 do mez supra, se acha com todos os poderes para fazer as compras precisas, aceitar letras, e tudo quanto for em beneficio do meu estabelecimento, em quanto não annunciar o contrario. Tendo porém o mesmo senhor sido negociante por muito tempo, o abaixo assignado faz sciente que não se responsabiliza por qualquer divida por elle contrahida em algumas casas de commercio, ou mesmo a particulares, não obstante constar-me que não deve a pessoa alguma, e para evitar questões, faço o presente aviso.

Villa de Pedras de Fogo, 24 de março de 1876.
João Braz Pereira.

Resposta.

Responde-se á pessoa que por este *Diario*, deseja saber se ainda está nas mesmas disposições, quem em junho do anno passado precisava de uma pessoa que tivesse uns escravos que quizesse entrar com elles para um bom engenho, declara que ainda precisa, e que sua morada é no engenho Contra-Açude; estação de Ribeirão, aonde poderá dirigir se ou no povoado do mesmo nome: a tratar com Bairão Sobrinho, negociante naquelle povoado.

Rua do Vigario n. 7.

Precisa-se de uma ama de engommados, para casa de familia: a tratar no armazem.

Cozinheiro.

Precisa-se de um, no segundo andar do sobrado n. 43, da rua estreita do Rosario.

Criado.

Na rua do Imperador n. 75, escriptorio, precisa-se de um menino de 14 annos, para criado, que seja activo no serviço de mesa.

Fazendas avariadas.

O barateiro, confronte ao arco de Santo Antonio, tendo comprado grande porção de fazendas avariadas, algodão, madapolão e chita, e querendo acabar, resolve não fazer questão de preço, pelo que convida á pechincha antes que se acabe; ao barato! ao barato!!! São de convidar os preços. Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Transferencia

As acções entre-amigos de um annel de brilhante, que estavam marcadas para a 3ª loteria de abril, ficam transferidas para a ultima de maio proximo futuro.

Attenção

Precisa-se de um rapaz habilitado para tomar conta de uma taverna por balanço, entrando com algum capital: a tratar nos Afogados, rua do Motocolombó n. 24.

Ao publico.

Augusto Lobo de Siqueira Thedim tendo-se assignado Augusto Thedim, previne a quem interessar possa, que resolve desta data em diante continuar assim se assignar, supprimindo Lobo de Siqueira.

Recife, 18 de abril de 1876.

Ao publico.

João de Barros Netto, avisa ao publico, que acha-se estabelecido á rua Duque de Caxias n. 25, onde pode ser procurado para afinações e concertos de pianos, que é o mister de sua profissão.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha abundancia de leite e seja sadia: a tratar na rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 17, 1º andar.

ATTENÇAÕ

Previne-se pela segunda e ultima vez aos devedores da massa de José Teixeira Coimbra que venham satisfazer o que estão a dever á mesma massa, dirigindo-se para esse fim ao escriptorio de Augusto Frederico de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, ou ao armazem de Moreira, Halliday & C., rua do Bom Jesus n. 2, unicos autorisados a fazer os respectivos recebimentos, isto até o dia 10 de maio proximo, prazo improrogavel, e findo o qual será immediatamente publicada nos jornaes a relação dos mesmos devedores, e em seguida se procederá á venda em leilão publico do restante das mesmas dividas. Recife, 20 de abril de 1876.

ALUGA-SE

o 2º, 3º e 4º andares do sobrado n. 40 da rua da Cruz, espaçosos, com muito boa vista e frescos: a tratar na rua do Livramento n. 4.

Botica

Precisa-se de um pratico: na pharmacia americana, á rua Duque de Caxias n. 57.

CASA

Aluga-se a casa n. 30 da rua das Pernambucanas (Porto do Jacobina) na Capunga, com bons commodos, bom quintal e boa agua; a chave para ver está na casa junto n. 32, e trata-se no Caminho-Novo n. 153, até 9 horas da manhã.

Attenção.

[illegible] uma novilha da raça tourina com malhas de branco e pardo: quem della der noticia, será recompensado, nas Barreiras, olaria n. 10.

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$000 em bilhete inteiro de n. 2713, além de outras sortes menores de 40$ e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (183ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias a beneficio do recolhimento de Papacaça, que se extrahirá no dia 20 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

Criado

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos para comprar e mais serviço, quer seja forro ou captivo: á tratar na rua do Rangel n. 60.

Com urgencia

Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe; na rua do Capibaribe n. 40.

Gratificação de 200$

Ainda se acha fugido o escravo Galdino, do abaixo assignado, o qual tem os signaes seguintes: côr preta, idade 26 annos, estatura regular, rosto comprido, testa grande, olhos brancos, pernas finas, pés compridos, tem uma cicatriz em cima de uma das espadoas, de uma queimadura quando moleque, é regrista, intitula-se de forro, tem pouca barba: roga-se ás autoridades e capitães de campo a sua captura, e póde ser entregue nesta praça ao Sr. João de Azevedo Pereira, e ao seu senhor, no engenho Onça, da freguezia da Escada.

Casa e sitio.

Aluga-se a fresca e saudavel casa em que esteve o tabellião Almeida, toda forrada, contendo um optimo jardim e arvoredos de fructo: a tratar na rua do Imperador n. 75, loja.

D. Anna Francisca Diniz de Carvalho, D. Anna Francisca de Carvalho, D. Henriqueta Joaquina de Carvalho, D. Maria Umbelina de Carvalho, D. Maria da Gloria de Carvalho, Severiano José de Carvalho e Antonio José de Carvalho, mãi, irmãos e filho do finado João José de Carvalho, muito agradecem a todas as pessoas e amigos do mesmo finado, que acompanharam até ao cemiterio os restos mortaes do seu presado filho, irmão e pai João José de Carvalho, e novamente pedem para assistirem ás missas e *liberame* do setimo dia, que terão lugar pelas 7 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora do Terço, sabbado 22 do corrente mez de abril, e desde já agradecem a caridade, por tão pio e religioso acto.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 30, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço interno de casa de familia, á rua do Cabugá n. 9, primeiro andar, entrada pela rua das Trincheiras.

VENDAS.

Libras esterlinas a 9$400.

Vende-se na rua da Concordia n. 57, padaria.

— VENDE SE o mel or cognac que vem ao mercado, e conservas francezas da 1ª qualidade, assim como o verdadeiro licor anisette: no largo do Pelourinho n. 3.

Fabrica Todos os Santos, do Illm. Sr. commendador Barrozo.

Panno finno e de algodão desta acreditada fabrica, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Carne verde de primeira qualidade

Acha-se á venda no novo mercado, do lado do peixe, compartimentos ns. 21, 23, 25, 27, 33, 35 e 37, carne verde de 1ª qualidade a 320 rs. o kilo, mais barato que em qualquer outra parte.

Tamaras do Egypto.

Para a CONFEITARIA DO CAMPOS acaba de chegar as apreciadas —Tamaras do Egypto—e se vendem as libras e em latas.

Fructas francezas.

(Christalisadas)

Fructas e doces finos francezes, acabam de chegar, somente para a Confeitaria do Campos. Recommendamos essas especialidades aos apreciadores desses artigos vindos recentemente de PARIS.

São de retroz

as lindas gravatas para senhora que a Magnolia está vendendo a 500 rs., estão se acabando,

---

oi e carroça.

Vende se por menos de seu valor uma e um: na Capunga, rua das Pernambucanas n. 8 A.

— Vende-se a taverna da rua Imperial n. 133, é a melhor localisada do lugar, garante-se a casa a quem comprar, e o aluguel é muito barato, vende-se por motivo justo: a tratar na mesma, ou na rua do Nogueira n. 29.

— Os preços das carnes verdes, vendidas hoje (19 de abril de 1876), nos talhos de Eustaquio Glicerio da Penha, foram os seguintes:

Mercado de S. Jose, raio do norte n. 63, primeiro preço 480 rs., segundo 400 rs., terceiro 320 rs.

Idem n. 61, primeiro preço 480 rs., segundo 400 rs., terceiro 320 rs., quarto 280 rs.

Rua dos Quarteis n. 5, primeiro preço 440 rs., segundo 400 rs., terceiro 320 rs.

Rua do Rosario n. 41, primeiro preço 400 rs., segundo 320 rs.

Pateo do Carmo n. 19, primeiro preço 320 rs., segundo 240 rs. o kilo.

Rua da Concordia n 4, primeiro preço 320 rs., segundo 240 rs. o kilo.

Ribeira da Boa-Vista, talho n. 12, primeiro preço 280 rs., segundo 240 rs., terceiro 200 rs. o kilo.

Idem n. 13, primeiro preço 280 rs., segundo 200 rs.

Santo Amaro n. 2, primeiro preço 400 rs., segundo 320 rs., terceiro 240 rs. o kilo.

Rua da Guia n. 43, primeiro preço 360 rs., segundo 240 rs. o kilo.

Attenção.

Vende-se uma vacca tourina, da terra, parida, de novo dando bastante leite: para ver e tratar, no largo do Mondego n. 42.

MUTILADO

Que pechinchas!

Mariposas [illegible] fazenda [illegible] a 280 rs. o covado, com toque de avaria!

Algodão azul americano, avariado, a 200 rs. o covado!

Dito branco largo a 3$ a peça, e 3$500 tambem com um pequeno toque!

Madapolões avariado a 4$, muito superior.

E' só no 59 da rua Duque de Caxias que tem e vende barato, loja de Carneiro da Cunha & C.

Admira

Caixinhas com quatro papeis de agulhas, fundo dourado, com um insignificante toque de ferrugem, a 80 rs. cada caixinha!! Só na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Farinha de mandioca

Arroz de casca

pedras de amolar

Vendem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, á rua da Cadeia n. 39, 1.º andar.

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores.

Rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Vendem:

Algodao da Bahia, superior.
Cêra em vela, de Lisboa.
Cêra em grumme.
Cimento de Portland, legitimo.
Fio da Bahia, para velas.
Fio inglez, para saccos.
Old Tom — genebra ingleza em caixas de duzia.
Vinho do Porto, superior, em ancoretas.
Vinho do Porto, engarrafado, em caixas de duzia, de 11$000 até 30$000.

E elle e só elle o unico vinho virgem

Que pela segunda vez tem apparecido neste mercado.

Este vinho tem as propriedades seguintes: na sua naturalidade primitiva é de um sabor agradavel ao paladar, misturando-se-lhe mais ou menos quantidade d'agua adquire-se os melhores vinhos=Bordeaux.

Isto so se encontra á venda na casa do Campos á rua do Imperador n. 28, creio que este vinho já deve estar conhecido por aquelles que o apreciaram na primeira vez que veio á este mercado, porém como não fosse eu o que recebi a primeira remessa é por isso que faço o segunte annuncio, porque do contrario julgava-me superabundante, em vista dos muitos vinhos que existem muito aquem de tão boa pinga.

A dinheiro 500 rs. a garrafa sem casco.

Novidade

O barateiro, á rua 1º de Março n. 1, depois de ter acabado com o resto de suas fazendas mais antigas, e tendo feito acquisição de um excellente sortimento de fazendas francezas, inglezas, suissas e allemães, sedas, lãs, linho e algodão, e continuando a adoptar o mesmo systema de vender barato para vender muito, faz sciente aos seus freguezes em geral, que continua recebendo suas ordens, certo de que fará todo o possivel afim de desempenhar cabalmente qualquer missão que lhe seja confiada.

Chitas escuras e claras para 240 e 280 rs. o covado.

Ditas de panno hespanhol, gostos e cores fixas para 300 e 320 rs.

Ditas francezas, superior, a 440 rs.

Cretones escuros e claros para 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.

Baptistas, gostos muito lindos e cores fixas para 300, 320, 360 e 400 rs.

Granadina de assento pardo com listras assetinadas para 500 rs. o covado. Oh! como são lindas!

Cretones inglezes para roupa de meninos, bem como para camisa de homem para 320 e 360 rs.

Mariposas, que bonitos desenhos e cores fixas para 400 e 440 rs.

Ditas brancas com listras assetinadas, fazenda muito nova para 400 e 440 rs.

Lãzinhas de quadrinhos e listras para 120 e 160 rs. o covado. Oh! que pechincha!!! só o barateiro.

Colheta, recebemos esta nova fazenda para vestido, e custa 500 rs.

Linho pardo para vestido a 300 rs. o covado.

Popelinas, temos grande sortimento para 480, 500, 560, 600 e 700 rs. o covado.

Ditas de seda, superior qualidade, gostos ainda não vistos no mercado, e custam 1$600 e 1$800.

Cambraia victoria com 8 1/2 varas a 3$600.

Dita transparente muito fina para 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Mariposas arrendadas para vestido a 400 rs. o covado.

Bramante de linho com 10 1/2 palmos para 2$400 a vara!!

Atoalhado adamascado, duas larguras, para mesa a 1$400 a vara.

Fustão francez de bonitos gostos para 800, 900 e 1$ o covado.

Córtes de casemiras de cores para 5$ e 6$.

Casemira ingleza de quadrinhos, superior qualidade, para 1$800 o covado.

Merinó preto superior para 2$600 a 3$.

Brim branco expesição para 2$ a vara.

Brim pardo liso e trançado para 400 e 500 rs. o covado.

Brim Angola de cores para 400 rs. o covado.

Chapéos de sol de seda para 8$ e 9$.

Ditos de feltro, copa alta, para 5$500 e 6$.

Colarinhos, que bom sortimento tem o barateiro! e vende pelo barato preço de 7$; são de linho.

Punhos e collarinhos para senhora, de todos os gostos, para 2$ o par, convem aproveitar.

Camisas de cretone para 2$500 e 3$500.

Ditas francezas brancas de 2$ a 5$, etc. Finalmente temos completo sortimento uma experiencia! ao barateiro.

Lenços abanhados para 1$800, 2$ e 3$600.

Meias cruas para homem a 3$200, 4$ e 5$500.

Ceroulas de linho e algodão, e vendemos por 18$ e 30$ a duzia.

Calças de casemira, superior qualidade, para 7$ todos querem 10$.

Paletots, colletes, sobrecasacos, etc., etc., que tudo vendemos barato em razão de muito deposito que temos. Olhem que é pechincha.

Temos grande sortimento de fazendas grossas, proprias para o mato, e que offerecemos vantagem a quem quizer negociar. Prevenimos, pois, que quando tenham de comprar, façam uma visita ao nosso estabelecimento

O BARATEIRO

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

E' com as crianças.

Lindas meias de lã, curtas e compridas.
Centurões de couro de lustre, preto e de cores.
Bonecas de camurça e de louça, vestidas.
Calungas baratos.
Babados bordados.
E outros muitos artigos que só encontram na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Fazendas avariadas no n. 20.

Vende-se fazendas avariadas, na rua do Crespo n. 20, sendo grande porção de madapolão, algodão branco, chitas, etc., etc.

Grande porção tambem de fustão branco com floreszinhas soltas e listras a 400 rs. o covado; é pechincha: só o n. 20.

E muitas outras que se mostrarão aos compradores: na rua do Crespo.

O N. 20

Loja das tres portas.

Vende-se

o estabelecimento de molhados sito á rua da Imperatriz n. 23, a dinheiro ou a prazo.

— Vende-se um escravo, idade de 20 a 22 annos, boa figura e bom comportamento: a tratar na rua do Livramento n. 22.

SEDAS PRETAS

Para a quaresma

Na loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C. á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

Acabamos de receber pelo ultimo paquete da Europa, um importantissimo sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos para vestidos, tudo de superiores qualidades; assim como, véos e mantilhas de filó de seda, tudo do ultimo gosto.

Preços sem competencia

Rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A, esquina.

Grande liquidação no BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

Para liquidar.

Lãzinhas a 120 rs.

Vende-se uma grande quantidade de lãzinhas para vestidos de senhoras e meninas, a 120, 160, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas a 240 rs.

Vende-se chita franceza, para vestidos, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Cassas finas a 280 rs.

Vende-se cassas finas, para vestidos, a 280 e 320 rs. o covado.

Cambraias a 3$500.

Vende-se cambraia branca para vestidos, a 4$ e 3$500 a peça.

Cobertores a 1$200.

Vende-se cobertores de pelle, a 1$200, 2$ e 2$500 cada um.

Cobertas de chita a 1$600.

Vende-se cobertas de chita, a 1$600, 2$000 e 2$500 cada uma.

Colchas a 3$500.

Vende-se colchas de cores para camas, a 3$500 e 4$000.

Toalhas de linho a 700 rs.

Vende-se toalhas de linho para rosto, a 700 e 800 rs. cada uma.

Madapolão a 3$.

Vende-se peças de madapolão, a 3$, 4$500, 5$, 6$ e 7$.

Algodão a 3$500.

Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$ e 5$000.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores para vestidos a 400, 500 e 640 rs. o covado.

Brim a 280 rs.

Vende-se brim de Angola para calça e palitot, a 280 e 320 rs. o covado. Ganga amarella a 360 rs. o covado. Brim pardo a 400 e 500 rs. o covado: á rua da Imperatriz n. 72.

Grande liquidação de fazendas pretas para a quaresma.

Grosdenaple preto a 2$.

Vende-se grosdenaple preto, a 2$, 2$800, 3$500 e 4$500 o covado, sendo de 4 1/2 palmos de largura.

Panno preto a 2$500.

Vende-se panno preto para calça e palitot, a 2$500, 3$, 4$, 5$ e 6$ o covado.

Casemira preta a 2$.

Vende-se casemira preta a, 2$ e 3$ o covado, sendo muito superior.

Cortes de casemira a 4$.

Vende-se cortes de casemira preta para calça, a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cortes de casemiras de cores.

Vende-se cortes de casemiras de cores, a 5$, 6$, 7$, 8$ e 9$.

Cortes de brim a 1$.

Vende-se cortes de brim a 1$, e dito pardo a 1$600 e 1$800.

Grande liquidação de perfumarias, para liquidar.

Vende-se agua de colonia, em frascos, a 240 e 320 rs., frascos de extractos finos, a 800 e 1$, latas de pomada, uma duzia de latas por 500 rs., frascos maiores de pomada, a 320, 200 e 500 rs.; é para liquidar.

Chapéos de sol a 1$400.

Vende-se chapéos de sol de panninho, a 1$400 e 2$, ditos de alpaca a 3$, de seda para senhora a 3$500, e de seda para homem, a 5$ e 6$.

Roupa feita.

Vende-se calças de brim de cores para meninos a 1$, ditas para homem a 1$400, 1$600 e 2$, ditas de casemira a 5$, 6$ e 7$. Coletes de casemira, a 2$, 3$ e 3$500. Palitots de casemira, a 3$, 4$, 6$ e 8$. Ceroulas de linho a 1$500 e 2$500. Camisas brancas, finas, a 2$, 2$500 e 3$. Gravatas pretas de seda, a 320, 400 e 500 rs. cada uma; á rua da Imperatriz n. 72.

Tapetes para salas a 4$.

Vende-se tapetes para salas, a 4$, 5$ e 6$.

Bolsas de tapete a 4$.

Vende-se bolsas de tapete, a 4$ e 5$, ditas de couro de lustre a 3$500 e 3$, ditas para conducção de dinheiro, a 1$, 1$500 e 2$, chapéos para cabeça de meninos, a 3$ e 4$.

Sahidas de bailes a 6$000

Vende-se sahidas de baile, a 6$ e 8$.

Bretanha de linho a 800 rs.

Vende-se bretanha de linho, a 800 rs. o metro.

Esguião a 2$000.

Vende-se esguião muito fino, a 2$ e 2$500 o metro.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante de linho para lençóes, com 10 palmos de largura, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão infestado a 800 rs.

Vende-se algodão de duas larguras, para lençóes e toalhas, a 800 e 1$ o metro.

Chapéos a 1$200.

Vende-se chapéos de castor, a 1$200, 1$600 e 2$, ditos de feltro a 3$000.

E outras muitas fazendas que se vende muito barato para liquidar: no Bazar nacional.

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE ARMAZEM DE MUSICAS DE VICTOR PREALLE

á rua do Imperador n. 49.

Acham-se constantemente á venda nesse estabelecimento as seguintes musicas, sendo toda novidades, e qual dellas mais bonitas.

Albertazzi—*Carnaval dos Artistas*, phantasia 2$000
Idem—*Rosalia*, polka 1$500
Idem—*Canto dos Passarinhos*, phantasia polka 2$000
Idem—*O Fio Electrico*, galope (tem feito furor) 1$000
Idem—*A Mariposa*, mazurka (muito bonita) 1$000
Idem—*O Lamento das Flores*, réverie (a mais bonita composição deste autor) 1$500
Idem—*Quadrilha dos Noivos*, quadrilha de furor (frontespicio adequado) 2$000
Seixas—*Os Arrabaldes*, quadrilha em menor 1$000
Padre Candido—*O Presentimento*, recitativo, poesia do Dr. Tobias Barretto de Menezes 1$000
A. Gambaro—*Perla d'Oceanse*, grande walsa 1$000
Idem—*Os Foguetes*, phantasia brilhante 2$000
Idem—*Nadjda* (Esperança), schottischrussa 2$000
Idem—*Forget me not*, mazurka favorita 1$000
Idem—*Os cinco Primos*, quadrilha importante 2$000
Idem—*Festa do Poço da Panella*, quadrilha bella 1$000
Idem—*Linda Pernambucana*, quadrilha soberba 1$000
Idem—*Carnaval Brazileiro*, polka favorita 1$000
Celás—*Tango de Chiquinha Janes*, [illegible] opereta — Viveiro de Frei Anselmo —(muito applaudido) 1$900
Torre em Concurso walsa da opereta do mesmo nome, contendo intercalada outra parte [illegible] 1$000
Gambaro—[illegible] com bonito frontespicio [illegible]

FUNDIÇÃO DE FERRO

Na rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo a esse mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.

Caldeiras de sobresalente para vapores.

Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.

Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.

Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.

Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.

Relogios e apitos para evapors.

Bombas de ferro, de repucho.

Arados de diversas qualidades.

Formas para assucar, grandes e pequenas.

Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.

Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.

Ditos ditos para gaz.

Jarros de ferro fundido para jardim.

Pés de ferro para mesa e banco.

Machina para gelar agua.

Valvulas para bomba e banheiro.

Correias inglezas para machinismo.

Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra de machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilizam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Grande liquidação de fazendas NA FRAGATA AMAZONAS

Rua Duque de Caxias n. 47

Loja de Marques & Pereira.

Popelinas de lã e seda, superiores, a 640 rs. o covado.

Ditas de seda pura com listras e quadros, a 1$500 o covado.

Granadinas de seda com listras e flores, para bailes, a 500 rs. o covado.

Grosnenaple preto para vestido, a 1$200 o covado; é pechincha.

Gorgorão de seda preto para ditos, muito superior, a 3$000 o covado.

Cortes de seda para ditos, superior qualidade, a 20$ e 25$.

Vestidos de blond para noiva, ricamente enfeitados, a 20$ e 25$.

Ditos de gase do mais apurado gosto, para dita, a 20$000.

Vestuarios modernos para meninos, de todas as qualidades, a 4$ e 5$.

Ditos de differentes gostos para baptisado, a 6$ e 10$.

Saias brancas bordadas, a 4$.

Leques de madreperola de diversas qualidades e preços.

Tapetes de todos os tamanhos, com lindos desenhos, por preços que admiram!

Cambraia branca, Victoria e transparente, a 3$, 3$500 e 4$.

Espartilhos a 3$. Só a Fragata.

Chales de merinó de cores, a 2$, 3$ e 4$.

Ditos de casemira de quadros, a 3$500. E' barato!

Cortes de casemira para calça a 4$.

Madapolão francez e inglez, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Chitas claras e escuras, bonitos padrões, a 240 e 280 rs. o covado. A ellas!

Esguião a 3$500 a peça.

Lenços de linho já abainhados, a 2$ a duzia.

Meias para homem, muito superiores, a 6$000 a duzia.

Dão-se amostras com penhor e levam-se as fazendas em casa dos pretendentes.

Na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Colla da Bahia da fabrica Camacho

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Oleo especial para lamparinas.

Vende-se a 500 rs. a garrafa: no largo do Paraizo n. 14.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende-se:

O

O O

O O O

Verdadeiro aço de Milão.

CARROS de mão para limpeza de estradas e jardins.
MILHO novo em saccos grandes.
AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO PORTLAND verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 e de 12.
DITOS de barro finos, francezes, sextuplos, optimos para ladrilho de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados, por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

— Gomma de engommar, em paneiros de cerca de tres arrobas, a melhor que se póde exigir em qualidade: na rua do Amorim n. 37.

— VENDE-SE a padaria sita á rua da Casa Forte n. 15 A, livre e desembaraçada: quem tiver reclamações a fazer sobre a mesma, tem o prazo de tres dias para fazer por este jornal.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

VENDE-SE

um sobrado de um andar na rua do Pires, com grandes accommodações para familia: a tratar na rua do Cabugá n. 3, loja.

— VENDE-SE um sobrado de dous andares e sotão, sito á rua do Torres n. 3: a tratar na rua do Amorim n. 43, 1º andar.

[illegible]PIXE

[illegible] verdadeiro da Suecia, em barris [illegible] de 200 libras [illegible] por menor preço do que em qualquer [illegible]

LIQUIDAÇAO'

A dinheiro

Cintos de couro a 2$
Oleo philocome a 500 rs.
Chapéos de velludo a 2$.
Ditos de palha a 1$500.
Caixas de conchas a 1$.
Entremeios, peça, 400 rs.
Latinhas com banha a 20 rs.
Ditas maiores a 100 rs.

E muitos outros artigos que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, esta liquidando por menos da metade de seu valor.

Com vidrilhos

Bicos pretos com vidrilhos, recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, e está vendendo barato.

Fitas mofadas

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, vendendo fitas de sarja com pequeno toque de mofo, por preços que admira; a ellas, antes que se acabem.

Coques Aimée

Só quem tem destes modernos coques na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

E' pechincha

Botinas de duraque para senhora a 3$ o par! ditas para meninas a 2$000! Só na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Vende-se

o forro de papel para uma vasta sala de jantar, representando a mais linda paisagem das florestas do sul do Brasil: na rua do Marquez de Olinda numero 10.

Pedro Routier & C.

Cabelleireiros

acabam de receber de sua propria conta um grande sortimento de coques do ultimo gosto, de 6$, 8$, 10$, 15$, 20$, 25$ e 30$ cada um, e tambem receberam tranças e crespos, as tranças a 15$, 20$ e 25$, e os crespos a 8$, 10$ e 12$ o par: na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Boa acquisição.

Vende-se o grande estabelecimento de molhados sito no Varadouro, rua de S. Sebastião n. 2, em Olinda. O estabelecimento é o primeiro do lugar, não só devido á sua excellente localidade, como por ser muito proximo a estação da maxambomba, bem afreguezado para terra como para fóra, não só a retalho como por atacado, dispondo dito estabelecimento d'um optimo armazem nos fundos, com agua, gaz e um bom tanque para banhos. O primeiro andar do estabelecimento tem grandes commodos para numerosa familia, e tambem com agua e gaz. Faz-se todo negocio em virtude do dono querer retirar-se por incommodo de saude. A tratar no mesmo estabelecimento, ou á rua da Madre de Deus, armazem do Sr. Ferreira da Rocha Pinto.

VENDE-SE

a casa terrea sita nos Afogados, rua do Motocolombó n. 84, dividida em duas moradias. Rende 13$ mensaes: a tratar no largo do Corpo Santo n. 47, 4º andar, ou no largo do mercado n. 7.

Taverna boa e barata.

Vende-se em dous sociedade, na da Concordia [illegible] por ter [illegible]

O N. 20!!

Grande liquidação de fazendas

Na rua do Crespo n. 20

Grande sortimento de chitas com listras achamalotadas, a 200 rs. o covado.

Ditas escuras e claras, tambem grande sortimento, a 240, 260 e 280 rs o covado.

Lindo sortimento de mariposas, com flores pretas e de cores a 440.

Grosdenaple preto, com defeito, a 640, 800 e 1$ o covado.

Linhos pardos escuros, para vestidos, a 300 rs. o covado.

Cobertores estampados, duas vistas, superior fazenda, a 3$ e 4$.

Alpacas de cores, magnifico sortimento e cores, a 360 rs. o covado.

Dita preta propria para diversas obras, a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira fina, superior qualidade, a 5$000 um.

Lenços brancos abainhados, a 1$800 a duzia.

Cambraia transparente, muito fina, a 3$000 peça.

Baptistas miudinhas, superior qualidade, a 280 rs. o covado.

Cortinados para cama, a 7$ um.

Toalhas alcochoadas, a 3$500 e 4$ a duzia.

Guardanapos de linho, lavrados, a 3$500 a duzia.

Peças de esguião, com 12 jardas, a 3$ a peça; é pechincha.

Lãzinhas baratas de 120, 160 e 200 rs. o covado.

Indianas de cores e quadrinos, para vestidos, 200 rs. o covado.

Lençóes de bramante, muito boa qualidade, 2$ um.

Cobertas de ganga, a 3$ e 3$500 uma.

Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largura a 1$800 e 2$000 a vara.

Punhos e collarinhos de linho para senhoras, a 2$500 um.

Meias de côr, para homem, a 6$000 a duzia.

Casemira e panno preto e azul, o que ha de melhor, a 3$ o covado.

Brim branco, exposição, superior qualidade, a 500 rs a vara.

Cretones inglezes, muito fino, a 440 rs. o covado.

Granadina preta, com listras brancas, a 360 rs. o covado.

Madapolão, temos grande sortimento e podemos vender mais barato do que qualquer outro, para liquidar a 4$, 4$500, 4$800, 5$, 5$500 e 6$ a peça: na rua do Crespo n. 20.

Algodão branco, da mesma forma, a 3$500, 3$800, 4$ e 4$500.

Popelinas, um completo sortimento, de linho, a 280 rs. o covado.

Ditas com listras de seda, a 500, 600 e 700 rs. o covado.

Ditas de seda pura, fazenda de 2$, que vendemos a 1$000 o covado.

Um completo sortimento de fazendas que liquidamos sem limites.

Chapéos de feltro, para homem, com toque de avaria, 1$000 um.

Suspensorios de seda para homem e vendemos por barato preço: na rua do Crespo n. 20.

De todas as fazendas damos amostras mediante qualquer penhor ou mandamos levar as fazendas em casa da Exmas. familias para escolherem.

No n. 20.

A rua do Crespo, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Vende-se

um bom estabelecimento: a tratar na Praça da Boa-Vista n. 11.

Superior bacalhão da Noruega.

Caixas grandes 16$000
Meias caixas 8$000

Na rua do Amorim n. 37.

Punhos e collarinhos para senhoras.

Na rua do Crespo n. 20

O BARATEIRO.

Punhos e collarinhos para senhoras, com a beira de côr, tanto nos punhos como nos collarinhos, a 3$000 um, todos vendem a 6$000; isto só no n. 20.

Saias brancas, bordadas ricamente enfeitadas, a 3$800 uma; é pechincha.

Ditas com pregas, diversos gostos, a 2$.

Bolsinhas de setim, diversos tamanhos, a 2$000 e 3$000. Tudo isto por menos de metade de seu valor.

Espartilhos de diversos gostos, muito boa qualidade, a 5$000 um, são de 8$; na antiga loja do Guilherme, a rua do Crespo n. 20.

Panno preto e azul, com toque de avaria e casemira da mesma qualidade a 3$ o covado; é fazenda completamente estranha a este paiz, propria para estrangeiro em razão da boa qualidade e muito corpo que tem, é do custo de 10$000 um covado, e nós vendemos a 3$000, em razão deste defeito; o aproveitar é agora, no n. 20.

Camisas avariadas.

Camisas brancas e de côres, avariadas, a 800, 1$ e 1$200 uma; é pechincha: na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

Injecção do Dr. Malterre

UNICA

Soberana e infallivel

Na cura da leucorrhea, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos.

A blennorrhagia, ou purgação é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte dasvezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dé lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas etc., não produzem effeito senão communicando as ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máus resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não é

A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta dez annos de bons resultados, não é irritante. E' anti-blennorrhagica em toda a extenção da palavra. Queremos dizer, é a causa do mal, que ella destroe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucoza e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão e segue á sua introducção, essa impressão é deseous dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda ás mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente

NA

Pharmacia e drogaria

Bartholomeu & C.

— 30 [illegible] largo do Rosario — 30 —

Pernambuco

MUTILADO

LITTERATURA

Alberico Gentili.

(Do *Siglo* de Montevidéo)
(Conclusão.

« Na Inglaterra já se estabeleceu uma commissão presidida por S. A. o Sr. principe Leopoldo de Oxford com a cooperação dos homens mais autorisados na sciencia do direito, para honrarem a memoria do illustre desterrado italiano que regeu uma cadeira de direito em Oxford, assim como na Hollanda, na Suissa, na Allemanha e na França.

« Nos Estados-Unidos da America tambem se estão organisando varias commissões locaes com o mesmo fim e que não consiste unicamente em render a devida homenagem á memoria do precursor de Grocio, e de fazer a competente justiça á esse eminente escriptor italiano, cujo nome tem sido até hoje esquecido, mas principalmente em promover uma manifestação cosmopolita em favor da Paz Universal, da qual se pode affirmar que Alberico Gentili foi o apostolo mais fervente e o primeiro philosopho.

« Conhecendo praticamente as sympathias que votais á Italia, onde fostes educado, assim como ás nobres idéas que profes sais, a commissão que se orgulha encontrar entre seus membros a José Garibaldi, Ricasoli, Gino Capponi, Amelio Saffé, almirante Ribotti, general Fabrizi, o presidente do conselho de Estado, o senador Cadorna e os mais conspicuos membros de ambas as camaras legilativas e das nossas universidades encarregou-me de convidar-vos não só para que façais parte da commissão que esperamos se crê em Montevidéo, senão tambem para que tomeis a presidencia da mesma commissão que deve contar entre seus membros os italianos ahi residentes, com os filhos do paiz e os de qualquer outra nacionalidade, visto que o fim supremo de nossa obra é humanitario e cosmopolita, sendo que o monumento que se levanta ao autor do « Direito da guerra » deve symbolisar a fraternidade e solidariedade juridica de todas as nações.

« A commissão italiana deposita plena confiança nos sentimentos e na illustração que o distinguem para deixar, como deixa inteiramente á sua discrição, as medidas que julgar mais conveniente, para se conseguir o empenho commum.

A commissão igualmente não pode duvidar de que o consul italiano residente em Montevidéo, inspirando-se no exemplo dado pelo Exm. Sr. ministro dos negocios estrangeiros do reino da Italia, que tambem faz parte da commissão, o auxiliará afim de que possais conseguir plena, unanime, assim como efficaz e espontanea adhesão da colonia italiana ahi estabelecida, fazendo-lhe comprehender que esta empreza é patriotica e digna de inspirar enthusiasmo humanitario; é que se trata de solidariedade universal e de justiça reparadora.

Animados da crença de que se dignará communicar-nos sua generosa aceitação, temos a honra de apresentar-vos os nossos sinceros respeitos.

Pela commissão.—O presidente Mancini. —O secretario, advogado e lente cathedrajico, *Pedro Sbarbaro de Savona*.

A vela benta.

I

Outr'ora, para os lados de Donai, proximo á aldea de Lécluse e no alto da colina, onde se vê o enorme penhasco que a gente do lugar denomina *Pedra do Diabo*, vivia um rendeiro de nome Antonio Wilbaux, que havia aforado a metade das terras circumvizinhas.

E um anno em que a colheita fôra abundantissima, aconteceu que, na vespera no dia em que ella devia ser encelleirada, manifestara-se um incendio na granja do rendeiro, que era a melhor de quantas havia nas sete leguas em redor. Ardeu completamente a granja com todo o centeio e feno que continha.

Sendo isolada a sua herdade, não pôde Antonio recorrer a rendeiros vizinhos, vendo-se por isso na contingencia de deixar a sua colheita nos campos.

Resolveu então ir, nessa mesma noite, aconselhar-se com seu irmão, residente em Haudecourt, distante dalli cerca de duas leguas.

Chegando ao ponto em que a vereda cruza com a grande estrada de Arras, Antonio vio apparecer-lhe repentinamente na frente um homem com uma capa cinzenta, espada á cinta e chapéo ornado com uma penna encarnada.

— Para onde vais, compadre ? perguntou o desconhecido.

— Que te importa isso ? respondeu o rendeiro, que não estava disposto a tagarellar.

— Nada; mas a ti importa muito que eu saiba, porque posso salvar-te da ruina.

Wilbaux andava atrasado nos seus pagamentos; achava-se, pois, com effeito, ameaçado de uma ruina completa. Fitando o mysterioso personagem, reparou que os seus olhos não tinham essa parte branca que têm todos os globos oculares. Eram completamente pretos. [illegible] Belzebuth.

— E como [illegible] salvarás tu?

— Reconstituindo a tua granja.

— Com tudo o que continha ?

— Tudo.

— Porém quando ?

— Esta mesma noite.

Antonio ficou indeciso durante alguns instantes: afinal disse:

— Aceito.

— Então assigna isto, compadre.

E Belzebuth apresentou ao rendeiro uma penna e um pedaço de pergaminho, coberto de figuras e signaes cabalisticos.

— O que significam estes garatujas ? perguntou o rendeiro.

— Significam que me pertencerás de corpo e alma daqui a cincoenta annos, se ao alvorecer a tua granja estiver reconstruida.

Antonio fez uma pequena incisão no dedo, e molhando a penna na gotta do sangue que brotou, escreveu seu nome no pergaminho.

O espirito maligno desappareceu.

Voltando para a herdade o rendeiro não quiz cear, nem deitar-se, nem fallar com sua mulher, e passou toda a noite a entrar e sahir de casa,

A mulher, afinal, querendo saber a causa da preoccupação de Antonio, acompanhou-o uma vez até a porta exterior e presenciou um espectaculo extraordinario.

Um grande numero de criancinhas de rosto côr de fogo, dedos curvos como garras de tigre, e pés de cabrito, reconstruiam, em silencio, a granja.

—O que vejo ? Maria Santissima ! disse a mulher toda tremula.

— Minha boa Francisca, respondeu Antonio, é a nossa salvação nesse mundo e a condemnação eterna no outro !

E o rendeiro narrou o seu encontro na estrada de Arras.

Francisca, que era uma creatura sensata e temente a Deus, entrou immediatamente em casa, cahio de joelhos, e pedio ao céo com fervor um meio de salvar seu marido.

Instantes depois ergueu-se radiante de alegria, acendeu uma torcida de canhamo enxofrado, e com esta uma vela de cêra enfeitada, que o sacristão lhe dera no dia de Reis.

Em seguida atravessou o pateo e encaminhou-se para o gallinheiro.

A granja já estava então quasi reconstruida. Faltava-lhe apenas um pedaço do telhado.

Repentinamente uma luz muito viva illuminou o gallinheiro, e os gallos, cuidando que era já dia, começaram a cantar.

No mesmo instante os diabos fugiram ás cambalhotas, como um bando de passarinhos surprendido por uma ave de rapina. Debalde quiz Belzebuth chama-los á ordem; a nada attenderam. Cheio de colera, arremessou contra elles um pequeno seixo e desappareceu tambem.

No dia seguinte, cousa extraordinaria ! em vez de um simples seixinho, achou-se no campo um enorme penhasco, que se aprofundara no sólo alguns metros.

A granja de Wilbaux já não existe ha muito tempo; mas a *pedra do diabo* lá está no mesmo lugar, e n'uma das faces della divisam-se tres pequenas cavidades, ou antes tres sulcos, que, no dizer da gente do lugar, indicam o lugar onde Belzebuth pousou as suas garras.

Wilbaux encelleirou a sua colheita na parte da granja que ficara concluida, e tentou varias vezes terminar a outra. Trabalho perdido. As telhas cahiam durante a noite, e o telhado ficava incompleto.

Entretanto cahiram abundantes chuvas, e a agua, entrando francamente pelo buraco do telhado, apodreceu os cereaes, e o rendeiro ficou em peiores circumstancias do que nunca.

II

Uma noite, que chovia a cantaros, Antonio, sem dizer nada a sua mulher, voltou ao lugar onde encontrara Belzebuth; porém este não appareceu. Resolveu então o rendeiro obriga-lo a mostrar-se, e para isso recorreu á poderosa magia da Fada Preta, recommendada pelo *verdadeiro dragão vermelho, ou a arte de dominar as espiritos celestes, terrestres e infernaes*.

A's 11 horas da noite foi ao gallinheiro buscar uma franga preta, que nunca tivesse posto; agarrou-a pelo pescoço, para que não gritasse e encaminhou-se logo para o ponto, onde as duas estradas cruzavam.

Alli, apenas soou meia noite, riscou um circulo no chão, ficou de pé no centro delle e abrio de meio a meio a franga, bradando tres vezes: *Eloim ! Essain* !

Uma chamma sahio da terra, e Belzebuth appareceu.

— O que me queres?

— Quero fazer um pacto comtigo, disse Antonio.

— Ah ! ah ! meu velhaquete. Pensavas acaso, que o diabo deixava-se lograr por qualquer estupido camponio ? !

— Não fui eu ; foi minha mulher...

— Basta. O que desejas ?

— Que me dês licença de acabar a construcção da minha granja.

— Consinto; mas com a condição de que me entregarás a alma da criança que sua mulher [illegible]

— Isso não [illegible] ! [illegible] com [illegible] granja !

— A [illegible] ? essa pouco me custa [illegible]-la. E' a de tua filha que preciso. Pode [illegible] quillisa te : ella lucrará com [illegible]-la-hei rainha.

Wilbaux resistio por muito tempo [illegible], afinal, horrorisado com a idéa de ficarem elle e sua mulher reduzidos á miseria, acabou por aceitar.

— Bem ; vai acabar a tua granja, disse-lhe Belzebuth, e daqui a tres mezes não te esqueças de cumprir a tua palavra.

III

Tres mezes depois, n'uma noite de novembro, Antonio estava fumando, sentado junto a um bom fogo, e Francisca, acalentava uma criancinhha, que nascera dias antes.

Fóra, a neve cahia e sibilava o vento. De repente ouvio-se uma voz chorosa que dizia :

— Por caridade, dai hospedagem a um pobre peregrino !

— Não abras a porta, disse Antonio, que não pôde deixar de estremecer ouvindo aquella voz.

— Mas por que ?... Com um tempo destes !...

E Francisca, depois de accender a vela benta, que estava sobre uma commoda, abrio a porta e disse :

— Entre e Deus esteja comvosco.

Appareceu então na porta um homem coberto com uma especie de habito religioso, feito de lã e recamado de conchas, tendo na cabeça um chapéo de abas largas, ao lado uma sacola, nas costas um alforge e uma cabaça, e na mão o tradicional bordão de viagem.

O recem-chegado trajava como um peregrino; mas, em vez de mostrar-se humilde e contricto, passava pelo aposento um olhar insolente e perscrutador.

Os seus globos oculares, semelhando duas bolas de reluzente vidrilho, projectavam chammas.

— Arreda, Satanaz ! vociferou Antonio, correndo para elle.

— Oh ! que homem de palavra ! respondeu, com um riso terrivel, o espirito das trevas. E' assim que cumpres a tua promessa ?

— O que desejas, peregrino ? perguntou Francisca, que já começava a tremer de medo.

— Quero esta criança. Pertence-me.

— Minha filha !...

E a afflicta mãi correu para o berço.

— Rendeiro, diz á tua mulher que fique calada, quando não !...

Antonio não proferio palavra e Francisca, com os olhos scintillantes de colera, conservou-se diante de sua filha, decidida a defende-la a todo transe.

— Não é verdade que me prometteste a alma de tua filha, se eu te deixasse reconstruir a tua granja ? perguntou o maldito.

— E', respondeu Antonio com voz suffocada.

— Porém eu... eu não prometti ! bradou Francisca, e os filhos pertencem tanto ás mais como aos pais.

— O marido é sempre o arbitro no casal, replicou Belzebuth. Avia-te; tenho pressa !

E deu um passo para diante.

Francisca, cahindo em si, reconheceu que era baldada qualquer resistencia; por isso exclamou de mãos postas :

— Oh ! por compaixão ! Deixe-me minha filha !

— Não.

— Até amanhã só !

— Não.

Então, abaixando a voz, a pobre mão murmurou :

— Inspira-me, oh Deus de misericordia !

Em seguida, reparando na vela benta, accrescentou como que subitamente ferida por uma idéa nova :

— Dai-me, ao menos, o tempo preciso para beija-la mais algumas vezes... sómente emquanto durar accesa aquella vela.

— Seja ! respondeu Belzebuth, sentando-se junto ao fogo e começando a preparar o seu cachimbo.

De repente Francisca, apagou a vela e fechou-a no aparador cuja chave guardou no bolso.

Encolerisado, Belzebuth fez em estilhas o cachimbo e disse levantando-se :

— Ah mulher, hei de curar-te da mania de quereres lograr o diabo ! Será tua filha quem acabará de queimar esta vela !

— Eu acharei meios de destrui-la antes que alguem a accenda, respondeu Francisca recobrando o animo ;

— Não, faças tal, retrucou Belzebuth. Tua filha morrerá incontinente !

— E desappareceu, levando a convicção de que facilmente conseguiria os fins que tinha em vista.

IV

No dia seguinte recebeu na pia o nome de Julieta. E Julieta cresceu sem que durante muitos annos se tivesse a menor noticia de Belzebuth.

Ella era encantadora, mas caprichosa e travessa a mais não poder ser, e por isso a gente do lugar dera-lhe a alcunha de *endiabradazinha*.

Contava [illegible] annos [illegible] sempre correndo, pulando e espiando, vio algumas vezes, escondida no fundo do aparador, sob pilhas de guardanapos, uma especie de caixa oblonga.

Mais de uma vez havia Julieta perguntado o que continha a tal caixa, e como lhes respondessem constantemente que as crianças não devem ser tão indagadoras, cada vez se aguçava mais a sua curiosidade.

Tendo ficado sózinha em casa certo dia, munio se de uma pequena chave, correu ao aparador, abrio a caixa e vio dentro della um estojo que continha uma vela benta.

Pela côr amarellada da cêra conhecia-se que fôra guardada alli ha muito. Julieta accendeu-a, e logo vio diante de si um personagem, que trazia um manto escarlate nos hombros e uma penna côr de fogo no chapéo.

— Mamãi ! gritou a menina cheia de terror.

— Não te assustes; não quero fazer-te o menor mal, disse o desconhecido com voz melliflua. Sou teu amigo. O que queres que eu te dê ? Brinquedos ?

— Oh, sim ; dá-me brinquedos ! disse Julieta um tanto tranquillisada.

O desconhecido começou logo a tirar de debaixo do seu manto bonecos de todos os feitios e tamanhos, chalets suissos, balões e arcos de côres variadas. Eram tantos, que o aposento ficou cheio.

— Que lindos brinquedos ! exclamou Julieta cheia de alegria.

— Quando quizeres mais, torna a accender esta vela, disse o mysterioso personagem.

E desappareceu

Julieta poz-se a brincar com os seus bonecos, e no entanto a cêra continuava a consumir-se. Instantes depois chegou Francisca, que deu um grito quando vio a vela accesa, é, depois de apaga-la exclamou :

— Desgraçada filha ! quem te disse que accendesses esta vela ? !

— Ninguem.

E Julieta referio tudo quanto se dera.

— Esse que chamas —teu amigo—é o teu maior inimigo, disse Francisca. O que elle quer é levar-te para o inferno !...

A rendeira atirou ao fogo todos os brinquedos, apezar das abundantes lagrimas de Julieta, e escondeu tambem a vela benta, que sua filha, por mais que a procurasse, nunca pôde acha-la.

V.

Dez annos depois Wilbaux morreu, e, passados alguns mezes, sua mulher baixou tambem ao tumulo.

Quando Francisca conheceu que se aproximava a sua ultima hora, pedio ás pessoas que a rodeavam que a deixassem só com Julieta. Então, com voz grave e solemne revelou á sua filha o fatal segredo.

— De agora em diante, Julieta do meu coração, vais ser senhora absoluta dos teus actos. Seja qual fôr a tentação que sentires, jura-me que nunca accenderás aquella vela.

Julieta, lavada em pranto, jurou obedecer; Francisca entregou-lhe a pequena chave, e expirou.

Dahi em diante o tio de Hennecourt veio morar com Julieta, e começou a administrar a granja.

Passada a maior intensidade da dôr, a filha de Antonio Wilbaux lembrou-se da vela, e dias depois cresceu de ponto o seu desejo de tornar a vêl-a.

Recordou-se, com as menores minudencias, da scena que testemunhara havia dez annos: a apparição inesperada do mysterioso personagem, e o aposento completamente cheio de brinquedos.

Certa noite, com as mãos tremulas, Julieta tomou a caixa, tirou de dentro o estojo, abrio-o e tornou a fechal-o logo. Acreditava de ter visto o diabo em pessoa.

No dia seguinte fez o mesmo e teve a precisa coragem para não desviar a vista da amarellada cêra. Notou então que a vela ainda estava bem comprida: um terço della, apenas, havia sido consumido.

Dessa occasião em diante, sempre que se achava só, abria o estojo e contemplava a vela em silencio.

Veio dia, porém, em que, não podendo mais resistir ao desejo, accendeu-a.

Belzebuth appareceu, e perguntou ;

— O que me queres, encantadora menina ?

— Nada. Vai-te !

Apagou a vela, e o diabo sumio-se.

Algum tempo depois Julieta foi a um baile. Ella era, sem a menor duvida, mais formosa de quantas moças compareceram áquella festa; mas não era, tambem com certeza, a mais bem vestida.

Havia outra, cujo *toillette* attrahia as vistas de todos, o que pôz em desespero a filha do rendeiro Antonio Wilbaux.

Na vespera de outro baile, para que fora convidada, Julieta levantou-se ao alvorecer, pois passara toda a noite sem pregar olhos. Apenas sahio do seu quarto de dormir accendeu a vela.

— O que desejas ? perguntou Belzebutk, mostrando-se logo.

— Um vestido mais bonito do que o de...

— Basta; comprehendo... Ei-lo.

— Bem. Vai-te.

Tendo o pavio estado acceso alguns segundos apenas, pouca cêra se consumira. Julieta calculou que assim muito tempo poderia durar ainda a vela.

O seu vestido era magnifico e assentava-lhe ás mil maravilhas.

No baile não se fallava senão nelle e em quem o trajava. Julieta julgou-se por isso a mulher mais feliz do mundo; mas quando voltou para casa e despio-se, sentio cahir-lhe na mão uma gotta d'agua.

Era uma lagrima de sua mãi.

VI

Um dia julieta, estando na porta da granja, vio passar o filho do rei com o sequito. Ella achou o principe tão bem feito que sentio logo um irresistivel desejo de tel-o por esposo.

Correu, pois, para casa e accendeu a vela. Belzebuth appareceu.

— Quero casar com o filho do rei, disse-lhe Julieta.

— Casarás, minha encantadora menina, respondeu o maldicto, esfregando as mãos alegremente. Senta-te junto á tua roca e põe-te a fiar.

Julieta apagou á vela e pôz-se a fiar cantarolando.

Cousa estupenda ! O fuso escapou-lhe subitamente das mãos e sahio pela porta fóra aos pulos e deixando após si um cumprido fio de ouro.

Julieta acompanhou-o com os olhos, e, quando o perdeu de vista, tomou a lançadeira e começou a tecer, cantarolando sempre.

Fugio-lhe tambem das mãos a lançadeira, e, sahindo pela mesma porta, começou a tecer desde alli um magnifico tapete das mais vistosas côres.

Julieta lançou, então, mão da agulha e esta, escorregando-lhe de entre os dedos, começou a percorrer o quarto, cobrindo cada uma das cadeiras com uma capa de velludo carmezim, a mesa com um tapete da mesma côr e as paredes com um forro de damasco de seda.

No mesmo instante Julieta vio ao longe, pela janella, as brancas pennas do chapéo do principe.

Este vinha caminhando sobre o tapete e, apenas entrou, dirigio se a Julieta e lhe disse :

— Quer ser minha esposa ?

— Quero, respondeu a moça, abaixando os olhos.

Em seguida fechou n'uma caixa os seus melhores vestidos e mais bonitos adornos, não se esquecendo de pôr tambem nella a vela benta; despedio-se de seu tio, montou na garupa do cavallo do principe e este levou-a para o seu palacio.

Recebeu-a o rei com os braços abertos dias depois effectuou-se o consorcio com grande pompa.

Quando Francisca vio lá de cima que sua filha era princeza, ficou muito triste.

Eis por que :

Chegando ao céo, no dia da sua morte, Francisca encontrou-se, na porta do Paraizo, com a mãi do principe, a qual, como ella, era muito temente a Deus. S. Pedro appareceu com as suas chaves, e depois de espiar pelo buraco da fechadura, abrio a porta, deu entrada á rainha e disse á rendeira :

— Espere um pouco.

No mesmo instante ouvio esta um grande barulho de sinos, depois o som de muitas harpas e o canto dos seraphins.

Então animou-se a espiar tambem pelo buraco da fechadura, e vio um grande cortejo vir ao encontro da rainha.

Finda a ceremonia, S. Pedro deu entrada a Francisca. Esperou esta, mas debalde, o côro dos seraphins com o acompanhamento das harpas.

Dous anjos, apenas, vieram ao seu encontro e trataram-a com toda a cordialidade. A rendeira ficou tão admirada que apezar de ser sempre tão modesta, não pôde cohibir-se de perguntar a S. Pedro :

— Por que não me receberam tambem com as canticos celestes ? Valho aqui menos do que a rainha ? Sempre ouvi dizer que no Paraizo todos são iguaes !

— E são effectivamente, replicou S. Pedro; verá que hão de tratal-a tão bem como á rainha; porém, minha filha, almas como a sua entram aqui todos os dias; não se dá no emtanto o mesmo com as dos grandes da terra. Chega-nos, quando muito, uma de cem em cem annos.

Foi por isso que a pobre mãi ficou tão pezarosa. Afflicta a mais não poder, procurou o Todo-Poderoso e lhe disse :

— Meu Deus, quando Julieta era uma simples camponeza cedeu, infelizmente, muitas vezes á tentação do maldito. Hoje, que é princeza, torna-se impossivel a luta. Pelas sete dôres da Virgem, mãi de teu Filho, dá-me licença, meu Deus, de ir em seu soccorro !

— Vai, pobre mãi ! Vai defender tua filha; mas para que o anjo das trevas não leve vantagem sobre ti, apparecerás entre os humanos sob uma forma diversa. Tua filha não te conhecerá, e nunca, succeda o que succeder, lhe dirás quem és.

VII

[illegible] achou-se Francisca sobre a terra, á beira de uma crystalina fonte, n'um sitio agreste.

Ella mirou-se no espelho da agua e não se reconheceu.

Era formosissima, e tinha remoçado quinze annos. Com isso, porém, pouco se importou ella: toda a sua preoccupação era—sua filha.

Francisca quiz ir logo ao encontro de Julieta; mas como, se não sabia para que lado havia de dirigir-se ?

Veio por fim a noite. Mostrou-se no firmamento um rosto brilhante, cujos olhos fitáram attentamente a rendeira. Esta, lembrando-se de uma velha canção, que lhe ensinára sua mãi, poz-se a dizer :

— Oh, tu, Lua, que tudo vês, os campos e os bosques, o cimo das montanhas e o fundo dos valles, ensina-me o caminho que vai ter ao palacio de minha filha !

— Estou prompta a fazel-o, respondeu o artro da noite; mas é mister que cantes as cantigas com que acalentavas Julieta.

— Cantarei tudo quanto quizeres; mas não te demores, Lua, eu t'o peço !

— Começa então.

E a pobre mãi poz-se a cantar. Finda a terceira cantiga, perguntou :

— Basta ?

— Prosegue, disse a Lua.

Francisca, com os olhos rasos de lagrimas, continuou a cantar; e, quando acabou outras tres cantigas, repetio a pergunta :

— Basta ?

— Não ! respondeu o desapiedado astro.

A rendeira proseguio soluçando e torcendo as mãos com desespero. Afinal a Lua, amerciando-se della, disse-lhe :

— Acompanha-me, e, quando não me vires mais, segue sempre para diante.

Francisca caminhou dia e noite. Atravessou uma localidade, de terreno muito escabroso, onde reinava um inverno intensissimo, depois uma floresta de pinheiros e chegou finalmente á uma encruzilhada. Ahi parou, não sabendo para que lado seguiria.

— Oh, quem me ensinaria o caminho que vai ter ao palacio de minha filha ? ! bradou ella com desespero.

— Aquece-me no teu seio, e eu t'o ensinarei, disse uma moita de espinhos, cujas ramas estavam seccas e cobertas de uma camada de gelo.

E a mãi apertou contra o peito a moita para aquecêl-a. Os espinhos peuetraram-lhe nas carnes e o seu sangue gottejou.

Então a moita reverdeceu e por entre as suas folhas mostraram-se algumas bonitas flores brancas, tão intenso é o calor do coração de uma mãi !

E a moita, agradecida, indicou o caminho que Francisca tanto desejava saber.

A pobre mãi chegou á beira do mar, e, como não vio nenhuma embarcação que a transportasse á margem opposta, deitou-se na praia e começou a beber a agua salgada para ver se assim conseguia seccar o mar.

— Perdes o teu tempo, disse-lhe o Oceano; porém gosto muito das perolas, e não sei que haja nenhuma mais preciosa do que as lagrimas de uma mãi. Se queres dar-me todas as que os teus olhos poderem verter, eu te levarei ao paiz, onde tua filha é princeza.

A desditosa rendeira bem vontade tinha de chorar, suspeitando que talvez já não chegasse a tempo de salvar Julieta. As suas lagrimas correram silenciosamente e foram cahir, uma a uma, no mar, onde transformaram-se em perolas do mais subido valor.

Porém chorou tanto, tanto, que os seus olhos murcháram e ella ficou céga.

Então o oceano transportou-a para a praia opposta, e Francisca, apenas poz o pé em terra, caminhou ás apalpadellas pelos campos em diante, muito triste, é verdade, porém não desanimada.

— Para onde vais assim tão só e ás cégas ? perguntou-lhe uma mulher idosa.

— Procuro o palacio da princeza.

— Que princeza ?

— A princeza Julieta.

— Mas de onde vens, então, que ainda não sabes que ella é hoje rainha ? O rei morreu ha tres dias e o seu filho succedeu-lhe no throno.

— Meu Deus ! Meu Deus ! Faze que eu chegue bem depressa, porque o perigo torna-se cada vez maior, murmurou Francisca.

Depois, dirigindo-se á sua interlocutora, disse-lhe :

— Leve-me ao palacio da rainha, eu lh'o supplico !

— E com que pretendes pagar o meu trabalho ?

— Ai de mim ! Nada tenho para dar; mas, se o exige, irei descalça em peregrinação a Nossa Senhora do Soccorro, por sua intenção.

— Não ; prefiro que me dês estes teus magnificos cabellos pretos, em troca dos meus que estão completamente brancos.

— Contenta-se com tão pouco ? Tome-os ! Tome-os !

Effectuada a troca, a velha conduzio a rendeira até a porta do palacio.

(*Continuar-se-ha*).

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

PRIMEIRA PARTE

XII

PELLO-DE-CÃO.

(Continuação do n. 88.)

O assassino affastou vivamente os olhos malditos, e quiz levantar a cabeça, mas, como os brutos condemnados por Deus a olharem para a terra, inclinou fatalmente a cabeça selvagem e fugio, por entre a espessura.

. . . .

Naquelle mesmo dia, ao pôr do sol, o Sr. de Renty, arrimado a seus dous filhos, Jorge e Felippe, tinha dado o costumado passeio pelo jardim da rua de Sille.

O ancião estava mais fraco que de costume, e, antes de tornar a encerrar-se nos seus aposentos, exclamou com voz sumida, levantando os olhos para o céo :

— Deus meu ! [illegible] minha filha antes de morrer ?

XIII

A TEMPESTADE.

Não esquecemos ainda que o louco, do alto da rocha onde estava assentado, contemplava os lagos. Os seus olhares melancolicos não se tiravam da Loge, cujo aspecto parecia despertar nelle remotas e gratas recordações.

Não obstante, quando vio a lancha que conduzia o mulato e Gabriella deslisar-se branda e silenciosamente por sobre a agua, as suas attenções mudaram de alvo.

Não era a primeira vez que Gabriella fazia vibrar certas fibras no coração do louco. Ao vêl-a só com aquelle homem de sombria cara, cuja fronte a pouco e pouco se illuminava com os reflexos do crime, cresceu o seu interesse. Presentio algum trama diabolico, e amargo sorriso lhe entreabrio os labios.

— Santiago de Renty ! murmurou. Bem cruelmente expias a tua passada felicidade. Se podesses ver tua filha neste momento, a minha vingança seria completa !

Depois de longo silencio, abanou a cabeça, e disse :

— Não, não a salvarei ! Que essa menina seja formosa, pura e digna de compaixão, a mim pouco me importa !

Naquelle instante vio o mulato remar para a margem do norte e percorrel-a com olhar [illegible] [illegible] levar a cabo sem receio a tua obra infernal : os meus olhos não teem já vista, e a luz que nos rodeia mudou-se em trevas.

Voltou a cabeça com esforço e fitou os olhos na Loge, como se quizera impor-se a necessidade de desviar a attenção do drama que na sua presença se representava.

A luta da sua vontade foi terrivel. Mas um sentimento mais forte que as suas resoluções lhe attrahia a cada instante o olhar para a fragil barquinha, que se aproximava gradualmente da rocha.

Pôde então contemplar Pello-de-cão em toda a sua terrivel fealdade, e pôde admirar ao lado desse monstro a angelical menina, cuja pallida cabeça se inclinava sem defeza.

Uma lagrima assomou as palpebras do pobre louco, e mordeu convulsivamente os labios. Os seus olhares fluctuavam indecisos no espaço.

— Eu podia salval-a, balbuciou. Mas oh ! A vingança é um balsamo tão agradavel !

A contracção dolorosa do semblante desmentio-lhe de um modo solemne aquellas palavras crueis.

De repente um grito afflictivo, um grito supremo e cheio de agonia, cruzou os ares.

O louco ergueu-se, como se a rocha se tivesse abalado.

— Que é isto ? balbucio.

Fitou a vista no lago e vio as borbulhas sinistas e significativas da agua, e vio tambem [illegible]

Ao ver isto, o seu antigo odio desfez-se como a cera ao fogo, teve horror da sua propria dureza, e precipitou-se para o lago. O desgraçado corria com todas as suas forças.

— Se chegarei tarde ! pensou.

E dobrou de velocidade.

Inspirava dó ver aquelle ancião fazendo esforços inauditos.

Por fim chegou quasi sem alento.

Sem se dar sequer tempo de tomar a respiração, atirou-se á agua e mergulhou.

Ao cabo de um instante appareceu a cabeça delle na superficie. Os seus olhos rebrilhavam de alegria, e tinha a fronte radiante.

Tinha agarrado Gabriella pela comprida cabelleira, puxando-a ao lume d'agua. Tomou-a depois nos braços, e levou-a para a margem.

Pox Gabriella sobre a selva, e ajoelhou-se diante della.

Amparava-lhe a cabeça, tomava-lhe o pulso e approximava as suas faces dos labios della, n'um palavra, empregava todos os meios possiveis para descobrir se existiam naquelle corpo alguns signaes de vida.

Gabriella não respirava.

Um relampago de desespero passou pela fronte do louco.

— Estará morta ! exclamou.

Deu-se pressa em prestar-lhe todo o genero de cuidados, com uma solicitude quasi paternal.

Com as mãos convulsivas arrancou bruscamente o chale [illegible] por Pello-de-cão.

Os seus dedos quebraram depois nós e laçadas, violando o grato asylo dos seus castos hombros, virgens de todo o olhar.

Nunca os dedos de um namorado haviam brincado com os anneis daquella sedosa cabelleira loira.

Nunca se dobrara palpitante aquella cintura divina, cingida por braço conquistador.

Gabriella estava tão pura como o botão da planta marinha que sobe á superficie da agua e se abre por vez primeira aos beijos do sol.

Mas o pensamento do louco nada tinha de profano.

Para elle, o marmoreo seio então immovel, não tinha encantos nem seducções.

O que elle lhe pedia era o sopro da vida.

Sem ter piedade daquelle corpo delicado, sacudio-o com energia, gritando :

— Torna em ti, pobre criança !

A cabeça oscillou, obedecendo ao rude abalo; mas os olhos apagados e meio cerrados, não fizeram um menor esforço por lançarem um doce olhar.

Os labios entreabertos e descorados, que deixavam ver uma alva fileira de perolas, conservaram a mesma vaga expressão, sem que exhalassem o mais leve suspiro.

Unicamente a extremidade da sua longa cabelleira se arrastou sobre a agua, como o ramo do salgueiro agitado pelo vento, e deixou cahir uma chuva de lagrimas, como havia de cahir [illegible] da onda amarga.

O pobre louco passeiou á roda do corpo de Gabriella com febril agitação.

— Meu Deus ! murmurava. Acudi tarde de mais !..: Fatal hesitação !... Devia eu escutar a voz da vingança ? Esta pobre menina não é filha de uma mulher a quem tanto amei ?... Oh ! Desgraça !... Desgraçado !... A formosa criança já não respira... ella que tão digna era de viver...

Neste instante um raio do sol, deslisando-se por entre as nuvens, foi illuminar o pallido semblante de Gabriella. Vêl-a fazia dó.

A menina abrio de repente as palpebras, e mostrou os seus divinos olhos, assim como apparece o dia quando a aurora levanta o seu rosado manto.

— Salva ! gritou o louco.

Uma torrente de alegria lhe inundou o peito.

Precipitou-se para Gabriella, de modo que os olhos da menina encontraram ardente olhar do ancião.

Ou porque aquella physionomia exaltada a assustasse; ou porque quizesse recapitular as suas idéas, a menina tornou a fechar os olhos.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias n. 24.